

DIARIO



OFFICIAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LVI — 29° DA REPUBLICA — N. 129

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 1917

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 3.231, que autoriza o Poder Executivo a abrir o credito necessario, até o maximo de 50:000\$, para pagamento de gratificações adicionais a que tem direito o Dr. Edgard Leite Chermont e outros.

Decreto n. 3.232, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 133:770\$ para occorrer ao pagamento devido a Theodor Wille & Comp., pelo fornecimento de mobiliario ao Museu Nacional.

Decreto n. 3.233, que autoriza o Presidente da Republica a abrir pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 380:000\$, para o pagamento com a aquisição de immoveis outrora pertencentes ao conselheiro Francisco de Paula Mayrink.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.815, que abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 50:000\$ para pagamento de gratificações adicionais a que tem direito o Dr. Edgard Leite Chermont e outros.

Decreto n. 12.486, que abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 133:770\$ para occorrer ao pagamento devido a Theodor Wille & Comp., pelo fornecimento de mobiliario ao Museu Nacional.

Decreto n. 12.488, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 380:000\$, para o pagamento com a aquisição de immoveis outrora pertencentes ao conselheiro Francisco de Paula Mayrink.

Decreto n. 12.490, que altera o regulamento da Inspectoria Federal das Estradas.

MESSAGENS:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto do 31 de maio ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça e Interior.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, Geral de Contabilidade Publica, do Patrimonio Nacional e da Estatística Commercial, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral de Viação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias das Directorias Gerais de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de Contractos. — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.251 — DE 31 DE MAIO DE 1917

Autoriza o Poder Executivo a abrir o credito necessario, até o maximo de 50:000\$, para pagamento de gratificações adicionais a que tem direito o Dr. Edgard Leite Chermont e outros.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir o credito necessario, até o maximo de 50:000\$, para pagamento da gratificação adicional a que, de accordo com a tabella do regulamento que baixou com o decreto n. 9.211, de 15 de dezembro de 1911, fizeram jus em 1913, 1914 e 1915 o Dr. Edgard Leite Chermont e outros, como funcionarios do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais e que deixaram de receber nesses exercicios financeiros.

Art. 2.º E' revogado o art. 66 do decreto n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, que criou a gratificação adicional a que se refere o art. 1.º.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1917, 96° da Independencia e 29° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Rufino Reserra Cavalcanti.

DECRETO N. 3.252 — DE 31 DE MAIO DE 1917

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 133:770\$000, para occorrer ao pagamento devido a Theodor Wille & Comp., pelo fornecimento de mobiliarios ao Museu Nacional.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 133:770\$000, para occorrer ao pagamento devido a Theodor Wille & Comp., pelo fornecimento de mobiliarios ao Museu Nacional.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1917, 96° da Independencia e 29° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Rufino Reserra Cavalcanti.

DECRETO N. 3.255 — DE 31 DE MAIO DE 1917

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Vição e Obras Publicas o credito especial de 380.000\$000, para o pagamento com a aquisição de imoveis outrora pertencentes ao conselheiro Francisco de Paula Mayrink

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Vição e Obras Publicas, um credito especial na importancia de 380.000\$000, para occorrer ao pagamento com a aquisição de imoveis outrora pertencentes ao conselheiro Francisco de Paula Mayrink e hoje propriedade do Banco da Republica, situados na serra da Tijuca e conhecidos por Cachoeira, Cascatilha e Rio S. João; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1917, 96° da Independencia e 29° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.485 — DE 31 DE MAIO DE 1917

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 50.000\$, para pagamento de gratificações additionaes a que tem direito o Dr. Edgard Leite Chermont e outros

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto n. 3.251, de 31 de maio de 1917, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 50.000\$, para pagamento de gratificações additionaes a que tem direito o Dr. Edgard Leite Chermont e outros.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1917, 96° da Independencia e 29° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Rufino Reserra Cavalcanti.

DECRETO N. 12.486 — DE 31 DE MAIO DE 1917

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 133.770\$000, para occorrer ao pagamento devido a Theodor Wille & Comp., por fornecimentos de mobiliarios ao Museu Nacional.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto n. 3.252, de 31 de maio de 1917, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 133.770\$000, para occorrer ao pagamento devido a Theodor Wille & Comp., por fornecimentos de mobiliarios ao Museu Nacional.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1917, 96° da Independencia e 29° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Rufino Reserra Cavalcanti.

DECRETO N. 12.488 — DE 31 DE MAIO DE 1917

Abre ao Ministerio da Vição e Obras Publicas o credito especial de 380.000\$000, para o pagamento com a aquisição de imoveis outrora pertencentes ao conselheiro Francisco de Paula Mayrink

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do decreto legislativo n. 3.255, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Vição e Obras Publicas o credito especial de 380.000\$000, para occorrer ao pagamento com a aquisição de imoveis outrora pertencentes ao conselheiro Francisco de Paula Mayrink e hoje propriedade do Banco da Republica, situados na serra da Tijuca e conhecidos por Cachoeira, Cascatilha e Rio São João.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1917, 96° da Independencia e 29° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 12.490 — DE 31 DE MAIO DE 1917 (*)

Altera o regulamento da Inspectoria Federal das Estradas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 75, n. XXV, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, decreta:

Art. 1.º O regulamento da Inspectoria Federal das Estradas, approved pelo decreto n. 11.469, de 27 de janeiro de 1915, continuará a ser observado, com as seguintes alterações:

a) o secretario, cujo logar foi restabelecido pela lei numero 3.089, de 8 de janeiro de 1916 (n. 11 do art. 87), servirá no gabinete do inspector, onde terá também exercicio um chefe de expediente e dois ajudantes technicos. O chefe de expediente e os ajudantes technicos, designados e dispensados livremente pelo inspector, serão escolhidos dentre os engenheiros da Inspectoria, sem prejuizo nem augmento dos vencimentos a que tiverem direito e que continuarão a perceber de conformidade com a sua categoria effective. As suas attribuições, assim como as do secretario, serão discriminadas em instruções organizadas pela Inspectoria e approvedas pelo ministro.

b) para auxiliar o serviço da Contabilidade, poderão servir em comissão e sempre que for necessario até tres engenheiros fiscaes, por designação do ministro e sob proposta do inspector.

c) acrescente-se no art. 10 do regulamento, depois das palavras em qualquer tempo as seguintes: sob proposta do inspector — mantendo-se tudo o mais.

d) o pessoal dos districtos e das fiscalizações, sem prejuizo do disposto no art. 6º do regulamento, constará do quadro annexo, assignado pelo ministro da Vição e Obras Publicas, que fará sua distribuição.

e) a letra e do art. 30 do regulamento ficará assim redigida: as de primeiros escripturarios da administração central pela promoção dos segundos ou remoção dos primeiros dos districtos e fiscalizações; as de segundos também por promoção dos terceiros ou remoção dos segundos dos districtos e fiscalizações. As de primeiros nos districtos e fiscalizações pela promoção dos segundos. As de segundos nos districtos e fiscalizações, bem como as de terceiros na Inspectoria, serão preenchidas na forma do regulamento.

f) ao art. 33, depois das palavras designados pelo inspector, acrescente-se: «quando o julgar necessario», mantido tudo o mais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1917, 96° da Independencia e 29° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

QUADRO DO PESSOAL DA INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

Administração central

Categoria	Ordenado	Gratificação	Vencimentos	Total
1 inspector.....	16.000\$000	8.000\$000	24.000\$000	24.000\$000
3 engenheiros chefes de seção...	12.000\$000	6.000\$000	18.000\$000	34.000\$000
7 engenheiros ajudantes.....	9.600\$000	4.800\$000	14.400\$000	100.800\$000
1 secretario.....	6.400\$000	3.200\$000	9.600\$000	9.600\$000
3 officiaes.....	4.000\$000	2.000\$000	6.000\$000	18.000\$000
1 archivista.....	3.600\$000	1.800\$000	5.400\$000	5.400\$000
3 1.º escripturarios.....	3.200\$000	1.600\$000	4.800\$000	14.400\$000
3 2.º escripturarios.....	2.666\$666	1.333\$333	4.000\$000	12.000\$000
3 3.º escripturarios.....	2.400\$000	1.200\$000	3.600\$000	10.800\$000
1 desenhista de 1.ª classe.....	4.000\$000	2.000\$000	6.000\$000	6.000\$000
1 desenhista de 2.ª classe.....	3.200\$000	1.600\$000	4.800\$000	4.800\$000
2 calculistas.....	3.000\$000	1.500\$000	4.500\$000	9.000\$000
1 porteiro.....	2.000\$000	1.000\$000	3.000\$000	3.000\$000
4 continuos.....	1.600\$000	800\$000	2.400\$000	9.600\$000
				291.400\$000
3 serventes, percebendo cada um a diaria de 3\$.				

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Districtos e Fiscalizações

Categoria	Ordenado	Gratificação	Vencimentos	Total
9 chefes de districto	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	162:000\$000
31 engenheiros fiscaes de 1ª classe	9:333\$333	4:666\$666	14:000\$000	431:000\$000
48 engenheiros fiscaes de 2ª classe	7:200\$000	3:600\$000	10:800\$000	518:400\$000
9 1ª escripturarios.	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	43:200\$000
10 2ª escripturarios.	2:666\$666	1:333\$333	4:000\$000	40:000\$000
				1.497:600\$000
13 serventes, percebendo cada um a diaria de 4\$500.				

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1917. — A. Tavares de Lyra.

PESSOAL DOS DISTRICTOS E FISCALIZAÇÕES

Districtos

Districtos	Sédes	Chefes de districto	Engenheiros de 1ª classe	Engenheiros de 2ª classe	Primeiros escripturarios	Segundos escripturarios	Serventes
1º	Pernambuco	1	2	2	1	—	1
2º	Bahia	1	4	10	1	—	1
3º	Capital Federal	1	7	3	1	—	1
4º	Capital Federal	1	4	1	1	—	1
5º	Minas Geraes	1	1	5	—	1	1
6º	S. Paulo	1	2	3	1	1	1
7º	Paraná	1	2	6	1	1	1
8º	Santa Catharina	1	1	3	1	1	1
9º	Rio Grande do Sul	1	1	5	1	1	1

Fiscalizações

Fiscalizações	Sédes	Chefes de districto	Engenheiros de 1ª classe	Engenheiros de 2ª classe	Primeiros escripturarios	Segundos escripturarios	Serventes
1ª	Amazonas	—	1	—	—	1	1
2ª	Pará	—	—	1	—	—	—
3ª	Maranhão	—	2	2	1	—	1
4ª	Rio Grande do Norte	—	2	3	—	1	1
5ª	Rio Grande do Sul	—	2	2	—	1	1

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1917. — A. Tavares de Lyra.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 43:116\$112, para occorrer ao pagamento devido a Carlos de Souza Dantas, em virtude de sentença judiciaria, junto vos devolvo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 11, de 21 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1917, 96ª da Independencia e 29ª da Republica.

WENCESLAU DRAZ P. GOMES.

Ministerio da Fazenda — N. 9 B — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1917.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos, para os devidos effeitos, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, referente a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 43:116\$112, para occorrer ao pagamento devido a Carlos de Souza Dantas, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero-vos os protestos de minha alta estima e distincta consideração. — João Pandiá Calogeras.

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução legislativa que autoriza o Governo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 2:372\$708, para pagamento ao major Joaquim Vieira da Silva, em virtude de sentença judiciaria, junto vos devolvo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 15, de 24 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1917, 96ª da Independencia e 29ª da Republica.

WENCESLAU DRAZ P. GOMES.

Ministerio da Fazenda — N. 10 A — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1917.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, referente a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 2:372\$708, para pagamento devido ao major Joaquim Vieira da Silva, em virtude de sentença judiciaria, e a que se refere o vosso officio n. 77, de 24 do corrente mez.

Reitero-vos os protestos de minha alta estima e distincta consideração. — João Pandiá Calogeras.

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a prorrogação, por um anno, da licença concedida ao 3º escriptuario da Directoria de Estatistica Commercial, Jayme Rosenberg, junto vos remetto dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 28, de 25 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1917, 96ª da Independencia e 29ª da Republica.

WENCESLAU DRAZ P. GOMES.

Ministerio da Fazenda — N. 12 — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1917.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, referente a resolução legislativa que autoriza a prorrogação, por um anno, da licença concedida ao 3º escriptuario da Directoria de Estatistica Commercial, Jayme Rosenberg, e a que se refere o vosso officio n. 98, de 25 do corrente mez.

Reitero-vos os meus protestos de alta estima e consideração. — João Pandiá Calogeras.

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 10:920\$100, para pagamento a The Ouro Preto Gold Mines of Brasil, Limited, em virtude de sentença judiciaria, junto vos devolvo dous autographos dos tres que acompanharam a vossa mensagem n. 14, de 24 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1917, 96ª da Independencia e 29ª da Republica.

WENCESLAU DRAZ P. GOMES.

Ministerio da Fazenda — N. 9 A — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1917.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, referente a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 10:920\$100, para pagamento a The Ouro Preto Gold Mines of Brasil, Limited, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero-vos os protestos de minha alta estima e distincta consideração. — João Pandiá Calogeras.

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal — Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, já sancionada, que autoriza o Poder Executivo a abrir o credito necessario até o maximo de 50:000\$, para pagamento de gratificações addicionaes a que tem direito o Dr. Edgard Leite Chermont e outros.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1917, 96 da Independencia e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção — Aviso n. 1.450 — Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.

Exmo. Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, já sancionada, que autoriza o Governo a abrir o credito necessario até o maximo de 50:000\$, para pagamento de gratificações addicionaes a que tem direito o Dr. Edgard Leite Chermont e outros.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — José Beserra.

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal. — Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, já sancionada, que autoriza o Governo a abrir, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 133:770\$, para occorrer ao pagamento devido a Theodor Wille & Comp., pelo fornecimento de mobiliarios ao Museu Nacional.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1917, 96ª da Independencia e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção — Aviso n. 1.403 — Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.

Exmo. Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica devolvendo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, já sancionada, que autoriza o Governo a abrir, por este ministerio, o credito especial de 133:770\$, para occorrer ao pagamento devido a Theodor Wille & Comp., pelo fornecimento de mobiliarios ao Museu Nacional.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — José Beserra.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, autorizando o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Vição e Obras Publicas, o credito especial de 380:000\$, para occorrer ao pagamento com a aquisição de immoveis outrora pertencentes ao conselheiro Francisco de Paula Mayrink, tenho a honra de vos devolver dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 18, de 24 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1917, 96ª da Independencia e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Aviso n. 9 — Primeira secção da Directoria Geral de Contabilidade — Em 1 de junho de 1917.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura a este ministerio do credito especial de 380:000\$, para occorrer ao pagamento com a aquisição de immoveis outrora pertencentes ao conselheiro Francisco de Paula Mayrink.

Saude e fraternidade. — Augusto Tavares de Lyra.

Ministerio da Vição e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Resolve conceder a Hildebrando Carlos Vieira a aposentadoria que pediu, no lugar de guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 121, letra a, alinea terceira, e paragrafo unico da letra b do mesmo artigo da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, como estabelece o art. 415 do regulamento approved pelo decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1917, 96ª da Independencia e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

Tem a data de 3 de maio ultimo, e não a de 8, como foi publicado, o decreto pelo qual se concedeu ao Dr. Lauro Severiano Müller a exoneração, que pediu, do cargo de ministro de Estado das Relações Exteriores.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 4 de junho de 1917

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Foram concedidos a Hugo Martins Ferreira, amannonso da Secretaria de Policia do Districto Federal, dous annos de licença, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse, nos termos do art. 89, n. XVIII, da lei n. 3.233, de 5 de janeiro de 1917, devendo essa licença ser contada de 20 de maio proximo findo.

Foram solicitadas do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio providencias afim de ser posto á disposição do presidente da Corte de Appellação o funcionario addido do mesmo ministerio Eduardo Emilio da Fonseca Moraes, para organizar as folhas de pagamento daquelle tribunal, na conformidade do decreto n. 12.375, de 23 de janeiro deste anno.

Requerimento despachado

Juvenal Augusto de França. — Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao commandante da Brigada Policial.

Expediente do Sr. director geral:

Foi designado o 2º official da Secretaria de Estado de Justiça e Negocios Interiores bacharel Paulo Camara da Motta, para servir no gabinete da Directoria Geral de Justiça.

— Devolveu-se ao ajudante do procurador da Republica no municipio de Santa Rita de Extrema, na secção de Minas Geraes, o officio de 30 do mez findo, afim de que a pedido, conforme resolveu o Ministerio da Justiça, seja feito um requerimento com a firma reconhecida por tabellião.

Expediente de 2 de junho de 1917

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteram-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino, para os fins convenientes, as portarias, de 30 de maio ultimo, transferindo o bacharel Almeida Meyer Gonçalves do lugar de inspector do Gymnasio de Campinas no Estado de S. Paulo, para o de inspector do Gymnasio da Capital do mesmo Estado, e nomeando o bacharel Alcides Vidigal para inspecção o primeiro dos ditos estabelecimentos.

Requerimento despachado

Ernesto Sixt. — Requeira certidão, querendo.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 2 do corrente:

Foram nomeados:

Benedicto Pitaluga para o lugar do collector das rendas federaes em Campinas, Estado de Goyaz, sendo exonerado, a pedido, do referido lugar Joaquim Bueno Pitaluga; Henrique José de Mattos para o de escrivão da Collectoria das Rendias Federaes em Matão do S. João, Estado da Bahia;

Leonardo Bezerra Cavalcante para identico logar em Brejo, Estado de Pernambuco.

Foi dispensado, a pedido, Luiz Manoel de Aguiar do logar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Anicuns, Estado de Goyaz.

Foram declaradas sem effeito as nomeações de José Lino de Souza para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Bomfim, Estado de Goyaz, e a de Luiz Manoel de Aguiar para identico logar em Curralinho, no mesmo Estado, por não terem sido prestadas as fianças no prazo legal.

— Por outros de 4 do corrente:

Foram nomeados:

Luiz Tamarindo Godoy Vasconcellos para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Amaragy e Ipojuca, Estado de Pernambuco;

Mariano Augusto Gomes de Castro para o de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão.

Foi exonerado Elycio Jansen Pereira do logar de agente fiscal do imposto de consumo, interino, no interior do Estado do Maranhão.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 31 de maio de 1917

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 82 A — Tenho a honra de remetter-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto n. 12.493, de 31 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito especial de 43:116\$412, para occorrer ao pagamento devido a Carlos de Souza Dantas, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero-vos os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

N. 83 B — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto numero 12.493, de 31 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito especial de 10:923\$100, para pagamento a The Ouro Preto Gold Mines of Brazil, Limited, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero-vos os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

N. 83 A — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto numero 12.494, de 31 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito especial de 2:372\$708, para pagamento devido ao major Joaquim Vieira da Silva, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 5

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 71 — Em resposta ao vosso aviso n.1.108, de 9 de maio proximo findo, tenho a honra de communicar-vos que, pelas ordens da Directoria da Despoza Publica ns. 134, de 14 de agosto do anno passado, e 188, de 11 de dezembro do mesmo anno, foram concedidos os creditos a Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, para o pagamento dos vencimentos do escrevente addido do Serviço de Protecção aos Indios e Localização do Trabalhadores Nacionais Leandro Pereira da Cunha, relativos, respectivamente, aos periodos de abril a junho e 1 de julho a 31 de dezembro de 1916.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 87 — Transmittindo o inclusa titulo da pensionista Honorina de Mello Castro, peço

vos dignéis providenciar afim de que seja cancelada a apostilla feita no mesmo titulo pela Directoria de Contabilidade desse ministerio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 88 — Enviando a inclusa representação da Sub-Directoria Technica da Directoria do Patrimonio Nacional, a proposito da occupação por Mauricio de Faria de um terreno proximo ao antigo forte do Castello, no morro do mesmo nome, nesta Capital, peço vos dignéis prestar esclarecimentos sobre o mesmo terreno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 48 — Tendo a pensionista desso ministerio Maria da Graça Fragozo contrahido nupcias com o Dr. José Bandeira de Mello Filho, conforme se verifica do processo encaminhado com o officio n. 41, de 9 do março ultimo, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, que vos transmittio, peço vos dignéis providenciar afim de que o titulo daquella pensionista seja convenientemente apostillado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 67 — Em resposta ao vosso aviso n.1.722, de 8 de maio ultimo, tenho a honra de declarar-vos que pela ordem da Directoria da Despoza Publica n. 441, de 18 do maio do anno passado, foi distribuido a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul o credito necessario para occorrer ao pagamento dos vencimentos atrasados do pessoal da Praticagem da Barra daquelle Estado, tendo sido a respectiva tabella encaminhada com a ordem da mesma directoria n. 108, de 13 do março ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Vição e Obras Publicas:

N. 197 — Attendendo a solicitação constante do vosso aviso n. 131, de 23 de maio proximo findo, tenho a honra de remetter-vos a inclusa cópia do termo de fiança prestada pelo engenheiro Arthur de Alencar Avaripe, para exercer o cargo de intendente da Estrada do Ferro Central do Brasil.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 198 — Tendo este ministerio conhecimento, pelo processo a que se acha junto, entre outros, o officio da Delegacia Fiscal em Goyaz, n. 204, de 26 do dezembro do anno proximo findo, que se acha em abandono o proprio nacional denominado Chacara do Cordeiro, situado no municipio de Morrinhos, naquelle Estado, o qual, no entanto, figura a cargo desse ministerio, rogo vos dignéis emitir parecer sobre a possibilidade da conveniencia do aproveitamento do mesmo proprio nacional, pondo-o, em caso negativo, á disposição deste ministerio, para que se possa deliberar sobre o destino do mesmo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 199 — Peço vos dignéis providenciar afim de que seja aberto o credito de 6:001\$108, ouro, correspondente á differença entre o credito de 276:738\$296, ouro, aberto pelo decreto n. 11.443, de 13 de janeiro de 1913, para pagamento da garantia de juros á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, relativa ao 2º semestre de 1913, o a despoza de 282:732\$701, effectuada pela Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, como se vê da inclusa cópia do officio n. 4, do fevereiro ultimo, da mesma delegacia.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 200 — Levo ao vosso conhecimento, para que vos dignéis deliberar como julgardes conveniente, que o Tribunal de Contas, tendo presente o incluso processo, devolvido com o vosso officio n. 790, de 22 de março ultimo, e relativo ao pagamento, por exorcícios findos, a José Gomes de Freitas, da quantia de 1:112\$800, proveniente de fornecimentos feitos á Estrada do Ferro Central do Brasil, em 1912, resolveu, em sessão de 27 de abril proximo findo, segundo o officio n. 323, de 30 desse mesmo mez, manter sua decisão anterior, recusando registro á despesa.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 201 — Havendo o praticante de machinista, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Coelho de Amorim, solicitado revisto do seu processo de aposentadoria, para o fim de lhe ser concedida a gratificação adicional de 10 %, incluso tenho a honra de remetter-vos o mesmo processo, pedindo vos dignéis de resolver como for de direito, visto referir-se a gratificação alludida a periodo em que o requerente esteve em actividade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 202 — Remettendo-vos o processo a que está annexo o requerimento em que Bolisario Augusto Pimenta, ex-cabineiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pede revisão da sua aposentadoria para o fim de perceber o acrescimo de 10 % sobre a gratificação adicional em cujo gozo se acha, visto contar mais de 20 annos de effectivo exercicio, rogo vos dignéis deliberar a respeito, pois a gratificação alludida se refere a periodo em que o requerente esteve em actividade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 203 — Transmittindo-vos o processo a que está annexo o requerimento em que João Libeiro da Fonseca, ex-guarda-cancella da Estrada de Ferro Central do Brasil, pede revisão da sua aposentadoria, para percepção da gratificação adicional, a que tiver direito, na forma do n. VII, § 2º do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do anno passado, peço vos dignéis deliberar a respeito do assumpto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 25 — Communico-vos, para os devidos fins, que resolvi approvar a concessão de afilamento do terreno de marinhás a praia Marechal Floriano (antiga praia Grossa), em Paqueta, onde se acha edificado o prelio n. 50, feita por essa prefectura ao Dr. Thomé Bezerra Cavalcanti, a que se refere o processo incluso, que transmittistes com o referido officio n. 94, de 16 do março ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 49 — Afim de responder ao telegramma da Delegacia Fiscal do Thesouro em Londres, de 26 de maio proximo findo, peço informeis por intermedio do que branco foi entregue áquella delegacia a quantia de £ 10.000, remittida pelo Brasilianische Bank für Deutschland, a que se refere, entre outros, vosso officio do 28 do fevereiro deste anno, á Directoria Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. presidente da Associação Brasileira de Imprensa:

N. 87 — Em solução á reclamação constante do vosso officio sem numero, de 30 de dezembro do anno passado, a respeito da classificação dada ao papel de impressão despachado na Alfandega desta Capital, e demais portos brasileiros, incluso vos envio uma có-

pia das informações que sobre o assumpto prestaram aquella repartição e a Imprensa Nacional.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de junho de 1917

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 482—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Wilson, Sons & Co, Ltd., em petição de 23 de abril ultimo, resolveu, por acto de 31 de maio findo, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de accordo com o art. 9º da lei n. 1.616, de 20 de dezembro de 1903, de dois pacotes, vindos no vapor japonês *Kasato Maru*, contendo folhetos escriptos em inglez, de propaganda do Brasil.

N. 483—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Imprensa Nacional, em officio n. 596, de 24 de maio ultimo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de accordo com o § 23, do art. 3º, das Preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 3º da actual lei da Recicla, do material indicado na inclusa relação e destinado aos serviços daquelle estabelecimento.

N. 484—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Sociedade Nacional de Agricultura, em officio n. 39.429, de 31 de maio ultimo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar a despacho, livre de quaesquer direitos aduaneiros, de um modelo de banheiro carrapateada de madeira, que se acha no armazem de bagagens, vindo no vapor *Cunha* e destinado ao Museu daquelle sociedade.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 209—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou seu presidente em officio n. 377, de 15 de maio proximo findo, resolveu, em sessão de 11 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança de D. Paulina Couto Rodrigues, agente postal na avenida Salvador de Sá, nesta capital, na importancia de 1:800\$ e constituida por duas apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, de propriedade do Dr. Miguel de Oliveira Couto e D. Maria Jalles Couto.

— Sr. agente da Companhia de Navegação a vapor do Rio Paranahyba:

N. 210—De accordo com o despacho do Sr. ministro, desta data, peço-vos providencias no sentido de ser concedida uma passagem, em 1ª classe, entre Tutoya e Therezina, ao 4º escriptuario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, José da Rocha Teixeira, nomeado para o lugar de 2º escriptuario da delegacia no Piahy, bem assim transporte da respectiva bagagem, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Srs. directores do Lloyd Brasileiro:

N. 208—De ordem do Sr. ministro, peço-vos providencias no sentido de ser concedida uma passagem, em 1ª classe, entre o porto desta capital e o de Mandós, ao 4º escriptuario do Thesouro Nacional, Heliodoro Gadelha Borges, que segue em commissão deste ministerio, bem assim transporte da respectiva bagagem.

N. 209—De accordo com o despacho do Sr. ministro, desta data, peço-vos providencias no sentido de ser concedida uma passagem, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Tutoya, ao 4º escriptuario da Delegacia

Fiscal no Rio Grande do Sul, José da Rocha Teixeira, nomeado para o lugar de 2º escriptuario da delegacia no Piahy, bem assim transporte da respectiva bagagem.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 218—Não tendo acompanhado vosso officio n. 403, de 24 de maio proximo findo, o processo relativo ao contracto celebrado com J. P. da Cunha Pinto, para a execução de obras na sala onde funcionam as duas sub-directorias da Directoria do Patrimonio Nacional, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, do dia 31, vos dignéis de providenciar sobre a devolução do mesmo processo.

N. 219—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de maio proximo findo, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo ao reforço da fiança de Oscar Fernandes, collector federal de Santo Antonio do Machado, Estado de Minas Geraes.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 409—Em additamento á ordem desta directoria n. 403, de 28 de maio ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que os attestados de vida dos possuidores de apolices que constituem procuradores para, nos pagamentos communs, dos respectivos juros, recebem mais de um semestre, são exigíveis de dous em dous annos, e não de dous em dous mezes, como consta da citada ordem.

N. 410—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu aprovar o acto de que d'estes conta em telegramma de 26 de maio ultimo, pelo qual annexastes a collectoria federal de Prado & Mesa de Renditas de Alcobaca, nesse Estado, e recomendasdes ao respectivo administrador Thomaz a seu cargo, com a maxima urgencia, a gestão da dita collectoria.

N. 411—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 19, de 29 de março ultimo, relativo ao recurso interposto por A. Monnerie Filis, agente, nessa capital, da Companhia Francaza Sud Atlantique, da decisão da inspectoria da Alfandega desse Estado, impondo ao commandando do vapor francez *Samara*, de propriedade daquelle companhia, a multa de direitos em dobro, pela falta de descarga de uma caixa marca T I & C., n. 310, conforme se verificou por occasião da conferencia final do respectivo manifesto, resolveu, por despacho de 23 de maio proximo findo, dar provimento, por equidade, ao alludido recurso, por isso que, embora tenha sido o mesmo interposto depois da lavratura do termo de perempção, em todo caso, a falta daquelle volume ficou cabalmente justificada pelos documentos de fls. 18 e 19.

N. 412—Em solução ao objecto da reclamação transmittida com o vosso officio n. 35, de 27 do fevereiro ultimo, e apresentada por Guilherme Pereira de Carvalho e outros, contra exigencias ahi feitas no pagamento dos juros de apolices a procuradores, o que, segundo allegam, excedem em rigor o que a respeito se observa na Caixa de Amortização, em casos identicos, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 29 de maio proximo findo, observeis, nos ditos pagamentos, o que pratica a referida caixa, e consta do seu officio n. 421, de 5 do mez findo, junto por copia.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 49—Declarando-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 23 de maio ultimo, resolveu aprovar a proposta que faz Rodrigo Leandro da Costa, collector das rendas federaes em Guarakesaba, nesse Estado, do João Leal dos Santos para seu agente auxiliar, recommendo, nos termos do citado despacho, informéis qual o numero e data da ordem em que se comu-

nica a essa delegacia a aprovação da fiança do referido exactor.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 29—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho desta data, resolveu autorizar a concessão de uma passagem, em 1ª classe, entre o porto desta capital e o de Tutoya e dahi a essa capital, ao 1º escriptuario da Delegacia no Rio Grande do Sul, José da Rocha Teixeira, nomeado, por decreto de 9 de maio ultimo, para o lugar do 2º escriptuario da repartição a vosso cargo, devendo a despesa ser indemnizada pelo desconto mensal da 5ª parte de seus vencimentos.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 29—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com vosso officio n. 11, de 8 de março do corrente anno, o em que José Barbosa Pimenta reclama o pagamento, por exercicios findos, da quantia de 371\$860, proveniente de custas de uma acção que moveu contra a Fazenda Nacional, resolveu, por despacho de 29 de maio proximo findo, que o pedido só poderá ser attendido mediante precatorio dirigido ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento da quantia respectiva.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 208—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo restituído á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 121, de 10 de maio proximo findo, relativo ao requerimento em que o Dr. Manoel Marques Leal Pancada solicita restituição da differença entre os direitos integraes pagos pela partilha de folha de Flandres despachada pela nota de importação n. 1.893, de 19 de outubro do anno passado, e a taxa reduzida de que trata a alinea II, do art. 2º, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1914, revigorada pelo art. 3º, da lei numero 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, resolveu, por despacho de 31 de maio ultimo, autorizar a restituição pretendida.

N. 209—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo restituído á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 124, de 11 de maio proximo findo, relativo ao requerimento em que Hirtz & Irund, estabelecidos nessa capital com lithographia e estamparia solicitam restituição da differença entre os direitos integraes pagos pela partilha de folhas de Flandres, despachada pela nota de importação n. 7.544, de 31 de outubro do anno passado, e a taxa reduzida de que trata a alinea II, do art. 2º, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1914, revigorada pelo art. 3º, da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, resolveu, por despacho de 31 de maio ultimo, autorizar a restituição pretendida.

N. 210—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo devolvido com vosso officio n. 175, de 2 de agosto do anno passado, no qual Hostilio Silveira recorre do acto dessa delegacia que considerou como contrabando tres malas com mercadorias que lhe pertenciam e que foram apprehendidas, no dia 3 de agosto de 1914, por funcionarios fiscaes do destacamento do S. Gabriel, resolveu, por despacho de 28 de maio proximo findo, dar provimento ao recurso, visto não haver base segura para se julgar boa a apprehensão.

— Sr. Joaquim Rodrigues Peixoto Junior, collector das rendas federaes de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro:

N. 34—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 15, de 10 de dezembro ultimo, relativo ao requerimento em que solicitaes a vossa inscrição como

contribuinte do montepio dos funcionarios publicos, resolveu, por despacho de 22 de maio proximo findo, deferir o alludido requerimento.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 430—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 276, de 21 de maio ultimo, relativo ao requerimento em que a Estrada de Ferro Sorocabana solicita restituição da importancia de 2:269\$213, proveniente da differença entre os direitos integrais pagos pelos materiaes submittidos a despacho na Alfandega de Santos, pela nota de importação n. 55.331, de dezembro de 1916, e a taxa reduzida de que trata a alinea II, do art. 2º, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, revigorada pela vigente lei orçamentaria da receita, resolveu, por despacho de 1 do corrente, autorizar a alludida restituição.

N. 431—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 277, de 21 de maio proximo findo, relativo ao requerimento em que a Estrada de Ferro Sorocabana solicita restituição da differença entre os direitos integrais pagos pelo material despachado pela nota de importação n. 9.686, de 16 de maio deste anno, e a taxa reduzida de que trata a alinea II, do art. 2º, da lei n. 2.534, de 31 de dezembro de 1911, revigorada pelo art. 3º da vigente lei orçamentaria, resolveu, por despacho de 1 do corrente, autorizar a restituição pretendida.

N. 432—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 630, de 27 de outubro ultimo, a que se refere o de n. 413, de 8 do março deste anno, relativo ao recurso interposto por Steinberg Meyer & Comp., da decisão pela qual, reformando a da 1ª collectoria federal dessa capital, lhes impuzestes a multa de 100%, minimo do art. 63, do regulamento anexo ao decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900, modificarlo pela lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, á vista do auto lavrado em 15 de maio de 1915 pelo agente fiscal Samuel Porto, que apprehendeu duas notas de venda de productos da casa dos recorrentes, com quitação passada com a expressão *pagos*, sem estar sellada, resolveu, por despacho de 28 do mez proximo findo, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

N. 433—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou seu presidente em officio n. 388, de 18 do maio proximo findo, resolveu, em sessão de 15 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança de José Ferreira da Silva, collecter federal em Bitataes, neste Estado, e do que trataes em officios ns. 593, de 15 de outubro de 1915, e 3, de 5 de janeiro ultimo.

Directoria Geral de Contabilidade Publica

Requerimentos despachados

Dia 5 do junho de 1917

J. L. Costa & Comp., pedindo restituição da caução de 5:000\$, depositada para garantia da execução do contracto para o fornecimento de material do expediente (grupo 2) ás repartições de Fazenda, durante o anno de 1916.—Provem os requerentes, por meio do officios das repartições de Fazenda desta Capital, que o contracto foi fielmente cumprido, não havendo reclamação que embarace o levantamento pedido.

Directoria do Patrimonio Nacional

Expediente de 5 de junho de 1917

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 456 — Rogo-vos que providencieis no sentido de ser descontado dos vencimentos do mez de maio do conductor de trem de quarta classe, Alberto de Castro Escobar, a quantia de 40\$, proveniente do aluguel de seis dias do predio n. 58, da avenida Frontin, na villa Marechal Hermes e do 1 do corrente em diante, todos os mezos, a de 52\$, para o mesmo fim enquanto alli residir.

Requerimento despachado

Iniz Carlos Fróes.—Mostre-se quito dos exercicios de 1912, 1913 e 1916.

Directoria de Estatistica Commercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de junho de 1917

Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 81 A—Passando ás mãos de V. Ex. o requerimento em que o 4º escripturario desta directoria Fausto de Carvalho e Silva pede que lhe seja abonado em folha o ordenado a que se julga com direito, de seu primitivo emprego como 2º escripturario da Alfandega de Uruguayana, e referente ao periodo em que esteve em transitio para esta Capital, cumpre-me informar que o alludido funcionario tomou posse e entrou em exercicio nesta directoria em 23 de maio ultimo e foi desligado da Alfandega de Uruguayana em 24 de abril, como consta da respectiva guia.

Apresento a V. Ex. os meus protestos do meu mais elevado respeito e consideração.

—Ilmo. Sr. administrador da Mesa de Renditas de Caravellas no Estado da Bahia:

N. 114 C—Remetto a V. S., pelo Correio, dous pacotes contendo mapras do movimento maritimo, satisfazendo assim o pedido constante do seu officio de 8 do passado, hontem recebido.

Assigno a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

Dia 5

Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 82 A—Passo ás mãos de V. Ex. o requerimento do 4º escripturario desta directoria Fausto de Carvalho e Silva, acompanhado de dous documentos, em que o mesmo pede ajuda de custo de preparos de viagem, a que se julga com direito, em virtude de ter sido designado para auxiliar o serviço da regressão de contrabando.

Apresento a V. Ex. os protestos do meu elevado respeito e distincta consideração.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 83 A — Sendo provavel que as mercadorias descarregadas dos navios allemães em posse do Governo, sejam vendidas dentro do paiz, venho solicitar de V. Ex. as providencias necessarias para que ellas não deixem de figurar nos nossos trabalhos de importação.

Esses dados se apuram pela factura consular a que são obrigadas todas as mercadorias que se destinam ao Brazil.

No caso presente, não existindo esse documento por não viem essas cargas para os nossos portos, só pelo despacho desses artigos nas alfandegas poderemos collectar os seus algarismos.

Assim, peço que V. Ex. transmita precisas ordens para que as respectivas alfandegas enviem a esta directoria, separadamente das terceiras vias do despachos que nos remellem, os documentos relativos ao desembaraço dessas mesmas mercadorias.

Rogo tambem a V. Ex. ordens especiaes para que a Alfandega do Rio de Janeiro, que, em virtude de deliberação desse ministerio, não nos envia as terceiras vias de despachos, remetta, neste caso, as que se referem ás mercadorias em questão.

Prevaleço-me do ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Affonso Costa, director do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 113 C — Devolvo a V. S. os inclusos questionarios formulados pelo Instituto Internacional de Roma, que me foram enviados em officio desse serviço, sob o n. 515, por faltarem a esta directoria os elementos necessarios á resposta dos seus quesitos.

Ficam em meu poder, para serem opportunamente enviados, os que se referem á importação e exportação de diversos artigos, no mez de maio.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Expediente de 5 de junho de 1917

Processos despachados

Requerimento dos herdeiros do desembargador Luiz Antonio Fernandes Pinheiro, pedindo licença para venderem a José Gonçalves Fontes o terreno de marinhãs n. 410, á rua Vinconde do Rio Branco em Nitheroy, Estado do Rio. — Compareça o interessado nesta repartição.

Officio do leiloeiro Pedro Julio Lopes, communicando que vendou o lote do terreno, no Cães do Porto, n. 402 A, quadro 12, ao Dr. Antonio da Costa Lago. — Compareça o interessado nesta procuradoria.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 4 de junho de 1917

Joaquim Pinto Brandão.—Transfira-se.
Elpidio Duarte Santos.—Prove o allegado.
Emiliano Gomes Rebello. — Averb-se a mudança, de accordo com o parecer.
Amador Garcia.—Prove o allegado.
Branca Testa Silva Nunes.—Faça-se a rectificação proposta.
Alves & Santos.—Deferido.
Antonio Madeira.—Pague o debito.
Joaquim Vieira Ramos.—Satisfaga as exigencias do parecer.

Olga Krey e outros.—Transfira-se.
Manoel Martins.—Intime-se, marcando o prazo de 15 dias.

Benigno Vasques Fernandes.—Já estando attendido, archive-se.

Companhia Brasileira de Electricidade.—Reduza-se a 6:720%, o valor locativo, de accordo com o parecer.

Francisco Moreno.—Prove o allegado.
José Alves Silva.—Em face do parecer, não havendo debito, archive-se.

Lourenço Arbuton.—Deferido.
Dr. M. de Macedo.—Idem.

Portilho & Comp.—Inscriva-se de accordo com o parecer.

Granado & Comp.—Faça-se a anuotação. Juntam-se as certidões cancelladas ao processo e volte o mesmo.

Agostinho Castro.—Em face do parecer, archive-se.

Bernardino Paiva & Comp.—Provem o allegado.

Carvalho & Lopes.—Idem.
Francisco Bragança & Comp.—Idem.

Azeredo & Martins.—Satisfacem as exigências do parecer.

A. Marques Sampaio.—Idem.

Ernesto Henrique Breve.—Idem.

Santos & Vera.—Idem.

F. Magalhães & Comp.—Idem.

Mancel Dias Oliveira.—Idem.

Souza & Comp.—Idem.

Salvador Paulo.—Idem.

Arthur Del Guidici & Comp.—Transfira-se.

Antonio Maria Silva.—Idem.

Desiderio José Nunes Santos.—Já estando annotado o hydrometro, archive-se.

Brigida de Oliveira.—Faça-se a inscrição e volte.

J. M. Camazzo.—Indeferido, em face do parecer.

Manoel Quozadas.—Selle o documento do fls. 1.

Alcides Brandolina Costa Seixas.—Officio-se à Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

ca, no sentido do parecer.

M. J. Resk.—Annulle-se a divida de que trata o parecer e officio-se nos termos do mesmo.

Emilia Silva Duarte.—Sim, mediante recibo.

Enrico Fernandes & Comp.—A' 2ª Sub-directoria.

Jesuino Carvalho Vieira.—Idem.

Mendes & Machado.—Legalizo o documento, na forma da legislação em vigor.

Manoel Soares Amorim.—Idem.

Souza & Gaspar.—Idem.

Tancredo Jo. a.—Complete o sello do documento de fls. 2.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5º de junho de 1917

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 634 — Ao Sr. João de Sant'Anna, declarando, em resposta à carta de 27 de maio ultimo, que nada consta aqui relativamente ao desconto que está soffrendo em vencimentos para pagamento da assignatura do *Diario Official*, motivo por que o mesmo não tem sido enviado.

N. 635 — Ao Sr. delegado fiscal do Thezouro Nacional em S. Paulo, dando explicações sobre o motivo por que deixa de ser attendido o pedido constante do officio numero 4.023, de 30 de maio ultimo.

N. 636 — A. Sr. collector federal em Mar de Hespanha, respondendo ao officio n. 89, de 28 de maio proximo findo, que não existe à venda o livro pedido no referido officio.

Requerimentos despachados

Pedro Gomes Vellasco.—Como requer.

Arthur Francisco da Rosa Franco.—Sim.

Francisco Leal & Comp.—A' Secção Central.

José Paulo de Moraes Junior.—Informe a Secção de Artes.

Carlos Felipe da Conceição.—Sim, em termos.

Alvaro Pereira.—Como requer.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 3 de junho de 1917:

Foram concedidos:

Ao foguista extramurário, asilado, Manoel Eleuterio de Souza, licença para residir fora do asylo, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa;

A' vista do parecer da junta medica, quatro mezes de licença, na forma da lei, ao 1º tenente Antonio Pinto, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de junho de 1917

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:
N. 2.436—Accusando o recebimento do vosso aviso n. 404, de 4 de maio ultimo, tenho a honra de agradecer-vos a remessa da cópia do officio n. 453, de 20 de abril proximo preterito, no qual o inspector federal de Portos, Rios e Canaes presta informações referentes ás condições em que se acha a barra da Laguna.

Requerimentos despachados

F. H. Walter & Comp.—Já foi contractado. (Req. de 7 e 8 de maio de 1917.)

Francisco Moreira Lima, ex-marinheiro.—Indeferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Expediente de 4 de junho de 1917

Requerimentos despachados:

Flaviano Lopes Sotero, Francisco Lopes de Jesus, João Diogo de Souza, Gabriel Alves da Silva, Ricardo Mauro, Antonio Monteiro Ralha, José Nicolau Machado, Honorato da Silva, João Camara.—Concedo com dons terços.

Oliverio Carvalho Silva, José Moreira, Joaquim Ernesto Coutinho, Heitor de Almeida, Francisco Goulart.—Acceito.

André dos Santos, Astolpho Augusto de Oliveira.—Concedo, como autorização para ausentar-se pelo tempo que pede.

João Baptista da Silva, Pedro Constancio das Neves.—Deferido, sem vencimentos.

Idelfonso Leão.—Indeferido.

Mario Costa.—Concedo, como propõe a divisação.

Lacordaire Santos.—Concedo autorização para ausentar-se pelo tempo que pede.

Francisco do Amaral Bastos, João Mansur.—Deferido.

Salvador Sapia.—Deferido, como informa a Linha.

Lucas Evangelista de Paula.—Não ha vaga.

Antonio Marinho de Mendonça.—Concedo, de accordo com o informado.

Raymundo Xavier.—Indeferido. O requerente nada tem a haver da Estrada.

Honorio Gomes.—A reclamação apresentada está em processo e foi enviada à Central do Brasil em 14 de dezembro do anno passado.

José Francisco dos Santos.—Selle o annexo.

Hermenegildo Ribeiro.—De accordo com o informado, já foi providenciado o pagamento.

José do Nascimento Ferreira Diniz.—Paguem-se 21\$362 sob a responsabilidade do agente José Augusto de Faria.

Cooperativa Agricola Oliveira.—Requeira ao ministro da Viação.

Torga & Irmão.—Paguem-se 19\$918, por conta do conferente José Patrocínio Cardoso.

Isnard Barreto.—Concedo a permissão para ausentar-se, sem vencimentos.

Alencar Bispo de Assis.—Indeferido. Só a destinataria, ou pessoa devidamente autorizada, poderá firmar a presente reclamação.

Amandio Pinto & Comp.—Não cabe deferimento a esta reclamação, á vista do que dispõem os arts. 435 e 468 do regulamento de transportes.

Avelino de Souza Guerra.—Reformo o despacho de 16 de dezembro de 1916, para deferir de accordo com o parecer.

— O Sr. director officio:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, informando que a Estrada não pôde dispor de 409 trilhos que pretende adquirir a Companhia Turvense Luz e Força;

Ao mesmo, devolvendo informado um processo de indemnização do Antonio Fonseca e Silva e sua mulher;

Ao mesmo, prestando esclarecimentos sobre a reabertura do trafego no trecho de Rio Claro a Capivary, pretendido pela Camara Municipal de Rio Claro;

Ao mesmo, encaminhando um requerimento do empregado desta Estrada José Gulikers, em que pede cinco mezes de licença, em prorrogação;

Ao mesmo, informando sobre o terreno offerecido à União, para construção de proprio da estrada, em Bello Horizonte;

Ao mesmo, remetendo um requerimento do empregado da estrada, Juvenal Agostinho de Souza, em que pede seis mezes de licença, em prorrogação;

Ao mesmo, encaminhando um requerimento de José Paulino dos Santos, empregado desta estrada, em que pede seis mezes de licença, em prorrogação.

Ao mesmo, informando sobre despachos de material destinado ás obras de instalação de energia electrica no municipio de Santo Antonio do Monte, pela tarifa minima.

Ao Sr. inspector geral da Companhia Estrada de Ferro Federaes Brasileiras Rode Sul-Mineira, agradecendo a comunicação feita de ter assumido esse cargo.

Ao Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brasil, solicitando a cessão a esta estrada de 39.000 pregos de linha.

Ao Sr. administrador dos Correios de Minas, comunicando terem sido tomadas providencias solicitadas pelo mesmo relativamente à substituição de carros-correios.

Ao Sr. presidente da Rode Sul-Mineira, solicitando providencias no sentido de ser paga ao Sr. Dr. João Silva Penna a importância que lhe é devida por serviços prestados ao Sr. Zulmeiro Fontes, machinista da mesma companhia.

Ao mesmo, agradecendo a comunicação feita de ter sido designado para esse cargo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 4 do corrente foram concedidos 60 dias de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao ajudante da Inspectoria do Serviço de Povoamento, addido, Cypriano Amaro Correa da Silveira.

—Por igual acto da mesma data foi nomeado Taylor Ribeiro de Castro para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe do Serviço de Industria Pastoral.

—Por igual acto da mesma data foi nomeado o administrador, addido, do Campo de Demonstração de Deodoro, Luiz de Oliveira Mendes para exercer o cargo de chefe de culturas do Serviço de Agricultura Pratica.

—Ainda por igual acto da mesma data, foi nomeado o administrador, addido, do Campo

de Demonstração de Itacara, agrônomo Bernardo Dias Ferreira para exercer o cargo de chefe de culturas do Serviço de Agricultura Prática.

— Por portarias de 4 do corrente foram oxonerados:

Alvaro Guimarães, do cargo de chefe de culturas da Estação Geral de Experimentação de Campos; tendo em vista o resultado da prova de capacidade a que foi submettido;

Rui do Quiróz Ribeiro de Castro, do cargo de chefe da secção de biologia, addido, da extincta Estação Experimental de Cana de Assucar de Campos, visto ter deixado de prestar as provas de capacidade exigida pelo regulamento em vigor;

Alexandre do Carvalho Leal, do cargo de ajudante da secção de chimica, addido, da extincta Estação Experimental para cultura da seringueira, no Estado do Amazonas, pelo motivo acima;

João Candido da Silva Muricy, do cargo de inspector agricola do Serviço de Agricultura Prática, por ter accedido outro lugar.

— Por iguaes actos ainda da mesma data foram nomeados:

O agrônomo Henrique Muto, para exercer o cargo de chefe da secção de chimica da Estação Geral de Experimentação de Escada;

O agrônomo Edgard Teixeira Leite, para exercer o cargo de chefe da secção de biologia vegetal, da Estação Geral de Experimentação de Escada;

O agrônomo Antonio Carlos Postana, para exercer o cargo de chefe da secção de biologia vegetal, da Estação Geral de Experimentação de Coroadá;

O ajudante da secção de biologia, addido, da extincta Estação Experimental de Cana de Assucar de Campos, Manoel Francisco do Azevedo Bastos, para exercer o cargo de chefe de Culturas do Serviço de Agricultura Prática;

Os agrônomos Humberto Rodrigues de Andrade, Henrique de Azevedo Junior, Oscar de Siqueira Vianna, Rogério de Camargo, Sylvio de Souza Campos, Olegario Guimarães, Antonio Lomardo e Irineu Felix Pedrosa, para exercerem o cargo de chefes de culturas do já referido serviço.

— Por igual acto da mesma data, foi nomeado o agrônomo Octavio Silveira Mello, para exercer o cargo de ajudante da secção de Agronomia da Estação Geral de Experimentação de Campos.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portarias de 31 de maio proximo findo, foi concedida garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados das datas abaixo, sobre a propriedade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

Luiz Bazilio Poixoto, brasileiro, dentista, domiciliado nesta cidade, para «um navio de nome tudo pequeno gigante caça submarinos, destinado a destruir submarinos e outras embarcações», desde 17 de abril de 1917;

João Brito, brasileiro, mecanico, domiciliado em Bertãozinho, Estado de S. Paulo, para «um aparelho combinado para fabricação de assucar, denomina-lo aparelho combinado Brito», desde 20 de abril de 1917;

— Por outra da mesma data foi igualmente concedida garantia provisoria, pelo prazo de um anno, contado de 16 de maio ultimo, a Juan Manuel Canosa, uruguayo, official da marinha de guerra, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, para «melhoramentos em minas submarinas para defesa de costas, constituindo a mina denominada Mina Canosa».

— Por outra de 4 do mez corrente, foi concedida a Otto Rodolfo Jordan e Tarquinio Oliva da Fonseca, o primeiro allemão, engenheiro civil, residente em S. Paulo, e o segundo brasileiro, agrônomo, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 31 de maio proximo findo, para «uma nova materia prima para fabricação de velas e outros artigos semelhantes, para fins de iluminação e combustão».

TRIBUNAL DE CONTAS

44ª Sessão ordinaria em 31 de maio de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA—REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO—SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. directores Drs. Pedro Soares, Jesuino Cardoso e Alfredo Valladao, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.204, de 19 do corrente, sobre a distribuição do credito de 1:200\$, ao Thezouro Nacional, por conta da verba 20ª, do orçamento do 1917. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 3:813\$, à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despesas da verba 4ª, de 1916;

De 187\$300 à no Estado do Ceará, idem da verba 5ª, letra a, idem;

De 67:766\$, à Recebedoria do Districto Federal, idem da verba 8ª, idem;

De 329\$888 à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, idem da verba 16ª, idem;

De 303\$187 ao Thezouro Nacional, idem da verba 17ª, idem.

Autorizou-se o registro, feitas as necessarias annullações.

De pagamento, à conta da verba 28ª, de 1916, da quantia de 1:732\$380, de vencimentos de 1 de janeiro a 20 de março desse anno que competem ao ex-encarregado do 2º posto fiscal do Acre, Randolpho Couto. — Recusou-se registro à despesa por insufficiencia de saldo.

De concessão:

De montepio civil:

A DD. Virginia de Oliveira Pereira e Maria Izabel de Oliveira Pereira, irmãs do finado conservador do gabinete da Escola Nacional de Bellas Artes José de Oliveira Pereira. — Julgou-se illegal a concessão do montepio, por não estar provada no processo a existencia de pai ou mãe, como no § 4º a que se refere o § 5º do art. 33 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1893.

A D. Angelina Elvira de Luna Freire. — Considerou-se legal a concessão do montepio, recusando-se, porém, registro à despesa, por ter sido liquidada em importancia menor do que a devida.

De aposentadoria:

Apostilla lançada no titulo do machinista do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro Francisco Monteiro de Araujo, para o abono de mais a importancia annual de 223\$100. — Foi julgada illegal a apostilla, por ter sido fixada a differença do vencimentos em importancia maior do que a devida.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 759, de 22 deste mez, credito de 9\$244 à Delegacia Fiscal no Estado do São

Paulo, por conta de que foi aberto pelo decreto n. 12.323, de 27 de dezembro de 1916.

— Registrou-se, feita a devida annullação. Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Aviso n. 1.331, de 23 de março ultimo, com os documentos comprobatorios da applicação do alevantamento de 300\$, feito ao Dr. Lafayette de Freitas, delegado sanitario do 10º districto, para despesas de prompto pagamento a seu cargo em 1916. — Deixou o Tribunal de julgar legar a applicação do alevantamento, por falta de documentos de comprovação da parte da despesa.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.924, de 21 do corrente, sobre o pagamento de 41:027\$463 a varias empresas industriais, por fornecimentos feitos ao Ministerio, à conta das verbas 12ª, 18ª e 2ª, do 1917. — Negou-se registro à despesa, por impropriedade da classificação da parte da mesma despesa.

N. 2.004, de 25, com a cópia do decreto n. 12.472, de 23, que abro o credito extraordinario de 491:621\$891, ouro, nos termos do decreto legislativo n. 3.212, de 39 de dezembro de 1916. — Deu-se registro ao credito.

N. 1.073, de 23, solicitando a distribuição do credito de 30:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 13ª, de 1916. — Foz-se o registro e bono assim a annullação indicada no aviso.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.024, de 4 de março ultimo, acerca da distribuição do credito de 100:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 9.168, de 30 de novembro de 1914, para a liquidação de compromissos da construção da rede do de Viação Coaracense, relativos ao anno de 1916. — Deu-se registro à distribuição na importancia de 78:000\$, feita a annullação indicada no processo.

Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.244, de 22 deste mez, credito de 136\$ à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, por conta da verba 6ª, de 1916. — Foz-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 81, de 28 do corrente, remetendo a demonstração da renda arrecada pela Alfandega desta Capital, nos mizes de outubro a dezembro de 1916, para ser levada à conta da Caixa Especial de Portos na importancia de 958:896\$312, ouro, e 445:44\$041, papel. — Mandou-se fazer a escripturação.

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 1:600\$, à Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, 211\$110, à no Estado do Maranhão o 267\$500 ao Thezouro Nacional, para despesas da verba 5ª, letra a, de 1916;

De 219\$461, à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, idem da verba 16ª, do 1917;

De 34\$940, à no Estado de S. Paulo, idem da verba 17ª, de 1916.

Ordenou-se o registro, feitas as necessarias annullações.

De concessão:

De montepio civil a D. Francisca Ferreira da Costa e menores Aracy e Ruth;

De meio saldo a D. Iracema Ribeiro;

De meio soldo e montepio a D. Maria Nazareth Athayde e menores Maria Augusta, Maria Carmelloira e Paulo.

— Julgou-se legal a concessão das pensões e o registro da despesa.

De montepio do Exército a D. Placidia Barbosa da Silva, irmã do finado capitão Amador Barbosa. — O Sr. Dr. relator votou pela illegalidade da concessão, por entender que a fixação da pensão deve corresponder ao soldo

do official no posto immediatamente superior, na forma do art. 9 do decreto n. 108 A de 30 de dezembro de 1899. — Deu-se vista do processo ao Sr. Dr. Pedro Soares.

De meio soldo (como reversão) a D. Julieta Craveiro Ramos, filha do fallecido capitão do Exército José Craveiro de Sá. — O Sr. Dr. relator votou no sentido de ser considerada legal a reversão, por entender que o início do abono da pensão foi fixado de conformidade com os preceitos applicaveis á especie. — To-vou vista do processo o Sr. Dr. Pedro Soares.

Do montepio civil a D. Julieta Ferraz Burlamaqui, Elmira e José Ferraz Burlamaqui, Maria Antônia, Clárisse e Cacilda Burlamaqui. — Julgou-se illegal a concessão do montepio, por não ter sido incluído na partilha do bonifício o menor Maurillo, filho do contribuinte. O lugar de estagiário dos Telegraphos não constituiu emprego publico que emancipe o menor e o faça incorrer na perda da pensão do montepio.

De aposentadoria:

Requerimento do mestre, aposentado, da officina do carpintaria do Arsenal da Guerra do Rio Grande do Sul, Francisco José Dias Netto, reclamando contra a decisão deste tribunal, de 20 de outubro de 1914, para o fim de ser incorporado aos seus vencimentos de inactividade a gratificação adicional de 5 %, sobre a gratificação de exercicio, a que se julga com direito. — Foi indeferida a petição. A aposentadoria foi irregularmente concedida com fundamento no art. 92 do decreto numero 7.940, de 7 de abril de 1910. — Foi voto vencido o do Sr. director, Dr. Jesuino Cardoso, quem assim o manifestou. — O reg. numero 7.940, de 7 de abril de 1910, foi expedido sem autorização legislativa para modificar o regimen das aposentadorias dos empregados dos arsenaes de guerra, que era o estabelecido na lei n. 117, de 4 de novembro de 1892.

Exorbitando da autorização contida no art. 12, n. 111, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, para reorganizar os serviços dos Arsenaes de Guerra, o regulamento, no art. 92, dispoz sobre aposentadorias, supprimindo a gratificação adicional consignada no art. 5º da lei de 1892.

O inactivo, que contava mais de 30 annos de serviço publico, quando foi aposentado, tinha adquirido a vantagem da gratificação, que lhe foi negada, tendo sido anteriormente concedida a Francisco Manoel da Camara, official do Arsenal do Porto Alegre e a Ambrosio Francisco de Oliveira, mestre das officinas do Arsenal do Rio Grande.

O respeito ao direito adquirido, que a lei, em hypothese alguma, pode ferir, nos termos doCodigo Civil, foi expressamente consagrado quanto ás gratificações adicionais, pelos dispositivos do art. 121, alinea B, paragrapho unico, da lei n. 2.925, de 5 de janeiro de 1915, o art. 132, alinea VII, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

A falta de autorização legislativa de que se se ressentia o alludido regulamento foi sanada pelo dispositivo legal que considerou vigentes, todos regulamentos, regular ou irregularmente expedidos, enquanto não fossem revogadas expressamente.

Tal dispositivo, porém, é posterior á época em que se realizou a aposentadoria, subordinada ao preceito dominador da lei de 1892, que, no caso, prevalece sobre o do regulamento de 1910.

Objecta-se que, posta a questão nestes termos, só ao Poder Judiciario cabe tomar conhecimento da reclamação.

A meu ver, entretanto, não falta a este tribunal competencia para apreciar o regulamento em face da autorização invocada, quando o julgamento profere na especie é referente ao aspecto legal resultante da con-

formidade dos actos do Poder Executivo com os do Poder Legislativo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Aviso n. 1.622, de 13 de abril findo, credito de 3:967\$741 á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, á conta da verba 33ª, de 1917. — Mandou-se registrar, feita a devida anulação.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 1.976 e 2.023, de 23 e 26 de corrente, sob a distribuição dos creditos de 83\$410 e 300\$ ás Delegacias Fiscaes nos Estados de Pernambuco e Rio Grande do Sul, á conta das verbas 20ª e 26ª, de 1916. — Autorizou-se o registro, feitas as annullações indicadas nos avisos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 115, de 14 de abril ultimo, pedindo reconsideração do despacho deste tribunal que negou registro á despesa de 234\$360, proveniente de fornecimentos feitos, em 1916, á Repartição de Aguas e Obras Publicas. — O tribunal manteve a decisão anterior.

Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.094, de 8 deste mez, relativo ao adiantamento de 10:000\$ ao professor contratado Eduard C. Gosen, superintendente do serviço do algodão. — Recusou-se registro ao adiantamento, por não ter sido comprovado o anteriormente feito da importancia de 12:300\$, em virtude do aviso n. 514, de 27 de fevereiro de 1915.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 140:979\$373, ouro, por conta da verba 5ª de 1916, á Companhia Estradas de Ferro Norte do Brazil, de garantia de juros do 1º semestre desse anno. — Registrou-se, feita a annullação indicada no processo.

De distribuição dos creditos:

De 812\$500 ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 5ª, letra a, de 1916 e 1917;

De 72\$, á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco e 239\$997 á no Estado do Ceará, idem da mesma verba de 1916;

De 687\$500, á no Estado do Paraná, idem idem;

De 2:140\$, á no de Pernambuco, idem da verba 33ª, de 1917. — Ordenou-se o registro, feitas as necessarias annullações.

De concessão:

De montepio civil, como reversão, a D. Dulce Carneiro de Campos e menor Benjamin, filhos do ajudante aposentado do thesoureiro da Caixa de Amortização, Carlos Cordeiro de Campos.

De aposentadoria:

Apostilla feita no titulo do ex-machinista da Estrada de Ferro Central do Brasil Manoel Monteiro, para o abono de mais a importancia annual de 1:440\$000. — Julgou-se legal a concessão do montepio o devitamento feita a supradita apostilla, e ordenou-se o registro da despesa referente ao abono do vencimento da inactividade do alludido machinista.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 33, de 26 deste mez, com as cópias dos decretos ns. 3.246 e 12.480, da mesma data, referentes á abertura do credito de 20:000\$, ouro, supplementar á verba 14ª de 1919. — Fez-se o registro do credito.

N. 763, de 22, credito de 454\$734 á Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz, por conta da verba 8ª, de 1916. — Foi registrada a distribuição do credito, feita a annullação indicada no aviso.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 1.977 e 2.037, de 23 deste mez, sobre a distribuição dos creditos de 11\$221 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta das verbas 16ª e 23ª, de 1916,

e 1:144;164 á no Estado de Pernambuco, idem da verba 23ª, do orçamento do mesmo anno. — Autorizou-se o registro, feitas as devidas annullações.

Processo de revisão do de n. 9.060, de tomada das contas de ex-collector das rendas federaes em Votosantim, no Estado de São Paulo, Gustavo Schrepel. — Mandou-se lavrar accórdão considerando o dito ex-collector em credito pela importancia de 7:498\$860.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 50:000\$, feita pelo director da Imprensa Nacional com despesa a seu cargo, por conta de adiantamento que recebera em virtude do despacho de 10 de maio do anno passado, o constante de processo relatado pelo Sr. Dr. Alfredo Valladão.

Finalmente foram affectos ao Tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diario Official* em 30 e 31 de corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e convocou os Srs. directores e representante do Ministerio Publico para uma sessão extraordinaria ás 17 1/2 horas.

45ª sessão extraordinaria em 31 de maio de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DR. DOMINGOS DA VEIGA — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO — SECRETARIO, DR. RANDALPHO PAIVA JUNIOR.

Presentes os Srs. directores Drs. Pedro Soares, Jesuino Cardoso e Alfredo Valladão, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.283, de 24 deste mez, sobre a distribuição do credito de 309:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 11.903, de 19 de janeiro de 1916. — Fez-se o registro.

Processo de concessão ao Thesouro Nacional do credito de 266\$300, por conta da verba 17ª, de 1916. — Registrou-se a distribuição do credito, feita a devida annullação no que foi feita á Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 266\$664 ao Thesouro Nacional, 360\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, e 180\$ ao dito Thesouro, para despesas da verba 5ª, letra a, de 1916;

De 420\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, idem da mesma verba, de 1916 e 1917.

Ordenou-se o registro, feitas as devidas annullações.

De 1:680\$ á Delegacia Fiscal na Parahyba, por conta da verba 5ª, letra a, de 1916, para pagamento de pensões a D. Ignez Lydia da Costa Gonçalves, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1916. — Recusou-se o registro á despesa, por não constar que tenha sido feita a annullação devida em Pernambuco.

De 338\$ á no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 39ª, de 1916, para o pagamento de diarias, de setembro a dezembro de 1913 a que fez jus o servente da alfandega de Porto Alegre, Everaldino Capellani dos Santos. — Recusou-se registro á despesa, por achar-se esgotada a verba a que ella pertencia quando corrente o exercicio.

De concessão de aposentadorias:

Ao conferente da descarga de 1ª classe da Alfandega do Rio de Janeiro, Alfredo Edmundo Dantas de Almeida, na importancia annual de 3:236\$120. — Julgou-se illegal a concessão da aposentadoria, porque, tendo havido erro de calculo, resultou fixação do vencimento,

de inactividade na dita importancia em voz do 3:227\$452.

Aviso n. 73, do Ministerio da Fazenda, de 49 deste mez, pedindo reconsideração do despacho do 13 de abril findo, pelo qual foi julgada illegal a apostilla feita no titulo de aposentadoria do official da Estrada de Ferro Central do Brasil Joaquim de Oliveira Durão, para o abono de mais 180\$ annuaes. — Foi mantida a decisão anterior.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 704, de 22 do corrente, pagamento a Rodrigo Vianna, da quantia de 40:170\$930 de fornecimentos feitos em 1916 á Intendencia da Guerra. — Negou-se registro á despesa, por insuficiencia do saldo na verba 13ª, consignação n. 21, do orçamento do 1916, em que foi a mesma computada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.018, de 17 deste mez, sobre a transferencia para o Thesouro Nacional da quantia do 14:999\$994 do credito distribuido á Delegacia Fiscal no Amazonas, por conta da verba 33ª, de 1917. — Registrou-se, feita a devida annullação.

— Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.261, de 23 deste mez, pagamento de 150\$800 ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas por conta do ministerio, em 1916. — Recusou-se registro á despesa por não estar provada a necessidade da supplementação do que trata o aviso relativo á parte da mesma despesa.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 1:335\$400 e 103\$ ao Thesouro Nacional, 570\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, 150\$ á no Estado de Santa Catharina, 420\$ á no da Parahyba e 725\$220 á no do Pernambuco, para despozas da verba 5ª, letra a, de 1916;

De 553\$260 ao Thesouro Nacional, idem da verba 16ª, idem;

De 834\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, idem da verba 3ª, de 1916.

Mandou-se registrar, feitas as necessarias annullações.

De 1.735:062\$204, ouro, a varias delegacias fiscaes nos Estados e á Caixa Economica, por conta da verba 23ª, de 1916. — Foi proferido identico despacho.

Do pagamento de uma conta, no total de 18\$, de despesas miudas da administração da Villa Marechal Hermes realizadas em março ultimo. — Recusou-se registro á despesa, por impropriedade da sua classificação na verba 14ª, do 1917.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 761, de 21 do maio corrente, solicitando o pagamento da quantia de 1:536\$390 a Arthur Fernandes & Comp. o Borlido Maia & Comp., de fornecimentos feitos, em 1916, á Directoria do Engenharia e Intendencia da Guerra. — Negou-se registro á despesa, por insuficiencia do credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 151, de 22 de maio corrente, pedindo reconsideração da decisão do 24 de abril ultimo, pela qual foi negado registro á despesa de 1:611\$100, de fornecimentos, em 1916, á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro. — O Tribunal manteve a decisão anterior.

— Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.172, de 18 deste mez, acerca da distribuição do credito de 513\$800 á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, para custeio das despesas effectuadas pelo Inspector agricola José Eurico Dias Martins, com o transporte de pessoal, material e transmissão de telegrammas pela Rede do Viação Cearense, por conta da verba VI, sub-consignação. — Para diarias

etc. — do orçamento de 1916. — Foi recusado registro á despesa, por impropriedade da classificação.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 70, de 41 de maio corrente, pedindo reconsideração do despacho do 14 de março de 1916, mantendo o de 30 de novembro de 1915, que recusou registro á despesa com o pagamento de 926\$203 a Alexandre Libeiro & Comp., por fornecimentos feitos á Directoria Geral do Gabinete em junho de 1915. — Recusou-se registro á despesa, pelos fundamentos da decisão do 24 de março de 1916.

Processos:

De distribuições dos creditos:

De 66\$664 ao Thesouro Nacional, para despozas da verba 5ª, letra a, de 1916;

De 720\$ ao mesmo Thesouro e 180\$ á Delegacia Fiscal em Sergipe, idem da mesma verba de 1916 e 1917;

De 292\$613 á no Estado do Rio Grande do Sul, idem da verba 17ª, de 1916.

Ordenou-se o registro, feitas as necessarias annullações.

Do concessão do montepio civil a Antonio Felix da Costa, pae invalido de finado continuo da Administração Central da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes Lindolpho Costa. — Julgou-se illegal a concessão, por não estar provado o primeiro casamento de D. Eugenia Adelaide de Pinho Velloso, casada em segundas nupcias com o contribuinte, antes da data do nascimento da menor Ondina.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 683, de 10 deste mez, pagamento á Companhia Estradas de Ferro São Paulo-Rio Grande, Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, Linha Itararé-Uruguay, da quantia de 134\$725, de telegrammas transmitidos em 1916, por conta do ministerio. — Foi recusado registro á despesa, por ter sido ella ordenada em importancia maior do que a devida.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.979, de 23 deste mez, sobre o pagamento de 2:301\$919 a varias empresas, por transportes feitos em 1916, por conta do ministerio. — Recusou-se registro á despesa, por ter sido ordenada em importancia maior do que a devida.

Ministerio da Viação e Obras Publicas —

Avisos:

N. 1.042, de 30, pagamento de 13:985\$025 á Empresa Fluvial Piahyense, de subvenções pelas viagens realizadas em outubro, novembro e dezembro de 1912. — Recusou-se registro, por não poder correr a despesa á conta do credito abortido pelo decreto n. 11.423, de 6 de janeiro de 1915, que se destina á subvenção de viagens em 1913, e tratar-se de viagens effectuadas em 1912.

Ns. 3.049, 3.268, 3.283, 3.431 e 3.439, de 22 de agosto, 9, 11 e 25 de setembro de 1916, relativos ao pagamento, no total de réis 683:324\$986 á Compagnie des Chemins de Fer Félérax de l'Est Brésilien, de medições provisórias na rede de viação ferrea da Bahia, no mesmo anno. — Negou-se registro á despesa, constante dos alludidos avisos, á vista do erro de calculo em relação ao pagamento de 168:663\$637.

Foi approvada a redacção do accórdão lavrado pelo Sr. Dr. Alfredo Valladão no processo julgado na sessão ordinaria do hoje e relativo ás contas do ex-collector federal em Votorantim (S. Paulo), Gustavo Schrepel, declarando-o em credito e ordenando a baixa da respectiva fiança.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 3 do proximo mez de junho para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

Despachos do Sr. Dr. presidente em 4 de corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.219, de 21 de maio ultimo, pagamento de 451\$185 á Companhia do Gaz, de fornecimentos no corrente anno.

N. 1.284, de 25, idem de 11:112\$502 a diversos idem, idem, idem.

N. 1.393, de 31, idem de 530\$ á Isaac Elbas, de ajuda de custo.

Ministerio da Fazenda:

Officio do Tribunal de Contas n. 218, de 23 do março ultimo, pagamento de 2:297\$209 a Casa Leusinger, de fornecimentos no corrente anno.

Idem, de 38, idem n. 233, de 213\$600, idem, idem, idem.

Idem da Alfandega da Capital n. 453, de 21, idem de 761\$150 a Fontes Garcia & Comp., idem, idem.

Idem da Recobedoria da Capital n. 91, de 22 de maio ultimo, idem de 60\$000 ao *Jornal do Commercio*, de assignatura idem, idem. Idem da Casa da Moeda ns. 923 e 1.245, de 28 de março e 12 do maio ultimo idem de 10:478\$334, a diversos, de fornecimentos; idem, idem.

Idem da Caixa da Amortização n. 32, de 10 de maio ultimo, idem de 4:780\$749 a American Bank Note Comp., de fornecimento em maio ultimo.

Idem da Caixa de Conversão n. 228, de 31 de março ultimo, idem de 100\$ ao porteiro, de aluguel de casa idem, idem.

Idem do Laboratorio Nacional de Analyses n. 261, de 18 do março ultimo, idem de 421\$140 a N. Silva & Comp., de fornecimentos idem, idem.

Idem, idem n. 261, de 18, idem de 97\$000 á Casa Leusinger, idem no corrente anno.

Idem, idem n. 265, idem, idem de 234\$ a J. L. Costa & Comp., idem, idem.

Idem, idem n. 266, idem idem de 75\$400 a Moreno Borlido & Comp., idem, idem.

Requerimento de J. L. Costa & Comp., pagamento de 2:204\$570, idem, idem.

Requisição do Juizo de Direito de Macahé, idem de 174\$801 a Isabel Maria de Souza, de juros no periodo de 26 de dezembro de 1907 a 8 de setembro de 1916.

Restituições:

15\$801, ouro, 33347, papel, a A. Balducci & Irmão & Comp.

10\$890, ouro, 10\$890, papel, a Herm. Stoltz & Comp.

6\$652, ouro, 13\$356, papel, a Schmidt & Comp.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.189, de 25 do maio ultimo, pagamento de 206\$ a Adolpho de Macedo, de serviços prestados em abril ultimo.

N. 2.202, idem, idem de 290\$ a diversos, de exames periciais no corrente anno.

Ns. 1.775 e 2.049, de 26 de abril e 11 de maio, idem de 6:459\$359 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 151, de 29 do maio ultimo, pagamento de 622\$222, ouro, a Luiz Monteiro Aché de ajuda de custo.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.220, de 30 de abril ultimo, pagamento de 2:702\$481 a João M. de Almeida para regresso do referido engenheiro.

N. 1.372, de 12 de maio ultimo, idem de 3:391\$500 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

N. 1.457, de 18 idem, de 2:740\$420 idem, idem, idem.

N. 1.649, de 31, idem de 900\$, a diversos de gratificação por substituição em maio ultimo.

N. 1.660, de 1 do corrente, idem de 1:300\$ a João José Ferreira Junior e Heliodoro Fernandes Barros de gratificações por serviços prestados no corrente anno.

N. 1.661, idem, idem, de 2:260\$ a diversos de serviços prestados como dactylographos em maio ultimo.

N. 1.662, idem idem de 1:700\$, idem, idem como auxiliares do gabinete, idem, idem.

Despachos do Sr. Dr. presidente em 5 do corrente:

Ministerio da Fazenda:

Requerimento da Empresa de Armazens Frigorificos, pagamento de 1:104\$400, do fornecimentos em 1915.—Anulle-se o registro-sc.

Exercícios findos:

20:000\$, a Elias José Curi.—Registre-sc. A nota de pagamento está explicada na informação do Thesouro e não induz a duplicação de pagamento.

22:817\$844, a Ignacio Gentil do Lacerda.—Registre-sc. A nota de pagamento não induz duplicação do pagamento, como se decidiu no despacho proferido no processo de Elias José Curi.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Avisos:

N. 3.007, de 9 de maio ultimo, pagamento de 14:380\$344, a diversos de fornecimentos no corrente anno.

N. 2.188, de 23, idem de 24:738\$631, idem, idem, idem.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.443, de 15 de maio ultimo, pagamento de 12:301\$109, a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

N. 1.629, de 29, idem de 215\$000, a Luiz de Azevedo Cunha, de diarias em abril e maio ultimos.

N. 1.649, de 31, idem de 750\$000, a Alvaro Lirio de Siqueira, para despesas a seu cargo no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão do Conselho Supremo, em 5 de junho de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO
—SERVIU DE SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos e Pitanga.

JULGAMENTOS

Reclamações

N. 30 — Reclamante, Oscar de Rezende Enout, depositario geral.—Provida no sentido de observar-se o regimento do decreto numero 858 de 1864.

N. 31.—Recorrentes, os procuradores dos Feitos da Fazenda Municipal.—Convertou-se em diligencia para exhibição do titulo de reclamação.

Sessão da Segunda Camara, em 5 de junho de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA — SECRETARIO, O AMANUESE OSCAR DALTRO

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e Geminiano da Franca e o juiz convocado desembargador Francellino Guimarães.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 1.661 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo. Embargante agravante, Domingos José da Silva, por cabeça de sua mulher; embargada agravada, Maria Ayres Pinto, tutora dos menores puberes Sebastião e Iracema e o Dr. curador de orphãos.—Julgaram procedentes os embargos para o fim de declarar que seja excluída da venda do immovel a parte pertencente ao embargante.

N. 3.404 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Felippo Vidili; aggravado, Dr. André Bartholomeu Pagan. — Negou-se provimento unanimemente.

N. 3.638 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, Margarida Maria Machado Ferreira Bastos; aggravado, Dr. João de Sá e Albuquerque, testamenteiro e inventariante do espólio do finado Joaquim Mariinho Bastos e o Hospital da Santa Casa de Arnoia (Republica Portuguesa).—Deu-se provimento para mandar que o Juiz a quo denegue a venda dos bens requerida, contra o voto do desembargador Geminiano que dava provimento em parte e tão somente a venda do immovel ou menor valor.

Tomou parte no julgamento o desembargador Francellino Guimarães.

N. 3.666 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Carlos Augusto de Oliveira; aggravados, J. P. de Azevedo & Comp.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.667—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, Alvaro Cesar da Cunha Lima; 2º aggravante, Silva Borges & Comp., cessionarios das dividas activas da Casa Standard; aggravados, os mesmos.—Negou-se provimento ao aggravo do 1º aggravante e não se tomou conhecimento ao dos 2º por terem sido interpostos fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 3.668—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Manoel Cardoso Gonçalves; aggravada, Antonia Rodrigues Braga, assistida acompanhada do seu marido.—Não se tomou conhecimento por ser o aggravante pessoa illegitima, contra o voto do desembargador Saraiva.

N. 3.669—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior—Aggravante, Manoel Pereira Guimarães; aggravado, Antonio de Figueiredo.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.670—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, João Fernandes; aggravado, João Maria Ribeiro.—Negou-se, provimento, unanimemente.

N. 3.674 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; appellant, Dr. José Augusto de Araújo, como representante legal de seus filhos menores puberes; aggravada, D. Amelia Christina Carneiro da Rocha, viuva meestra e inventariante do espólio do conselheiro José Gaspar da Rocha Junior e o Dr. 2º Curador do Orphãos.—Preliminarmente não se tomou conhecimento do aggravo por não ser caso do recurso interposto, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 3.673 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.675 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.676 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.677 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.678 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.680 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.681 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.686 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.686 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.688 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 3.683, 3.684, 3.685, 3.689, 3.691, 3.693, 3.694, 3.695, 3.696 e 3.697.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 1.661, 3.074, 3.448, 3.457, 3.634, 3.652, 3.653, 3.656, 3.657, 3.660, 3.661, 3.663, 3.664 e 3.669.

EDITAES

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Exmo. Sr. presidente, se faz publico, nos termos do art. 184 do regimento interno do Supremo Tribunal Federal que, achando-se vago o cargo do juiz federal na secção do Estado do Rio de Janeiro, em virtude da remoção do respectivo juiz Dr. Octavio Kely, para a 2ª Vara do Districto Federal, é marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje e a terminar no dia 4 de julho proximo futuro, ás 16 horas, para serem apresentadas nesta Secretaria as petições dos candidatos ao mesmo cargo, instruídas com os documentos que provem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condições de idoneidade que se acham habilitados em direito, com o tirocinio de dous annos, pelo menos, de advocacia, judicatura ou ministerio publico (lei n. 224, arts. 7º, paragraho unico, e 27, § 1º; decreto n. 848, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 3 de junho de 1917.—O secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna.

Juiz Federal da Segunda Vara

Edital para sciencia de protesto

O Dr. Antonio J. Pires de Carvalho o Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital para sciencia do protesto virem, delle conhecimento tiverem ou interessar possa, que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — Petição do Exmo. Sr. Dr. juiz federal, A Sociedade Anonyma

na «Grandes Moinhos Gamba», com sede na Capital de S. Paulo, vem por seu procurador adeante assignado, expor e requerer a V. Ex. o seguinte: Em meados de março proximo passado a supplicante comprou de José Pacheco do Aguiar, negociante estabelecido nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 92 (por intermedio do corrector desta praça Sr. Miguel Braga), uma partida de sal grosso, de 900 a 1.000 toneladas, tudo nos termos e condições do documento junto sob n. 1. Dita compra foi confirmada pelos documentos juntos, ns. 2 e 3, nos quaes o vendedor procura explicar a demora havida até hoje na entrega da mercadoria. O contracto está, portanto, perfeito e acabado (Cod. Commercial, art. 191), achando-se o vendedor obrigado a entregar á supplicante á cousa comprada, no prazo e pelo modo estipulado no decreto n. 1, Cod. Com., art. 197. Acontece, porém, que a supplicante não conseguiu, até o presente, a entrega da mercadoria comprada, empregando o vendedor para esquivar-se a tal entrega os mais injustificaveis subterfugios, o que, como é curial, tem occasionado á supplicante grandes prejuizos. Nestes termos quer a supplicante protestando contra o procedimento do supplicado, o de accordo com os artigos 202 e 203 do Código Commercial citado, fazer interpellar o supplicado para a entrega da mercadoria alludida sob pena da constituido em mora, responder elle supplicado pelos danos e prejuizos que á supplicante occasionou e está causando, além dos lucros cessantes a que a supplicante tem direito em razão da alta sensivel da mercadoria — causa esta principal da falta do supplicado, lucros cessantes, para todos os fins de direito, a supplicante avalia em cem contos de réis (código commercial arts. 214-IV-219) D. e A. tomando-se por termo o protesto, citando-se pessoalmente o por editaes, julgando-se e entregando-se á supplicante, pagas as custas. Com um proc. e tres documentos. P. deferimento. Rio, 25 de maio de 1917. — Octavio Monteiro da Silva. (Sobre uma estampilha federal de 300 réis). Distribuição—D. a 2ª Vara. Em 25 de maio de 1917. — Azevedo. Despacho. — A. Como requer. Districto Federal, 25 de maio de 1917. — A. Pires e Albuquerque. Termo do protesto. As vinte e cinco de maio de mil novecentos e dezessete, nesta cidade do Rio de Janeiro, em cartorio, compareceu o advogado doutor Octavio Monteiro da Silva, por parte da «A Sociedade Anonyma Grandes Moinhos Gamba», e por elle me foi dito que reduzia a termo, como effectivamente reduz, o protesto que faz constante de sua petição retro, a qual fica fazendo parte integrante do presente termo. E, de como assim o disse, assigna o presente termo — depois do lido e achado conforme. Eu, Manoel José da Costa Pires, escrevente, o escrevi. E eu Hemetorio José Pereira Guimarães, escrivão, que subscrevi. Em virtude do que se passou o presente edital para sciencia de todos os interessados, do qual se extrahirão cópias que serão publicadas pela imprensa e afixadas no logar do costume pelo porteiro dos auditórios deste juizo que de tudo dará a sua fé. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de maio de 1917. E eu, Hemetorio José Pereira Guimarães, escrivão, que subscrevi. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Côrte de Appellação

Em additamento aos editaes desta presidencia, 2 de julho de 1914 e 30 de junho de 1916, faço publico que teem registrados nesta secretaria seus diplomas de bacharel e de doutor em direito os seguintes senhores advo-

gados, habilitados por essa forma para o procuratorio judicial neste Districto Federal:

Aurelio de Figueiredo Rimes.
Alexandre da Silveira Vargas Filho.
Alfredo Affonso de Figueiredo Paraíso.
Agenor Placido Barreiros.
Augusto Elysio de Castro Fonseca.
Arthur Vieira Peixoto.
Augusto de Oliveira Maia.
Americo de Souza Gomes Filho.
Arthur Pereira Valentim.
Alvaro Lyra da Silva.
Adolpho Emmanuel Guimarães de Azevedo.
Alfredo de Almeida Russell.
Alberto Luiz Figueira.
Alberto Jorge de Oliveira Fausto.
Adherbal de Carvalho.
Arthur de Soixas Sauto Major.
Augusto Magalhães de Barros Vasconcellos.
André João dos Reis.
Alfredo Santiago.
Apriço Alves de Carvalho.
Adalberto Pinheiro Uthôa Cintra.
Aristides de Souza Spindola.
Affonso Octaviano Pinto Guimarães.
Alberto de Andrade Figueira.
Augusto Schneider da Mendonça.
Alberto Dias.
Ayres Ribeiro Coelho da Rocha.
Augusto Joaquim do Nascimento.
Alberto de Almeida Ramos.
Abelardo Saturnino Teixeira de Mello.
Augusto Pinto Lima.
Alfredo Olyntho Barbalho.
Affonso Augusto da Costa Machado.
Annibal Teixeira de Carvalho.
Arthur Ferreira de Mello.
Astrogildo Clair de Azevedo.
Asclepiades José Jambeiro.
Abelardo Buono de Carvalho.
Arthur da Silva Castro.
Alfredo Octavio Mavignier.
Angelo José da Silva Neto.
Arthur Pereira da Fonseca.
Arthur Travassos Prestes.
Americo Mendes de Oliveira Castro.
Augusto Cavalcanti de Mello.
Arthur Murat do Pillar.
Alfredo Lopes da Cruz.
Alfredo Thomé Torres.
Abel Sauerbrom de Azevedo Magalhães.
Arthur Pinto de Souza.
Ataliba Huascar do Lara Queiroz.
Alvaro Alys Vianna.
Angelo Mondaine.
Alfredo de Lima Castello Branco.
Augusto Frederico dos Passos Cardoso.
Abelardo Monteiro Rôças.
Augusto Cesar Boisson.
Aristides Pereira da Silva.
Aureliano Martins de Carvalhão Mourão.
Attila de Carvalho.
Alberto de Oliveira Maia.
Alfredo Pinto Vieira de Mello.
Anselmo Torres da Silva.
Armando Mantex de Souza.
Auto do Sá.
Albino da Silva Guimarães.
Augusto Hygino da Cunha Sauto Major.
Alvaro Rodrigues Teixeira.
Aristides Lopes Vieira.
Alvaro Mariz de Barros de Vasconcellos.
Armando Soares Dias.
Alexandre Bernardino de Moura Junior.
Agrippino Azevedo.
Alberto da Silva Campos.
Augusto Loup.
Alcibinades Juvenal de Mendonça Uchôa.
Alberto Sampaio.
Arthur Nunes da Silva.
Americo Lobo Leite Pereira Junior.
Alfredo Gomes de Almeida.
Ataliba Corrêa Dutra.
Athanasio Cavalcanti Ramalho.

André Botim Paes Leme.
Ataliba Pinto dos Reis.
Alfredo Teixeira de Carvalho.
Alberto Biolchini.
Augusto Paranhos da Silva Velloso.
Augusto Bezerra Cavalcanti.
Alvaro Bittencourt Berford.
Albano José Moreira.
Adhemar de Souza Monteiro.
Arthur José de Andrade Pinto.
Arnoldo Medeiros da Fonseca.
Affonso Arthur Pereira Monteiro.
Anastácio Teixeira de Souza Bittencourt.
Anacleto José dos Santos.
Arthur Teixeira Leite.
Aureliano de Souza Oliveira Continho.
Adolpho Elviro Teixeira Duarte.
Adriano Fortes de Bustamante.
Alberto da Rocha Miranda.
Aureliano de Campos.
Alvaro Caminha Tavares da Silva.
Angelo Benvenuto.
Alvaro Coelho de Magalhães Gomes.
Americo Lino de Andrade.
Ary Coelho Barbosa.
Armando Vidal Leite Ribeiro.
Alberto da Cruz Santos.
André de Faria Pereira.
Aristoteles Ribeiro de Mello.
Aureliano Machado Portella de Figueiredo.
Alvaro Corrêa Bastos Junior.
Abilje de Carvalho.
Americo Salgueiro Autran.
Alvaro da Silva Lima Pereira.
Astolpho Vieira de Rezende e Silva.
Alarico de Freitas.
Avelino Rodrigues Milagro.
Alfredo Claudio da Silva.
Alberto Fialho.
Adelino Jorge Montenegro.
Alexandre Rodrigues Barroso.
Alfredo de Souza Lopes da Costa.
Alfredo Hernandez da Silva.
Affonso Claudio de Freitas Rosa.
Alfredo Augusto da Rocha.
Alberto Bezamat.
Alberto de Faria e Souza.
Arthur Franco Fernandes de Barros.
Alfredo de Barros Madureira.
Alfredo Alves de Sampaio.
Adolpho Genuino Rodrigues dos Santos.
Andrónico Justico de Souza Tupinambá.
Augusto Cochrane de Alencar.
Alfredo Machado Guimarães.
Americo Carlos de Gouvêa.
Alvaro Cordeiro da Rocha Wernette.
Adhemar de Faria.
Arthur Ramos Leal.
Adolpho de Sá Miranda Pinto.
Alfredo Balthazar da Silveira.
Andrô Margalido da Silva.
Alfredo Loureiro Barnardes.
Arthur Campido de Sant'Anna.
Aristoteles José Ferreira.
Alfredo Maigre da Gama.
Aurelio de Amorim.
Alfredo Alves de Carvalho.
Arthur de Barros Falcão de Lacorda.
Alvaro Francisco de Almeida.
Arnaldo Tavares.
Alvaro do Rego Martins Costa.
Abelardo Augusto Mello Fernandes.
Arthur Possolo.
Agenor Francisco de Macedo.
Armando Carrão de Moura Carijó.
Armando Borgertti.
Americo Valentim Peixoto.
Amaro Guimarães.
Affonso Celso Pereira Horta.
Alvaro Lopes de Castro.
Alvaro Figueiredo.
Annibal Benicio de Toledo.
Alexandre Lucio de Almeida Lopes.
Armando Crissiuma Paranhos.
Adalberto da Cunha Corrêa.

Alvaro da Silva Lima Pereira.
 Alfredo Odilon Silverio Coelho.
 Almirio de Campos.
 Alvaro Goulart de Oliveira.
 Arthur Furtado de Albuquerque Cavalcanti.
 Aurelio de Moraes Britto.
 Alvaro de Souza Macedo.
 Arnaldo Teixeira da Silva.
 Arthur Tolentino da Costa.
 Abelardo Saraiva da Cunha Lobo (Dr.).
 Aristoteles Solano Carneiro da Cunha.
 Augusto Rocha.
 Alberto Alves Ribeiro.
 Adolpho Victorio de Oliveira Coutinho.
 Alexandre dos Reis e Silva.
 Adherbal de Oliveira.
 Alfredo Paulo Ewbank.
 Acacio Aragão de Souza Pinto.
 Alfredo Valdetaro da Silva.
 Alfredo Gomes Pinto.
 Annibal Bessone Pinto Corréa.
 Arthur de Souza Lemos.
 André Bartholomeu Pagani.
 Amaro Arthur de Albuquerque.
 Alecu Amoroso Lima.
 Alfredo Guimarães de Oliveira Lima.
 Afonso de Oliveira Machado.
 Alvaro Benjamin de Viveiros.
 Alvaro Advincola da Silva.
 Alexandre Thedim Siqueira.
 Armando Bernardes.
 Afonso Maria de Oliveira Pontecado.
 Argem de Segadas Machado Guimarães.
 Arthur Quadros Collares Moreira.
 Ademar Tavares da Silva Cavalcanti.
 Alfredo Machado Guimarães Filho.
 Augusto Olympio Gomes de Castro.
 Arsonio Gonçalves Marques.
 Alberto Augusto Carneiro da Cunha.
 Arthur Fernandes de Carvalho Castro.
 Antenor Espozel Coutinho.
 Arnaldo Felício dos Santos.
 Afonso Ferraz de Miranda.
 Alberto Nunes Braga.
 Angelo Tourinho Bittencourt.
 Alberto Sattamini.
 Armando de Oliveira Flores.
 Adhemar de Mello.
 Alfredo Maria Braga de Andrade.
 Alcides Modesto Leal.
 Afranio da Costa.
 Arlindo Baptista Leone.
 Augusto Cesar Lopes Gonçalves.
 Alvaro Machado Brazil.
 Afonso Dias de Araújo.
 Amílcar Paranhos da Silva Velloso.
 Ascazio da Mesquita Pimentel do Nascimento.
 Alberto Marques de Carvalho.
 Augusto Emilio Estellita Lins.
 Alberto Baumont de Abreu.
 Alberto Drummond Gonçalves.
 Area do Leal.
 Antenor Dantas Fialho.
 Adherbal Salvador Catteto.
 Adolpho Hollanda Cunha.
 Armando Costa.
 Arnobio de Albuquerque Silva.
 Alecu Mario de Sá Freire.
 Ary de Oliveira.
 Arthur Obino.
 Alberto de Andrade Garcia.
 Alipio Machado.
 Aurelio Cesar da Silva.
 Alcindo de Azevedo Sodré.
 Americo Viveiros Costa Lima.
 Augusto Saboia Silva Lima.
 Agenor Homem de Carvalho.
 Arnaldo Spolodoro.
 Alvaro Werneck que também se assigna.
 Alvaro Cordeiro da Rocha Werneck.
 Adhemar Valerio de Carvalho.
 Albino Ferreira de Sá Filho.
 Ary de Noronha.
 Antonio Pinheiro Lobo Menezes Jurumenha.

Antonio de Freitas Paiva.
 Antonio Carlos Simões da Silva.
 Antonio Furtado da Rocha Frota.
 Antonio Affonso Lamounier Godofredo.
 Antonio Augusto de Serpa Pinto.
 Antonio Coutinho Doria.
 Antonio Fernandes Werneck Moreira.
 Antonio Tiburcio Figueira.
 Antonio Joaquim Barbosa da Silva.
 Antonio Coelho Rodrigues.
 Antonio Baptista Franco.
 Antonio José Barbosa de Oliveira.
 Antonio Gervasio Alves Saraiva.
 Antonio Cardoso de Gusmão.
 Antonio Bento de Faria.
 Antonio Ramos Carvalho de Brito.
 Antonio Egidio de Barros Campello.
 Antonio Herculano de Souza Bandeira.
 Antonio Teixeira Belfort Roxo.
 Antonio Teixeira de Aguiar.
 Antonio Maria Moreira Guimarães.
 Antonio de Souza Valle.
 Antonio Silveira Netto.
 Antonio Gonçalves Pereira de Sá Peixoto (Dr.).
 Antonio Mendes de Oliveira Castro Filho.
 Antonio da Silva Corrêa.
 Antonio Souto Castagnino.
 Antonio Noronha Santos.
 Antonio Peixoto Leite.
 Antonio Domingos Pinto Junior.
 Antonio de Oliveira Rocha.
 Antonio José de Mattos Lima.
 Antonio José Ribeiro de Freitas Junior.
 Antonio Ribeiro da Silva Braga.
 Antonio da Silva Carvalho.
 Antonio de Albuquerque Diniz.
 Antonio José Vieira Ferraz.
 Antonio Eulalio Monteiro Junior.
 Antonio José Rodrigues Torres Netto.
 Antonio Aydan Gonçalves de Almeida.
 Antonio Guitirana.
 Antonio Vicente de Andrade Bezerra.
 Antonio José Fernandes Junior.
 Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior.
 Antonio Pedro de Alencastro Junior.
 Antonio de Amorim Garcia.
 Antonio José Rodrigues de Oliveira.
 Antonio Jacob da Paixão.
 Antonio José Ferreira Canteiro.
 Antonio Martins Torres.
 Antonio Augusto Cesar de Azevedo.
 Antonio Ribeiro Velho de Avellar.
 Antonio Valentim da Costa Nunes.
 Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho.
 Antonio de Padua Assis Rezende.
 Antonio Augusto de Oliveira Roxo.
 Antonio Felizardo Cuportino do Amaral.
 Antonio Pedro Alencastro de Araújo.
 Antonio Mendes de Oliveira Castro Sobrinho.
 Antonio Ribeiro da Silva Porto.
 Antonio Augusto Rodrigues de Moraes.
 Antonio Augusto da Silva Junior.
 Antonio Roxo Lima.
 Antonio Fernando de Medeiros.
 Antonio Rêilo Filho.
 Antonio Pereira Braga.
 Antonio Carlos da Rocha Fragozo.
 Antonio Barbosa Rodrigues Pereira.
 Antonio Maximo Nogueira Penido.
 Antonio Paula da Cunha Vasconcellos.
 Antonio de Azevedo Silva.
 Antonio Joaquim de Albuquerque Mello.
 Antonio Gremario Telles Dantas.
 Antonio Pereira dos Santos Junior.
 Antonio Luiz de Castro Barbosa.
 Antonio Leitão Vieira de Mello.
 Antonio José da Silva.
 Antonio Eulalio Monteiro Junior.
 Antonio de Castro Guidão.
 Antonio Teixeira Pires Junior.
 Antonio Tolentino Rodrigues Campos.
 Antonio Felemon Gonçalves Torres.

Antonio Augusto Meyer Gonçalves.
 Antonio Paula Ramos Junior.
 Antonio Eugenio Magarino Torres.
 Antonio Avellino de Andrada.
 Antonio Augusto de Lima Junior.
 Antonio Villela de Castro.
 Antonio da Silva Pessoa Filho.
 Antonio Marques de Oliveira Junior.
 Antonio Laffaye de Barbosa Rodrigues Peçeira.
 Antonio Americo Barbosa de Oliveira.
 Antonio de Souza.
 Antonio José Pinto.
 Antonio Barroso Fernandes Filho.
 Antonio Monteiro dos Passos Negrão.
 Antonio Victor Moreira Brandão.
 Antonio de Vilhena Seabra.
 Antonio do Rego Leite de Oliveira.
 Bernardo Jacintho da Veiga.
 Bento Benedicto Coelho de Almeida.
 Belisario Fernandes da Silva Tavora.
 Bernardo José dos Santos Ferraz.
 Bernardino Augusto de Lima.
 Bento Galvão da Costa e Silva.
 Bemfica Nazareth de Menezes.
 Benito Esteves Occerijnaregui.
 Bento de Barros Pimentel.
 Bento Antonio Barroso.
 Bento Baptista de Araújo Pinheiro.
 Bellarmino Felice Tati.
 Benedicto Raymundo da Silva.
 Benedicto Cordeiro de Campos Valladares.
 Bento Emilio Machado Portella.
 Bernardino Ferreira da Silva.
 Bellarmino Gama Sobrinho.
 Braz Barbosa de Oliveira Arruda.
 Bartholomeu Torquato de Souza a Silva (ou Barão de Santa Cruz).
 Bento Luiz de Toledo Lisboa.
 Braulio de Castro Guidio.
 Benjamin do Carmo Braga Junior.
 Barão de Santa Cruz.
 Brenno dos Santos.
 Benedicto Nilo de Alvarenga.
 Brazilino Pinto de Freitas.
 Benjamin Antunes de Oliveira Filho.
 Benjamin Verçosa Jacobina Filho.
 Benjamin Emiliano Corrêa do Lago.
 Carlos Pereira da Silva.
 Camillo Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.
 Candido de Souza Campos.
 Cirillo de Lemos Nunes Fagundes.
 Carlos Leopoldo Jorge Sallaberry.
 Candido Luiz Maria de Oliveira Filho.
 Carolino Ramos.
 Constancio José Monnerat.
 Carlos Vicente de Carvalho.
 Carlos Affonso de Assis Figueiredo Filho.
 Carlos Augusto Naylor Junior.
 Cassio Pereira da Silva.
 Cicero Freire.
 Cesar do Rêgo Monteiro.
 Carlos Edmundo Amalio da Silva.
 Carlos Ferreira de Souza Fernandes Filho.
 Carlos Baptista de Castro Junior.
 Carlos Robillard Marigny.
 Carlos Americo Brasil.
 Celso Florentino Henriques de Souza.
 Carlos Tito Callado.
 Candido Pereira Monteiro.
 Carlos Affonso de Assis Figueiredo.
 Caetano Ernesto Fonseca Costa.
 Celso Vieira de Mello Pereira.
 Carlos Alberto Muniz Gordilho.
 Carlos Thomaz de Almeida.
 Carlos Augusto de Carvalho.
 Caetano Pinto de Miranda Montenegro.
 Custodio Marcelino Magalhães.
 Candido Fernandes da Costa Guimarães Junior.
 Carlos Canuto Malheiros.
 Camillo da Cunha Figueiredo.
 Carlos Ferreira França.
 Caetano dos Santos.
 Candido Drummond Furtado de Mendonça.

Carlos Soares Guimarães.
 Cyro Franklin de Azevedo.
 Cândido Mendes de Almeida.
 Carlos Augusto de Forten Bousquet.
 Carlos Borges Monteiro.
 Carlos de Carvalho.
 Carlos Saboia Bandeira de Mello.
 Carlos de Arroxellas Galvão.
 Carlos Copertino do Amaral.
 Cesario da Silva Pereira.
 Carlos Celso do Ouro Preto.
 Cassiano Machado Tavares Bastos.
 Carlos de Macodo.
 Cypriano Amoroso Costa.
 Candido Baptista de Lacerda.
 Candido da Camara Caldas.
 Clodoaldo Lucio de Almeida Lopes.
 Carlos da Silva Costa.
 Calabar Cruz.
 Carlos Cavalcanti de Gusmão.
 Castorino Basileu de Montezuma.
 Clovis Machado Silva.
 Camillo Morcio Xavier.
 Carlos Peixoto de Mello Filho.
 Custodio Alves Martins.
 Carlos Castrioto de Figueiredo e Mello.
 Carlos Augusto Fallor.
 Carlos Gomes de Faria.
 Chrysolito Chaves de Gusmão.
 Candido Baptista Antunes Filho.
 Candido Mesquita da Cunha Loto.
 Carlos Barradas Rocha.
 Christiano Pereira Brasil.
 Carlos Inglez de Souza.
 Carlos Calmon Nogueira da Gama.
 Carlos Pereira de Almeida.
 Constantino José Gonçalves.
 Carlos Pinto de Miranda Montenegro.
 Carlos da Costa Fernandes.
 Caio Julio Tavares.
 Celso Bayma.
 Candido Mendes de Almeida Junior.
 Celestino Vasques de Freitas.
 Cicero Nobre Machado.
 Carlos Manoel de Araujo.
 Carlos Alberto Franco.
 Clovis Azevedo.
 Candido Carneiro Junior.
 Daniel Alves de Queiroz Lima.
 Dadoato Cessino Villela dos Santos.
 Duarte José de Mello Pitáia.
 Decleciano da Costa Pinheiro.
 Domingos José Nogueira de Jaguariba.
 David Moreira Rego Junior.
 Dago Chalréo.
 Desidrio Henrique Henley.
 David Moretsolui Campista.
 Deusde lil Pereira Travassos.
 Democrito Dantas.
 Domingos Teixeira da Cunha Louzada.
 Dario de Almeida Rego.
 Diniz do Valle.
 Decio Cesario Alvim.
 Daniel Pereira Bastos Filho.
 David Campista Junior.
 Damasio Oliveira.
 Domingos Cavalcanti de Souza Leão Junior.
 Domingos Antonio da Silva.
 Durval Bezal Barbosa Guimarães.
 Dulcilio Costa.
 David José Perez.
 David Ribeiro Guimarães.
 D. siderio Luiz de Oliveira Junior.
 Dilemundo Martins da Costa Cruz.
 Ernani Torres.
 Emilio Guedes Castrioto Guimarães.
 Eugenio Barroso do Amaral.
 Eurico Leopoldo de Bulhões Dutra.
 Emilio Marcher Nina Ribeiro.
 Eduardo Pires Barros.
 Eduardo José de Moraes Junior.
 Ernesto Moura.
 Eugenio Nascimento Silva.
 Eugenio Ferreira de Menezes.
 Eduardo Otto Theiler.

Ernesto Garcez Caldas Barreto.
 Elpidio Pereira de Mesquita.
 Ernesto Babo.
 Everardo Toledo Bandeira de Mello.
 Elysio Mendes de Oliveira Castro.
 Esmaraldino Olympio Torres Bandeira.
 Endoxio do Figueiredo.
 Elpidio Martins Carvalho de Andrade.
 Elysio de Souza Martins.
 Emilio de Miranda Rosa.
 Elgard de Novaes Carvalho.
 Erico Freire de Villalba Alvim.
 Estevam Lobo Leite Pereira.
 Edgardo Carlos da Cunha Pereira.
 Egidio Barbosa de Oliveira Itaquí (Dr.)
 Euclides de Oliveira Alves.
 Euzebio Francisco de Andrade.
 Emmanuel de Almeida Sodré.
 Eloy Teixeira Cortes.
 Edgard Costa.
 Engenio Augusto Alves Mergulhão.
 Ernesto Corrêa de Sá e Benevides.
 Eurindo Naves.
 Epaminondas Mourão Pereira do Carvalho.
 Estevam Augusto de Oliveira Junior.
 Edgardo Silveira.
 Emilio Pimentel de Oliveira.
 Eurico de Barros Falcão de Lacerda.
 Edmund Francisco Vieira.
 Engenio de Paula Ferreira.
 Elias Frederico de Almeida Albuquerque.
 Engenio Pereira de Lucena.
 Edmund de Miranda Jordão.
 Elysio Pereira de Araujo.
 Evaristo Marques da Costa.
 Edgard Goloy Teixeira Bastos.
 Eduardo Duvivier.
 Engenio Teixeira Leal.
 Ernesto José dos Santos e Silva.
 Ernesto Ferreira Franca.
 Epiphany Vênes Domingos da Silva.
 Euzebio Silveira da Motta.
 Engenio de Valladão Catta Preta.
 Edmund lo Muiz Barreto.
 Eduardo Frederico Carr Ribeiro.
 Engenio Rocha.
 Euclides Abreu.
 Euclides Fausto de Souza.
 Evaristo Ferreira da Veiga Gonzaga.
 Eduardo Corrêa.
 Engenio Ferreira da Cunha.
 Euterio Frazão Muiz Varella.
 Elpidio Maria da Trindade.
 Ernesto de Moraes Cohn.
 Eurico Torres Cruz.
 Edmund de Azurem Furtado.
 Edmund Perry.
 Eutropio Pereira de Faria.
 Ernesto José Baptista.
 Eduardo Augusto Noronha Freire de An-
 drado.
 Eduardo de Souza Santos.
 Everardo Viriato de Miranda Carvalho.
 Ernesto Mendonça de Carvalho Borges.
 Edgardo de Castro Rabello.
 Espiridão Ferreira Monteiro.
 Engenio de Azevedo Macedo Torres.
 Edmund lo Canabarro de Carvalho.
 Eufrazio Mario de Oliveira.
 Engenio de Sá Pereira.
 Engenio Gracie Catta-Preta.
 Eurico de Sá Pereira.
 Edgard Carlos dos Reis.
 Ederto Silveira.
 Eduardo Marques Peixoto.
 Eduardo Martins Fontes.
 Edgard Gomes Pereira.
 Frederico de Almeida Russell.
 Franklin de Toledo Dodsworth.
 Fausto de Aguiar Cardoso.
 Fernando Pires Ferreira.
 Fernando Lourenço de Freitas.
 Fabio Nunes Leal.
 Feliciano Duarte Penido.
 Fernando Lobo Leite Pereira.

Fernando de Castro Corrêa de Azevedo.
 Frederico Augusto Borges.
 Fortunato Roberto Guimarães.
 Franklin Washington da Silva e Almeida.
 Francolino Dias Fernandes.
 Fernando Gross.
 Fernando Luiz Vieira Ferreira.
 Fausto de Barros Camargo.
 Fernando Vilal Leite Ribeiro.
 Felipe Sampaio Corrêa.
 Felix José da Costa e Souza.
 Fernando Leite Ribeiro de Faria.
 Franklin da Cruz Galvão.
 Felipe Carneiro de Olinda Campello.
 Fernando Mendes de Almeida.
 Frederico Augusto Carr Ribeiro.
 Fernando Eugenio Martins Ribeiro.
 Fausto Tertuliano Bandeira Ferrer.
 Flaminio Barbosa de Rezende.
 Frederico da Silva Souto.
 Fernando Guedes Gonçalves da Silva.
 Fausto Soares Moreira da Silva.
 Fernando de Carvalho Soares Brandão.
 Frederico Susskind.
 Francisco Muniz Barreto de Aragão.
 Francisco da Silva Ferreira.
 Fabio de Lima Vieira Maldonado.
 Felix Jayme Fernandes Braga.
 Felipe José Pereira Leal.
 Fernando Nery Machado.
 Fernando Nery.
 Fernando de Aquino Ribeiro.
 Fernando Antonio Raja Gabaglia.
 Flavio da Silva Ramos.
 Franklin Sampaio.
 Fernando Marinho Reis.
 Floriano Sobral Leite Pinto.
 Fernando Alexandre.
 Frederico da Fonseca Cavalcante.
 Frederico de Barros Barreto.
 Frederico de Figueiredo Neiva.
 Frederico Alves.
 Fernando Espindola de Mello.
 Francisco Ribeiro do Moura Escobar.
 Francisco de Carvalho Soares Brandão.
 Francisco de Paula Cavalcanti Lacerda do
 Almeida.
 Francisco Seraphico da Nobrega.
 Francisco Barboza de Rezende.
 Francisco Carneiro Monteiro de Salles.
 Francisco Pinto de Souza Vasconcellos.
 Francisco Cesar Alvim.
 Francisco Pereira Novaes da Cunha.
 Francisco Borja de Almeida Gomes.
 Francisco Xavier dos Reis Lisboa Filho.
 Francisco Pinto da Fonseca Marques.
 Francisco da Cunha Machado.
 Francisco Xavier da Silva Guimarães Junior.
 Francisco Torres de Oliveira.
 Francisco Ferreira de Almeida.
 Francisco Aurelio de Souza Carvalho.
 Francisco Ignacio Moreira Marcondes.
 Francisco Pires de Carvalho Aragão Junior.
 Francisco de Paula Monteiro do Barros
 Lima.
 Francisco de Paula Monteiro de Barros.
 Francisco de Avellar Figueira de Mello.
 Francisco Salles da Silva Braga.
 Francisco de Andrade e Silva.
 Francisco Antonio Coelho.
 Francisco Candido de Araujo.
 Francisco de Assis Carvalho.
 Francisco Teixeira Lima.
 Francisco de Castro Junior.
 Francisco de Campos Valladas.
 Francisco de Castro Rebello Mendes.
 Francisco José Ferreira Baptista Junior.
 Francisco José dos Santos Cardoso.
 Francisco Bernardino Rodrigues Silva.
 Francisco Pedro Carneiro da Cunha.
 Francisco Vicente Bulcão Vianna.
 Francisco José Gomes Brandão.
 Francisco Antonio de Souza Queiroz Netto.
 Francisco Cand do Cardoso.
 Francisco Mendes de Paiva.

Francisco da Silva Pereira Pacheco.
Francisco Ebalô do Nascimento Silva.
Francisco Cesar de Andrade.
Francisco Xavier Pinto Lima.
Francisco de Paula Ramo, Horta Junior.
Francisco Neto Carneiro Leão.
Francisco José Gonçalves Agra.
Francisco José Viveiros do Castro.
Francisco Teixeira Leite Guimarães.
Francisco Domingues Machado Junior.
Francisco Furtado Araújo Reis.
Francisco Christovão Cardoso.
Francisco Cândido da Gama Junior.
Francisco Otto Ferreira de Carvalho.
Francisco Zagari.
Francisco Alexandrino do Albuquerque Mello.
Francisco de Paulo Leivas Junior.
Francisco de Paula Chaves Junior.
Francisco Gonçalves.
Francisco Alexandre de Souza.
Francisco de Faria Bastos.
Francisco Telles de Moraes.
Francisco Valleriano da Camara Coelho.
Francisco de Miranda Mascarenhas.
Francisco Gonçalves do Couto Netto.
Francisco de Paula Santiago.
Francisco Sílano Carneiro da Cunha.
Francisco Constant de Figueira.
Francisco de Campos Valladares.
Francisco Paulino Soares de Souza.
Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda.
Francisco Anselmo Chagas.
Guilherme Continho Cintra.
Gustavo Galvão.
Guilherme Monti Catramby.
Geminiano Monteiro da Franca.
Georges de Faria Leuzinger.
Germano Hasslocher.
Gregorio Garcia Seabra Junior.
Galba Machado Silva.
Gastão Carlos Neves.
Gabriel Martins dos Santos Vianna.
Garcia Dias de Avelar Pires.
Guilherme D'Utra Guimarães.
Gabriel Osorio de Almeida Junior.
Godofredo Saturnino da Silva Pinto.
Gustavo Antonio Pereira Santiago.
Godofredo Carneiro Leite.
Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.
Gastão Victoria.
Gabriel Loureiro Bernardes.
Geraldino da Silva Campista.
Genaro Christo Lassance Cunha.
Guilherme Fischer Junior.
Gaspar Marques Leão.
Gil Diniz Goulart.
Gastão de Almeida Graça.
Gilberto de Souza Martins.
Guilherme Carlos da Silva Telles.
Guilherme Tell Coelho Cintra.
Geoffrey Paradedda Kemp.
Gustavo Afonso Farnese.
Gastão de Azambuja.
Galdino Pimentel Duarte.
Gilberto da Silva Porto.
Gastão Mendonça Biffencourt.
Henrique Carneiro Leão Teixeira.
Henrique Jorge Rodrigues.
Herculano Luis Caldas.
Heitor Belfort Ramos.
Hemeterio José Ferreira Martins.
Henrique Teixeira Alves.
Hygino Bastos de Mello.
Honorio Carrilho da Fonseca e Silva.
Herculano Marcos Inglez de Souza.
Henrique Borges Monteiro.
Henrique Luiz Cavalcanti de Albuquerque.
Henrique Cesar Pessoa Lins.
Henrique Ewbank de Mello Tamborim.
Henrique de Souza Jardim.
Humberto Pimentel Duarte.
Henrique Inglez de Souza.
Heitor Peixoto.
Henrique José de Carmo Netto.

Henrique Correia de Mello.
Henrique Vieira Maciel.
Horacio Gomes Leite de Carvalho.
Herbert Gordon Moses.
Humberto da Silveira Garcez.
Heitor Theophilo Marçal.
Henrique Felipe Pereira de Andrade.
Homero Baptista.
Henrique Kopler Junior.
Helio Lobo Leite Pereira.
Heleodoro Fernandes de Barros.
Humberto Leopoldo Smith de Vasconcellos.
Herculano Augusto de Padua e Castro.
Honorio Hermato Pinto de Figueiredo.
Hermenegildo Militão de Almeida.
Horacio Moreira Guimarães.
Honorio Pinheiro Teixeira Coimbra.
Humberto de Aguiar Cardoso.
Henrique José de Sá.
Henrique Barbosa da Silva Cabral.
Helvecio Carlos da Silva Gusmão.
Hugo Martins Ferreira.
Hernesto Lima.
Hiram de Almeida Kirk.
Hildebrando Jorge.
Heitor da Nobrega Beltrão.
Henrique Ernesto Dias.
Henrique Carlos de Magalhães.
Honorio Bicalho.
Henrique de Souza Pinto.
Hermanno de Villemor Amaral.
Herbert Cana, arro Reichardt.
Herberto de Seixas Filgueiras.
Henrique A. Alves.
Hugo Dunstee de Abranches.
Honorio dos Santos Pimentel Filho.
Heitor de Abreu Sodré.
Horacio de Andrade.
Heitor Lima.
Henrique Falho.
Horacio Marques de Carvalho Braga.
Hemeterio Bordeaux Jansen Müller.
Herotides Antunes de Oliveira.
Humberto de Vasconcellos Blasi.
Henrique Castrioto de Figueiredo e Mello.
Henrique de Toledo Dodsworth Filho.
Henrique Luiz da Silva Junior.
Heitor Eloy Alvim Pessoa.
Heitor de Moraes.
Izidoro de Souza Ribeiro.
Izidoro de Mello Machado.
Igacio Ferreira dos Santos Reis.
Icaro Dilermando da Silveira.
Hdefonso Moreira de Faria Alvim.
Ignacio Antonio de Assis Martins.
Isidro Pereira de Azevedo.
Hdefonso Carlos de Azevedo Dutra.
Isaías Guedes de Mello.
Izidoro José Ribeiro Campos.
Indalecio Randolpho Figueira de Aguiar.
Ignacio Gonçalves Guimarães.
Ignacio de Campos Valladares.
Irurá Maria Vianna.
Hdefonso Brant de Bulhões Carvalho.
Isidro Pereira da Silva.
Iberê de Vasconcellos Bernardes.
Ignacio Verissimo de Mello.
Josephine Felicio dos Santos.
Januario Lucas Gafre.
Juvenato Esteves Ottoni Horta.
Juvenal Francisco Parada.
Julio Adolpho de Fontoura Guedes.
Julio Henrique Vianna.
Justo Rangel Mendes de Moraes.
Juliano Ribeiro de Castro.
Jayme Pizarro Gabizo.
Jorge Emilio Dyott Fontenelle.
Jonathas Fernandes.
Julio Verissimo Sawyerbrowne Santos.
Julio Alves de Brito.
Jorge de Amaral.
James F. Darcy.
Josino de Araújo Medeiros.
Juvenal Meirelles Mesquita.
Juliano Rangel de Macedo Soares.

Jair Cunha.
Jeronymo de Souza Monteiro.
Jayme Carneiro Leão de Vasconcellos.
Jayme Soares de Souza Castro.
Januario de Assumpção Osorio.
Jeronymo José de Carvalho.
Jayme Marques da Oliveira.
Julio Mario Salusse.
Jayme Santos Halfeld.
Jayme da Cruz Guimarães.
Josino Alcantara de Araújo.
Jorge Carone.
Joel de Andrade Servio.
João Carneiro de Souza Bandeira.
João Carneiro de Almeida Maia.
João Francisco Barcellos.
João Beltrão de Andrade Lima.
João Maximiano de Figueiredo.
João Martins de Carvalho Mourão.
João de Carvalho Soares Brandão.
João Valentim Villela do Gusmão.
João Baptista Augusto Marques.
João Severiano da Fonseca Heranes.
João da Silva Rego Mello Filho.
João Vieira de Araújo.
João Francisco de Arruda Falcão Junior.
João Baptista Queima do Monte.
João Machado da Silva.
João Virgolino de Alencar.
João Cruz Saldanha.
João Antonio de Góes Vasconcellos.
João Hossannah de Oliveira.
João Paulo da Rocha.
João Pedrino de Albuquerque.
João Baptista Borges Machado.
José Victorio Parato Junior.
João Maynard.
João Leite de Paula e Silva.
João Paulino de Siqueira Campos.
João O. Baptista de Vasconcellos Chaves.
João Coelho Gonçalves Lisboa.
João Paulo Barbosa Lima.
João Guaciba Gomes.
João Thomaz da Costa.
João Novais de Souza.
João de Souza Vianna.
João Gomes Vieira de Mello.
João Rodrigues do Lago.
João Brasilio Ferreira da Silva.
João Christostomo da Rocha Cabral.
João Pedro dos Santos.
João José de Andrade Bastos.
João Christostomo Leopoldino de Magalhães.
João de Souza Reis.
João Ferreira de Mello Nogueira.
João Pereira Monteiro Junior.
João Piragyba.
João Paulo de Almeida Magalhães.
João Bernardino Cesar Gonzaga.
João Luiz Alves Junior.
João Nogueira Borges Filho.
João Brasil Silvado Junior.
João Antonio Teixeira Bastos.
João Antonio dos Santos.
João Saraiva de Andrade.
João Arnand Barbosa de Castro.
João Baptista Marques Braga.
João Ribeiro de Campos Carvalho.
João Evangelista Sayão de Bulhões Carvalho (Dr.).
João da Silva Mendes.
João Coelho Gomes Ribeiro.
João Pereira Lagos Junior.
João da Costa Ribeiro Machado.
João Paulo Gomes de Mattos.
João Carlos das Chagas Leite.
João Thomaz de Mello Alves.
João Raymundo Pereira da Silva Junior.
João Brasil Silvado.
João Alves da Silva Porto.
João Brasileiro de Toledo Franco.
João Gonçalves Pedreira Ferreira.
João Braz de Oliveira Arruda.
João Silva Meirelles.
João Maria do Vallo.

João Manoel Carlos da Gusmão.
 João Marcelino Oliveira da Silva.
 João Callas Vianna Netto.
 João de Sá Cavalcanti do Albuquerque.
 João Pinheiro de Miranda França.
 João Cúcio Nunes da Mattos.
 João da Silveira Sampa.
 João Paes Barreto.
 João Isidro da Silva Vianna.
 João Alves Affonso Junior.
 João de Deus Pires Lail.
 João Pedreira do Couto Ferraz Netto.
 João José de Moraes.
 João de Avellar Magalhães Calvet.
 João de Souza Pereira Botelho.
 João Humilde de Mello Franco.
 João Augusto Mello e Sá.
 João Paulo Cordeiro de Oliveira.
 João José Vieira Junior.
 João Pessoa Cavalcanti do Albuquerque.
 João de Deus Faelino da Silva.
 João Berqueto Fernandes Coelho.
 João de Aquino.
 João Gagliano.
 João Carlos Maniz.
 João da Silva Santos.
 João Lopes da Costa Moreira.
 João Vicente Balcão Vianna.
 João de Sá e Albuquerque.
 João Alves Moir.
 João Evangelista Peixoto Fortant.
 João Carlos Sperb.
 João Evangelista Tavares.
 João Edmundo de Oliveira Gondim.
 João Rodrigues Pinheiro.
 João Antonio de Araújo Freitas Henrique Netto.
 João Francisco da Matta.
 João Baptista Ferreira Pedreira.
 João de Menezes Freitas.
 João Callas da Costa.
 João Gaspar Cordeiro Meyer.
 João de Aquino Ribeiro.
 João da Costa Ribeiro.
 João Ignacio da Fonseca.
 Joaquim Roxo Lima.
 Joaquim Francisco do Barros Barreto.
 Joaquim da Frotta e Vasconcellos.
 Joaquim Gomes de Campos Junior.
 Joaquim Luiz Soares.
 Joaquim José Teixeira de Carvalho Junior.
 Joaquim Tavares Guerra.
 Joaquim de Lima Pires Ferreira.
 Joaquim Olympio Leite.
 Joaquim Luiz Osorio.
 Joaquim Eduardo de Avellar Brandão.
 Joaquim Antonio Faria.
 Joaquim de Moraes Jardim.
 Joaquim Henrique Maira de Laet.
 Joaquim Raphael da Silva.
 Joaquim Mariano Alvares da Azevedo e Castro.
 Joaquim Pereira Vianna.
 Joaquim Pires Moniz de Carvalho.
 Joaquim Luiz Pereira da Silva.
 Joaquim Vieira da Silva.
 Joaquim da Fonseca Nunes de Oliveira.
 Joaquim Mattoso Duque Estrada Gama a.
 Joaquim de Carvalho Drummond.
 Joaquim Aurelio Barreto Nabuco de Araújo.
 Joaquim José de Campos.
 Joaquim Augusto de Assumpção.
 Joaquim Nunes Tassara.
 Joaquim Pires Machaio Portela.
 Joaquim Vicente Lopes de Oliveira.
 Joaquim José da Silva Santos.
 Joaquim Augusto Ribeiro da Luz.
 Joaquim Peixoto Salgado Filho.
 Joaquim Canuto de Figueiredo Junior.
 Joaquim Gonçalves Leite.
 Joaquim da Costa Cunha Lima.
 Joaquim Ribeiro Gonçalves.
 Joaquim Ribeiro Gonçalves Filho.
 Joaquim Mendes da Rocha.
 Joaquim Ignacio de Almeida Amazonas.

Joaquim Marques Cardoso.
 Joaquim José Bernardes Sobrinho.
 Joaquim de Lima.
 Joaquim Candido de Mello Cartalho.
 Joaquim Menezes de Oliveira.
 Joaquim Sá de Miranda e Horta.
 Joaquim Botelho Martins.
 Joaquim Pereira da Costa.
 Joaquim Jacintho de Mendonça Filho.
 Joaquim Carlos Barbosa.
 Joaquim Eugenio Peixoto.
 Joaquim Baptista de Mello.
 José Jayme de Miranda.
 José Caetano Rodrigues Horta Junior.
 José da Frotta Vasconcellos.
 José Fereira de Gusmão Lima.
 José Pacheco Leão.
 José Antonio Gonçalves de Mello.
 José Maximiliano Gomes de Paiva.
 José Bonifacio Burlamaque Moura.
 José Ovidio Marcondes Romeiro.
 José Joaquim Ferreira da Costa Braga Junior.
 José Fortunato de Menezes.
 José Raul de Menezes.
 José Affonso Bandeira de Mello.
 José Augusto de Freitas.
 José Maximo Nogueira Penido.
 José Emilio Gonçalves Lima.
 José Maria de Azevedo Velho Junior.
 José Silveira do Pilar Filho.
 José Anysio de Aguiar Campello.
 José de Miranda Valverde.
 José de Souza Lima Rocha.
 José Nodden de Almeida Pinto.
 José Joaquim da Costa Pereira Braga.
 José Joaquim Baeta Neves Filho.
 José Augusto Coelho da Rocha.
 José Candido Pimentel de Duarte.
 José Luiz Cavalcanti de Mendonça.
 José Antonio Viriato de Medeiros.
 José Antonio de Souza Gomes.
 José Heracleito Bias.
 José Maria Tristão Leitão da Cunha.
 José Pereira Rodrigues Porto Sobrinho.
 José Manoel Leão.
 José Izidoro Martins Junior.
 José Thomaz da Cunha Vasconcellos.
 José Joaquim de Oliveira Fonseca.
 José Otulio da Frotta Pessoa.
 José Augusto de Oliveira.
 José Augusto Barreto de Mello Rocha.
 José Affonso Lamounier Golefado Junior.
 José Antonio de Moraes.
 José Joaquim Seabra (Dr.).
 José Pires Domingues Junior.
 José da Silva Cos e Netto.
 José Maria Metello Sobrinho.
 José Fabricio de Carvalho.
 José de Oliveira Bonança.
 José Barbosa Rodrigues.
 José Caetano de Faria.
 José de Andrade Guimarães.
 José Pereira Leite da Souza.
 José Joaquim dos Santos Werneck.
 José Manoel de Arruda Alvim.
 José Coelho de Oliveira.
 José Felipe dos Santos.
 José Ferreira Nobre.
 José Linhares.
 José Pinto Ferreira Moralo.
 José Cluáco do Espírito Santo Filho.
 José Bezerra Cavalcanti.
 José de Castro Nunes.
 José Antonio dos Santos Junior.
 José Francisco Monjardim.
 José Pereira Cardoso Filho.
 José Octaviano Ingloz de Souza.
 José Pereira Guimarães Filho.
 José Prospero Lehoval da Silva Caroti.
 José Luiz de Almeida Nogueira.
 José Maria Leitão da Cunha.
 José Bento Vieira Barcellos (Dr.).
 José Accioly de Brito.
 José Martins Bastos.

José Amelin de Oliveira Tavares.
 José de Siqueira Alvares Borgert.
 José Lustosa da Cunha Paranaguá.
 José Augusto de Paula Santos.
 José Vicente Castro do Amaral.
 José Henrique de Souza Ramos.
 José Antonio Pedreira de Magalhães Castro.
 José Fernandes Coelho.
 José Marcondes de Andrade Figueira.
 José Antonio de Araújo Vasconcellos.
 José Luiz de Bulhões Pedreira.
 José Ricardo Vaz de Lima.
 José de Oliveira Coelho.
 José Luiz Alvares da Silva Campos.
 José Candido da Silva Brandão.
 José Candido de Albuquerque Mello Matos.
 José Raul de Moraes.
 José de Azevedo Furtado.
 José Julio da Silveira Martins.
 José Pinto de Mendonça.
 José Antonio Martinho Sobrinho.
 José Araújo Coutinho Junior.
 José Vianna Marques.
 José Barbosa do Assis Martins.
 José de Rezende Enout.
 José Cavalcanti de Barros Accioly.
 José Bulhazar Ferreira Facó.
 José Fortuna.
 José Alves Antunes.
 José Carlos Moscoso Bandeira.
 José Saraiva de Andrade Junior.
 José Candido de Oliveira.
 José Werneck da Silva.
 José Geraldo Bezerra de Menezes.
 José de Barros Wanderley.
 José de Sá Osorio.
 José Xavier Carvalho de Mendonça.
 José Basilio da Gama.
 José Barlo de Figueiredo.
 José Esperidito de Carvalho.
 José Gomes Coimbra Junior.
 José Maria Tourinho.
 José Pires Brandão Junior.
 José Rebello do Pinho Ferreira Junior.
 José Freire Telles.
 José Francisco de Mello.
 José Philadelpho de Barros Azevedo.
 José Lopes Pereira de Carvalho.
 José Flexa Pinto Ribeiro.
 José Joaquim Seabra Filho.
 José Ornellas de Souza.
 José Maria Motello Junior.
 José Guilherme de Moura.
 José Pinto Peixoto da Cunha.
 José Gonçalves Ferreira Costa.
 José Tavares de Lacerda.
 José Damasceno Pinto de Mendonça.
 José da Souza Gomes.
 José Theodim de Siqueira.
 José de Almeida Maia Rubião.
 José Moutinho Amado.
 José Ribeiro Junior.
 José Bento Corrêa.
 Lovino José Pacheco.
 Luiz Augusto Cesar.
 Luiz Antonio de Alvarenga Peixoto.
 Luiz Guedes de Moraes Sarmento Junior.
 Lysippo Antonio do Amaral Garcia.
 Luiz Felipe de Souza Leão Junior.
 Lafayette Coutinho Rodrigues Pereira.
 Luiz Fortunato de Souza Carvalho.
 Luiz Torres de Oliveira.
 Leonidas Furtado de Mendonça.
 Leandro de Almeida Ribeiro.
 Lydio Mariano de Albuquerque.
 Luiz Carlos Fróes da Cruz.
 Leonardo Olavo da Silva Castro.
 Luiz Antonio Domingues da Silva.
 Luiz de Souza Dias.
 Luiz Pio Duarte Silva.
 Leandro Antonio Coelho.
 Luiz Gastão de Escraguolle Doria.
 Luiz Osorio dos Santos.
 Luiz José Pereira Simões.
 Luiz Cirino Lima.

Luiz Frederico Carpenter.
 Leopoldo Teixeira Leite.
 Luiz Fernandes Carneiro.
 Lucrecio Dantas Avelino.
 Luiz Christiano de Castro.
 Lycurgo Cruz.
 Luiz Lamenha de Mello Tamborim.
 Leonel Drummond Alves.
 Laudelino de Oliveira Freire.
 Leonel Lorete da Silva Lima.
 Luiz de Moraes Jardim.
 Luiz Corte Real de Assumpção.
 Luiz Arthur Lopes.
 Lucilio Antonio da Cunha Bueno.
 Luiz Benedito Ottoni.
 Luiz de Villemor Amaral França.
 Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior.
 Luiz Fortunato de Menezes.
 Luiz Alves Leite de Oliveira Bello.
 Leopoldo Victor Duque Estrada de Figueiredo.
 Leoncio Brasil Silgado.
 Luiz da Silveira Paiva.
 Luiz Novacs.
 Luiz Ribeiro.
 Leopoldo da Camara Lima.
 Laurentino Gonçalves de Senna.
 Luiz Paulino Pereira Pinto.
 Laurindo Pitta de Castro.
 Luiz Albino Barbosa de Oliveira.
 Leopoldo Teixeira Leite.
 Luiz Tosta da Silva Nunes.
 Luiz Pereira Ferreira de Faro.
 Luiz Antonio Vieira.
 Luiz Bezamat.
 Lycurgo Narbal Pamplona.
 Leopoldo Leopoldino da Fonseca e Silva.
 Luiz Teixeira de Barros Junior.
 Luiz de Araujo Franco.
 Lindolpho de Almeida Campos.
 Luiz de Mesquita Barros.
 Luiz José Pereira Simões Filho.
 Leonel Sauerbroim de Azevedo Magalhães.
 Luiz Gonzaga Jayme.
 Luiz Augusto de Otero.
 Luiz Lopes Domingues.
 Luiz Demetrio Dias Simões.
 Leopoldo Coelho de Gouvêa.
 Lopo Diniz Cordoiro.
 Luiz de Moraes Corrêa.
 Luiz Antonio Vieira da Silva.
 Luciano Pereira da Silva.
 Eandolpho Martins Vieira.
 Luiz Eugenio de Moraes Costa.
 Luiz Moreira de Souza Filho.
 Luiz Soares Horta Barbosa.
 Luiz de Souza Vaz.
 Luiz Igero Feital.
 Laurentino Antonio Moreira de Azevedo.
 Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães.
 Luiz Americo de Freitas.
 Lucas Ferreira de Salles.
 Lourival Oberlaender.
 Lourenço de Freitas Camargo.
 Marciano Gonçalves da Rocha.
 Melciades Mario de Sá Freire.
 Miguel Felício Bastos da Silva.
 Mario Belfort Ramos.
 Miguel Vicente Calmon Vianna.
 Mario Antonio da Costa.
 Myrthes Gomes de Campos.
 Melciades Augusto de Azevedo Pedra.
 Mario Bevilacqua.
 Mario Sayão Pinto de Souza.
 Miguel Buarque Pinto Guimarães.
 Marcilio Teixeira de Lacerda.
 Mario Gitahy de Alencastro.
 Mauricio Graccho Cardoso.
 Mauricio Jacobson.
 Misael da Silva Amaral.
 Miguel Thomaz Pessoa.
 Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho Junior.

Misael Ferreira Penna.
 Mariano Augusto de Maia Cerveira.
 Mario Lambert Lacerda.
 Mario Augusto Cardoso de Castro.
 Marinho Alvaros da Silva Campos Junior.
 Marcelino da Gama Coelho.
 Mario de Paula Fonseca.
 Mario Hue.
 Mario Newton de Figueiredo.
 Mario de Castro.
 Mario Coelho de Magalhães.
 Mario dos Passos Machado Monteiro.
 Mario da Silva Araujo.
 Martinho Garcez Caldas Barreto.
 Milton Arruda.
 Mario de Carvalho Freire Carneiro.
 Modesto Perestrello de Carvalhosa.
 Mario Marques Lisboa.
 Martinho Cesar da Silveira Garcez.
 Marcos Clemente de Souza Dantas.
 Miguel Oliveira Monteiro.
 Marcos Emilio da Silva Maya.
 Mario Moreira da Silva.
 Mathias Casemiro Costa.
 Moyses de Almeida Albuquerque.
 Miguel Gerson Tavares.
 Mauro Pontes.
 Mario Madeira dos Santos.
 Mario Bulhão Ramos.
 Milciades José Gonçalves.
 Miguel Lucio de Albuquerque Mello Filho.
 Mario da Silveira Vianna.
 Manoel Gonçalves Lima.
 Manoel João de Segadas Vianna Junior.
 Manoel Claudino de Mello e Silva.
 Manoel José Pereira de Albuquerque.
 Manoel Porfirio de Oliveira Santos.
 Manoel Armindo Cordeiro Guarani.
 Manoel Coelho Rodrigues.
 Manoel Eugenio Pereira Maia.
 Manoel Martins Torres.
 Manoel Adalberto de Oliveira Guimarães.
 Manoel de Alencar Guimarães.
 Manoel Clementino do Monte.
 Manoel Barreto Dantas Filho.
 Manoel Alves da Silva Freire.
 Manoel da Costa Ribeiro.
 Manoel Henriques da Fonseca Portella.
 Manoel Jesus Raposo.
 Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna.
 Manoel Fernandes Boiriz.
 Manoel Coelho Barroso.
 Manoel Joaquim da Silva Pinto.
 Manoel Antonio Rodrigues Torres.
 Manoel Pinto Rodrigues da Costa Junior.
 Manoel Antonio da Fonseca Costa.
 Manoel Rodrigues Villaro Junior.
 Manoel Furquim de Almeida.
 Manoel Pinto de Souza Dantas Filho.
 Manoel Antonio Braum.
 Manoel Marcondes Homem de Mello.
 Manoel Camillo Ferreira Lanjim.
 Manoel Emilio Gomes de Carvalho.
 Manoel Marcondes de Andrade Figueira.
 Manoel Pedro Villaboim.
 Manoel do Nascimento Machado Portella.
 Manoel Telles de Queiroz.
 Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça Junior.
 Manoel Dias Prates dos Santos.
 Manoel Valerio Gomes da Silva.
 Manoel Pimentel de Barros Bittencourt.
 Manoel Baptista Cepellos.
 Manoel Augusto de Carvalho.
 Manoel Raimbal Menezes de Figueiredo.
 Manoel Eloy dos Santos Andrade.
 Manoel Martins da Costa Cruz.
 Manoel Rodrigues da Fonseca.
 Manoel de Freitas Paranhos.
 Manoel Alves de Barros Junior.
 Manoel Catulina Riera.
 Manoel Pereira Ferreira.
 Manoel Adalberto de Oliveira Guimarães.
 Noemio da Silveira.
 Nelson Jorge Rangol.

Nestor Meira.
 Nominato Luiz do Couto e Silva.
 Nicoláo Rodrigues dos Santos França Leite.
 Nuno Enlal-o dos Reis Sobrinho.
 Nicoláo Tolentino Neves Gonzaga.
 Norodino Camara Alves da Silva.
 Nelson Gonçalves Coutinho.
 Nelson de Almeida.
 Nilo Carneiro Leão de Vasconcellos.
 Norival Soares de Freitas.
 Nicanor Queiroz do Nascimento.
 Nelson Pinheiro de Andrade.
 Octavio Franco do Azevedo Macedo.
 Octavio Ascoli.
 Olympio Marques da Silva.
 Ovidio Alves Manaya.
 Octavio Kelly.
 Octavio Vinelli.
 Octavio Monteiro da Silva.
 Octavio da Fonseca Machado.
 Octavio Emil o Ribeiro da Fonseca.
 Octacilio de Carvalho Camará.
 Octavio Antonio da Costa.
 Oscar da Motta Maia.
 Osorio Ramos de Carvalho de Brito.
 Oscar Pelomonte.
 Octavio da Silva Mafra.
 Octavio da Costa Marques.
 Octavio Gonçalves Guimarães.
 Octaviano do Andrade Pinto.
 Gswaldo Gomes.
 Oscar Guimarães Sant'Anna.
 Oscar Varaly.
 Olegario Herculano da Silva Pinto.
 Octavio de Souza Leão.
 Octavio de Almeida Magalhães.
 Optato Nohemias Eustachio Carajuru.
 Oswaldo dos Santos Jacintho.
 Oscar Francisco de Freitas.
 Olavo Sayão Continentino.
 Octavio do Nascimento Brito.
 Olympio Tito Ribeiro.
 Olympio Carvalho de Araujo e Silva.
 Octavio da Amorim Carrão.
 Odilon de Carvalho Rodrigues dos Anjos.
 Oswaldo Crespo Pereira de Souza.
 Onaldo Brancante Machado.
 Octavio Ferreira de Mello.
 Origines Freire de Vasconcellos.
 Olylon de Motta de Athayde Portella.
 Orlando Guorreiro de Castro.
 Oswaldo Marques Pinto.
 Oldemar Rodrigues de Frota.
 Octavio de Alcantara Ramalho.
 Oswaldo Barata Fortes.
 Olegario da Silva Bernardes.
 Orestes Franklin Xavier de Brito.
 Orlando Carlos da Silva.
 Octavio Ribeiro de Macedo Soares.
 Octavio de Carvalho Lemgruber.
 Octavio de Souza Santos Moreira.
 Octavio de Abreu da Silva Lima.
 Olympio Alves de Castro.
 Octavio da Rocha Miranda.
 Octavio Pedemonte.
 Presciliano Antonio da Silva Freire.
 Pedro Leão Velloso Filho.
 Pedro de Barros Cavalcante de Albuquerque.
 Prudente do Moraes Filho.
 Pergentino da Costa Lobo.
 Pedro Delbique de Macedo.
 Pedro Vergue de Abreu.
 Pedro Francisco Rodrigues do Lago.
 Pelagio Valentim do Nascimento Varella.
 Pedro Sá.
 Paulo Emyglio dos Santos Lobo.
 Pedro Regalado Epiphany Baptista.
 Paulo Francisco da Costa Vianna.
 Paulo Domingues Vianna.
 Paulo José Pires Brandão.
 Pompeu Fernandes Maia.
 Paulo Martins de Carvalho Mourão.
 Pedro de Moraes Branco.
 Pedro José Netto Teixeira.
 Pedro Carvalho de Moraes.

Pedro Teixeira Soares.
 Pedro Augusto do Moura Carijó.
 Pio Benedito Ottoni.
 Pedro Martins da Rocha.
 Pedro Attahyde Moscoso Junior.
 Pedro de Gusmão Jatahy.
 Plinio de Freitas Travassos.
 Pedro Santa Rosa.
 Paulino Langruber Monnerat.
 Peiro Borges da Silva.
 Pedro da Cunha Cavalcanti.
 Pedro Fonseca de Carvalho.
 Pedro Franklin de Almeida Lima.
 Pedro de Lamare S. Paulo.
 Paulino José Soares de Souza Junior.
 Paulino José Soares de Souza Netto.
 Renato Gomes Flores.
 Rodrigo Octavio Langard Menezes.
 Raul Paranhos Pederneiras.
 Raymundo José Vieira da Silva.
 Raul Raposo Barradas.
 Rodrigo Ignacio de Souza Menezes.
 Ramiro Pereira de Abreu.
 Raul de Souza Martins.
 Raul Edmundo de Oliveira.
 Renato Carnil.
 Reinaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho.
 Raymundo Orestes de Aguiar.
 Raul Machado do Bittencourt.
 Rodolpho Rolenberg Bhering.
 Raul Metello.
 Raul Fernandes.
 Raul de Souza Carvalho.
 Renato de Carvalho Tavares.
 Raul Nogueira Penido.
 Raul Chaves Camargo.
 Ricardo Irenio de Souza.
 Romualdo de Andrade Baena (Dr.).
 Rodolpho Epiphany de Souza Dantas.
 Ruy Barbosa.
 Roberto Jorge Haddock-Lobo.
 Raymundo de Castro Pereira Rego.
 Rodagazio Moniz Freire.
 Rodolpho Fernandes de Macado.
 Ricardo Luis Xavier da Silveira.
 Ramon Benito Alonso.
 Roberto Figueira Trompowsky de Almeida.
 Roberto Trompowsky Junior.
 Ramulpho Bacayuva Cunha.
 Raul Pestana de Aguiar.
 Rodrigo Victor de Lamare S. Paulo.
 Raul de Faria.
 Romerio Ferreira Teixeira Penna.
 Raul da Costa Bastos.
 Raul Bernardo.
 Ruben Braga.
 Raul de Barros Madureira.
 Renato de Mello e Alvim.
 Raymundo Pontes de Miranda.
 Ricardo Almeida Rego.
 Raymundo de Farias Brito.
 Raul Welisch.
 Rodrigo Octavio Langgaard Menezes Filho.
 Rodolpho de Faria Pereira.
 Renato de Toledo Lopes.
 Raymundo José Guterres Valle.
 Rodolpho de Sá Earp.
 Renato Gomes de Campos.
 Raymundo de Medeiros Jansen Ferreira.
 Rodolpho Gonçalves de Siqueira Fritz.
 Renato Sertorio Villela.
 Romero Estellita Cavalcanti Pessoa.
 Renato da Costa e Almeida.
 Raphael Lacerda Gordilho.
 Raul Renato Cardoso de Mello.
 Raul Apocalypse.
 Rubem Vasconcellos.
 Rodolpho Maria de Argollo e Castro.
 Raul Horta de Andrade.
 Renato de Lacerda Lago.
 Raul do Canto e Mello.
 Renato do Valle.
 Sebastião Fleury Curado.
 Salomão de Souza Dantas.
 Salvador Corrêa de Sá e Benevides.
 Solidonio Attico Leite.
 Salvador Pires de Carvalho Albuquerque Junior.
 Severiano de Andrade Cavalcanti.
 Sabino José dos Santos Junior.
 Silverio Ottoni de Freitas.
 Sylvio Gentio de Lima.
 Salvador Felício dos Santos.
 Sylvio Vieira Souto.
 Sylvio da Motta Rabello.
 Sergio Teixeira de Macedo.
 Sylvio Leitão da Cunha.
 Sylvio Peltico de Abreu.
 Sylvio Martins Teixeira.
 Sylvio Pizarro Gabizo.
 Sylvio Vasconcellos da Silveira Ramos.
 Sanchão de Barros Pimentel.
 Sylvio da Fontoura Rangel.
 Sylvio Machado.
 Sydenhan de Lima Ribeiro.
 Secundino Ribeiro Junior.
 Samuel Brandão.
 Salvador Pinto Junior.
 Salustio Lathenia Lins de Souza.
 Sylvio Maya Ferreira.
 Sylvio Wright Netto Machado.
 Salvador Peregrino C. de Oliveira.
 Simão da Costa.
 Sydney Haddock Lobo.
 Simeão Styliá Cardoso Junior.
 Silvino de Oliveira Mattos.
 Sindulpho Melibeu Lima.
 Saul de Gusmão.
 Tiburcio Valeriano de Carvalho.
 Thomaz Miranda do Paula Pessoa.
 Theophilo José Antunes Braga.
 Theodoro Augusto Ribeiro Magalhães.
 Tertuliano Moreira Cesar.
 Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues.
 Thomaz de Carvalho Soares Brandão.
 Tarquinio Brailio de Souza Amarantho Filho.
 Thomaz Scott Newlands.
 Theodoro de Barros Machado da Silva.
 Thomaz Pompeu Pinto Accioly.
 Tarquinio de Souza Amarantho Filho.
 Thomaz Gomes Viégas.
 Theophilo Domingos Alves Ribeiro.
 Theophilo Ribeiro de Rezende Junior.
 Theotônio Raymundo de Brito.
 Taciano Antonio Bazilio.
 Targino Ribeiro Filho.
 Thomaz Wallace da Gama Cochrane.
 Theodomiro Penna Vieira.
 Theodoro de Macedo Sodré.
 Tude Soares Neiva.
 Trajano de Miranda Valverde.
 Theotônio Chermont de Brito.
 Tobias Diogenes Travessa.
 Themistocles Halfeld.
 Thomaz Joaquim Tavares.
 Uldarico Melina Pereira do Lago.
 Ulysses Machado Pereira Vianna.
 Ulysses de Carvalho Soares Brandão.
 Urbano Santos da Costa Arango.
 Ubaldo de Amaral Filho.
 Ubaldo de Amaral Fontoura.
 Ubaldo Soares da Silva.
 Ulysses Moreira Senna.
 Ubaldo da Motta Bastos.
 Urbano Müller Salles.
 Vicente Alves do Socorro Junior.
 Virgilio Brigido.
 Venancio Hemetério Lobo Labatut.
 Vicente Saraiva de Carvalho Neiva.
 Vicente de Toledo Ouro Preto.
 Virgilio de Sá Pereira.
 Victor Cesarino Alvim.
 Valmore dos Santos Magalhães.
 Vicente Baptista da Silva.
 Victor Manoel de Souza Monteiro.
 Vicente Liberalino de Albuquerque.
 Valdemiro Amadel Soares.
 Victorino Domingues Alves Maia Junior.

Victor Manoel de Freitas.
 Virgilio de Oliveira Castilho.
 Virgilio Benevides Seabra de Mello.
 Vicente Ferreira de Moraes.
 Vasco J. Smit de Vasconcellos.
 Virgilio de Araujo Benvenuto.
 Vicente Saboia Lima.
 Vulpiano de Aquino Fonseca.
 Vicente Ferreira Paulino.
 Victorio Cresta.
 Victor Ernani Dias Brandão.
 Virgilio Antonino de Carvalho.
 Vicente João Maurano.
 Virgilio Ramos da Silva.
 Victor de Freitas Marks.
 Virgilio Augusto de Oliveira.
 Victor Viana.
 Victor de Faria Gonçalves.
 Valdemiro Manhães Peixoto.
 Walfredo da Cunha Figueiredo.
 Walfredo Bastos de Oliveira.
 Walfredo da Cunha Figueiredo Junior.
 Wolfango Paulo de Souza.
 Waldemar Pedrosa.
 Wladimir de Vasconcellos Matta.
 Waldemar Custodio Ferreira.
 Wenceslão Pereira d'Escobar.
 Waldemar Loureiro Bernardes.
 Waldemar Eduardo Magalhães.
 Washington Tobias de Vasconcellos Pessoa.
 Zacarias de Araujo Vasconcellos.
 Zotico Antunes Baptista.
 Zeferino de Faria Filho.

Secretaria da Corte de Appellação, em 5 de junho de 1917.—O official, *Elpidio Watson Cordova*.

Côrte de Appellação

Faço publico que se acham devidamente habilitados para exercerem o officio de solicitador dos auditorios deste districto os seguintes senhores:

Alexandro Barbosa da Fonseca (termina em 17 de junho de 1917).
 Antenor Vieira dos Santos (termina em 9 de novembro de 1917).
 Alfredo Gonzaga da Costa (termina em 7 de abril de 1918).
 Alvaro de Castro (termina em 1 de maio de 1918).
 Alvaro Muniz da Silva (termina em 5 de maio de 1918).
 Augusto Simeão de Brito Sampaio (termina em 9 de maio de 1918).
 Augusto Tello de Menezes Cabral (termina em 3 de julho de 1918).
 Alvaro da Silva Porto (termina em 21 de outubro de 1918).
 Arnaldo da Silva Trilho (termina em 17 de outubro de 1918).
 Alvaro Miguez de Mello (termina em 18 de novembro de 1918).
 Alvaro Innocencio da Costa (termina em 13 de março de 1918).
 Antonio Rodrigues de Barros (termina em 20 de julho de 1917).
 Antonio Luiz Pereira (termina em 13 de agosto de 1917).
 Antonio Ribeiro da Fonseca (termina em 1 de outubro de 1917).
 Antonio Rufino da Costa Martins (termina em 17 de dezembro de 1917).
 Antonio Augusto Machado (termina em 26 de abril de 1918).
 Antonio Pereira Agrella (termina em 27 de abril de 1918).
 Antonio Moreira do Aragoão (termina em 18 de maio de 1918).
 Antonio Alipio de Souza Ribeiro (termina em 4 de agosto de 1918).
 Bento Ribeiro (termina em 16 de setembro de 1918).

Bernardino José Teixeira (termina em 13 de março de 1919).
 Carlos Martins da Silva (termina em 11 de fevereiro de 1918).
 Carlos Oliveira (termina em 17 de junho de 1918).
 Cesar Augusto Falcão (termina em 3 de fevereiro de 1919).
 Carlos Ricardo Machado (termina em 2 de setembro de 1918).
 Clementino de Luna Freire Costa (termina em 12 de setembro de 1918).
 Domingos Anacleto de Moraes (termina em 19 de julho de 1917).
 Daniel Pinheiro (termina em 13 de agosto de 1917).
 David Ribeiro Guimarães (termina em 18 de abril de 1918).
 Darcy Fróes da Cruz (termina em 27 de abril de 1918).
 Dario Terra Borges da Costa (termina em 28 de junho de 1918).
 Estevão José Pires Ferrão Junior (termina em 7 de abril de 1918).
 Eugenio José de Góes Telles (termina em 11 de abril de 1918).
 Eugenio Marques Cruz (termina em 5 de setembro de 1918).
 Edgardo Luiz Machado (termina em 14 de outubro de 1918).
 Emilio de Araujo (termina em 18 de novembro de 1918).
 Euzébio Gonçalves de Freitas (termina em 16 de maio de 1919).
 Frederico de Santiago (termina em 27 de novembro de 1917).
 Fructuoso de Souza Leite (termina em 8 de abril de 1918).
 Fernando Domingues Foreis (termina em 27 de julho de 1918).
 Francisco Caranta (termina em 22 de outubro de 1917).
 Francisco Antonio Marques da Silva (termina em 6 de maio de 1918).
 Francisco de Paula Carvalho Verani, termina em 26 de abril de 1919).
 Germano Ferreira de Moraes (termina em 17 de junho de 1917).
 Gentil Neves Moreira Marcondes (termina em 4 de setembro de 1917).
 Gastão Bellem (termina em 9 de novembro de 1917).
 Guilherme Manoel Pereira dos Santos (termina em 4 de agosto de 1918).
 Gustavo Saturnino da Silva (termina em 30 janeiro de 1919).
 Gumercindo de Souza Mendes (termina em 11 de maio de 1919).
 Henrique Cesar (termina em 11 de junho de 1917).
 Henrique Andrade (termina em 13 de setembro de 1917).
 Hamilear Nelson Machado (termina em 1 de outubro de 1917).
 Henrique Passos Corrêa (termina em 8 de julho de 1918).
 Ibrahim dos Santos (termina em 17 de junho de 1917).
 Ignacio Corrêa Machado (termina em 26 de abril de 1918).
 Jacintho Alves da Silva (termina em 29 de dezembro de 1917).
 Joviano de Cerqueira Aguirre (termina em 22 de abril de 1918).
 Josino Corrêa Vianna (termina em 31 de julho de 1918).
 Jot Damas Miranda Monteiro (termina em 4 de agosto de 1918).
 José do Almeida Marques (termina em 19 de julho de 1917).
 José Corrêa de Oliveira (termina em 18 de agosto de 1917).
 José Benedicto de Oliveira (termina em 28 de setembro de 1917).

José Joaquim do Nascimento (termina em 16 de outubro de 1917).
 José Maria Perestrello Barros de Carvalho (termina em 17 de novembro de 1917).
 José Pereira Carneiro (termina em 4 de janeiro de 1918).
 José Martins de Sá (termina em 5 de janeiro de 1918).
 José Ribeiro Nunes Junior (termina em 14 abril de 1918).
 José Ferreira da Silva Araujo (termina em 23 de abril de 1918).
 José Furtado de Mendonça (termina em 5 de julho de 1918).
 José Gonçalves Pires da Silva (termina em 22 de novembro de 1918).
 José Pinto Santiago (termina em 13 de janeiro de 1919).
 José Patricio de Castro Pereira (termina em 7 de março de 1919).
 João Lourenço da Costa (termina em 5 de maio de 1918).
 João Floriano da Costa Barreto (termina em 10 de maio de 1918).
 João Pinto de Araujo (termina em 10 de junho de 1918).
 João Carlos Baptista de Figueiredo (termina em 27 de dezembro de 1918).
 Joaquim Mandino Filho (termina em 26 de janeiro de 1918).
 Joaquim José Fernandes Couto (termina em 9 de maio de 1919).
 Luiz Romulo Gomes (termina em 23 de abril de 1918).
 Lauro de Freitas Lustosa (termina em 31 maio 1918).
 Luiz Pinto Pereira de Andrade (termina em 7 outubro de 1918).
 Lorival Oberlander (termina em 9 de outubro de 1918).
 Luiz Antonio de Carvalho Chaves (termina em 9 de dezembro de 1918).
 Miguel Antonio da Silva Braga (termina em 18 de agosto de 1917).
 Malaquias Pereira de Sá (termina em 31 de julho de 1918).
 Mario de Souza Caravana (termina em 27 de janeiro de 1919).
 Mario Rodrigues da Fonseca Lessa (termina em 16 de abril de 1919).
 Manoel Francisco dos Santos Rocha Leão (termina em 27 de julho de 1917).
 Manoel Corrêa de Mello (termina em 29 de dezembro de 1917).
 Manoel Julio de Oliveira (termina em 24 de abril de 1918).
 Manoel Antonio Miranda de Carvalho (termina em 6 de maio de 1918).
 Manoel Nogueira de Oliveira Junior (termina em 6 de novembro de 1918).
 Nelson Pinto (termina em 6 de setembro de 1918).
 Olegario Cesar de Moraes (termina em 16 de dezembro de 1917).
 Oscar de Willamar Peixoto (termina em 23 de dezembro de 1917).
 Oscar Tavares da Costa (termina em 8 de abril de 1918).
 Octavio de Souza Santos Moreira (termina em 2 de maio de 1918).
 Osmar da Cunha (termina em 3 de julho de 1918).
 Oscar Kistermann Ferreira (termina em 12 de janeiro de 1919).
 Olympio Rodrigues Vianna (termina em 23 de fevereiro de 1919).
 Paulino Lima (termina em 17 de agosto de 1917).
 Pedro Ramos de Paiva (termina em 10 de junho de 1918).
 Raul Rocha (termina em 19 de julho de 1918).
 Silvino Luiz de Oliveira (termina em 17 de julho de 1917).

Salustiano Baptista Quiutaniilla (termina em 19 de julho de 1918).
 Theophilo Carmo (termina em 11 de novembro de 1917).
 Virgilio José de Mattos (termina em 11 de junho de 1917).
 Walfrido Souto Maior (termina em 13 de julho de 1918).
 Secretaria da Corte de Appellação, 5 de junho de 1917.— No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, para venda e arrematação dos bens que fazem objecto da subrogação em que são supplicantes Romeu de Avelar Azevedo e sua mulher D. Alba Barcellos de Azevedo, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc. :

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de subrogação em que são supplicantes Romeu de Avelar Azevedo e sua mulher D. Alba Barcellos de Azevedo, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a expedição de editaes de segunda praça, com o prazo e abatimento legais, visto não ter havido licitante para a primeira praça. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em segunda praça deste juizo, no dia 11 do corrente, ás doze e meia horas, após a audiencia do estylo, no Forum, á rua Menezes Vici a numero cento e cincoenta e dous, os bens que fazem objecto da subrogação em que são supplicantes Romeu Avelar Azevedo e sua mulher D. Alba Barcellos de Azevedo, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: O immovel cuja quarta parte se pretende avaliar é situado no centro de um terreno de forma pentagonal, medindo de testada para a rua Paysandú cincoenta e nove metros e sessenta centimetros, para a rua Senador Vergueiro trinta metros e oitenta centimetros, do lado que confina com o predio contiguo da rua Senador Vergueiro quarenta e seis metros e quarenta centimetros e nos dous lados dos fundos respectivamente vinte e oito metros e vinte e seis metros e vinte centimetros, sendo todo cercado de gradil de ferro sobre base de cantaria em toda a frente da segunda dessas ruas e por um muro e gradil na frente para primeira das ruas citadas. No corpo principal, em dous pavimentos mede o predio onze metros oitenta e cinco centimetros na parte que dá para a rua Senador Vergueiro por dezesseis metros quarenta e cinco centimetros para a rua Paysandú. Divide-se nesse corpo principal, no primeiro pavimento, em alpendre sustentado por columnas, vestibulo, sala de visitas e sala de jantar, quartos e compartimentos da escada. No segundo pavimento é constituído pelo compartimento da escada, um quarto, duas salas e sala de banhos. Todo esse corpo principal construído em estylo jonico, é feito de materiais de primeira qualidade, de alvenaria de tijolo, embasamento de cantaria, todo estuado internamente e com pinturas de decoração. As esquadrias são de madeira de lei, havendo em todos os vãos soleiras de marmore. O segundo corpo, com-

posto de um pavimento e sótão, é construído de materiais de boa qualidade, ladrilhado no primeiro pavimento e mede treze metros e oitenta e cinco centímetros por oito metros e dez centímetros o divide-se internamente, no primeiro pavimento, em quarto de engommar, copa, cozinha, dispensa, banheiro, v. c. e vão de escada. No sótão, em seis quartos, corredor e vão de escada. Além desses dois corpos, existe ainda uma dependência com oito metros e dez centímetros de frente e quatro metros por um lado e sete metros e setenta e cinco centímetros por outro, com banheiro, tanque para lavagem e compartimentos para criados. Tomando em consideração a espécie da construção, o estado das construções que carecem de reparo e as dimensões e situação do terreno, os peritos avaliam todo o imóvel em duzentos cinquenta e dois contos de réis e a quarta parte em sessenta e tres contos de réis, que, com o abatimento legal de dez por cento, fica reduzida a cinquenta e seis contos e setecentos mil réis, preço porque vão os ditos bens a esta segunda praça. E quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento à vista ou fiança idônea por trez dias. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos cinco de junho de mil novecentos e dezessete. E eu, José da Silva Lisboa, no impedimento ocasional do escrivão, subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Está conforme). — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa*.

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

RETIIFICAÇÃO

No edital de citação com o prazo de 10 dias; aos interessados na fallencia em que é liquidatário José de Souza Lima Rocha, leia-se: Lussac & Comp., e não Sussac & Comp. como sahiu publicado.

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, aos credores incertos do Dr. Oscar Chaves Faria, para, dentro daquelle prazo, reclamarem a preferência que tiverem sobre o quinhão que coube ao mesmo no inventario de D. Raymunda de Faria, na importância de 10:177\$114, e penhorado por A. Vieira Nunes, em autos de execução que lhe move por este Juízo, sob pena de, findo aquelle prazo e nenhuma reclamação havendo, passar-se precatório de levantamento da mencionada importância a favor do exequente.

O Dr. Cesarino da Silva Pereira, Juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber, aos que o presente edital virem, em como por este Juízo o cartorio se processam uns autos do executivo entre partes: exequente, A. Vieira Nunes, o executado Dr. Oscar Chaves Faria, em os quaes lho foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Sexta Vara Cível — A. Vieira Nunes, nos autos de acção executiva que move nesse Juízo contra o Dr. Oscar Chaves Faria, tendo sido penhorado o quinhão que viesse o executado a receber no inventario de D. Raymunda de Faria, que se processa no Juízo da 2ª Vara Cível; mediante precatório de V. Ex., estando já julgado o calculo feito no referido inventario, no

qual coube ao executado a importância de 10:177\$114, como se vê da inclusa certidão, vem o supplicante requerer a V. Ex., de accordo com o art. 547 do reg. 737, de 1850, se digne ordenar a expedição do edital com o prazo de 10 dias, a fim de que, dentro d'elle, os credores incertos do executado, si os tiver, requeriram preferencia para que possa então o supplicante levantar a importância citada, que se acha depositada no Banco do Brasil, mediante mandado de V. Ex. ao Dr. Juiz da 2ª Vara Cível, por onde corre o dito inventario. Nestes termos pede deferimento. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1917. Luiz Moreira Filho, advogado. Despacho. Nos autos. Rio, 18 de maio de 1917. Cesarino Pereira. — E, tendo subido os autos à conclusão, baixaram com o despacho seguinte: Despacho: Deiro a petição de fls. 20. Rio, 23 de maio de 1917. Cesarino Pereira. — Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores incertos do Dr. Oscar Chaves Faria, para, dentro do prazo de 10 dias, reclamarem a preferencia que tiverem sobre o quinhão que coube ao mesmo, no inventario de D. Raymunda de Faria, da importância de 10:177\$114 e penhorados por A. Vieira Nunes, em autos de executivo que lho move por este Juízo, sob pena de, findo aquelle prazo e nenhuma reclamação havendo, passar-se precatório de levantamento da mencionada importância, a favor do exequente. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de maio de 1917. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Cesarino da Silva Pereira*. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1917. — *João de Souza Pinto Junior*.

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romero, Juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal:

Faço saber aos que este edital de 1ª praça, com o prazo de 20 dias, virem ou dello conhecimento tenham que por parte de José Romariz Coiradas, na acção executiva que move a Vicente Almogara e seus filhos menores e os Drs. curadores ali de 1º de Orphãos, mo foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz da 3ª Vara Cível — José Romariz Coiradas nos autos da execução que nesse Juízo move a Vicente Almogara e seus filhos menores, pede a Vossa Excellencia a expedição de editaes de primeira praça, à vista da avaliação procedida pelos avaliadores privativos do Juízo. Espera deferimento. Rio de Janeiro, dois de junho de mil novecentos e dezessete. — Jaymo Carneiro Leão de Vasconcellos, advogado. (Estava sellado); em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: Sim, em termos. Rio, 2 junho de 1917. — Ovidio Romero. Em virtude deste despacho, findos aquelles 20 dias no dia 28 do corrente, logo após a audiencia deste Juízo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, a porta do Forum á rua Menezes-Vieira n. 132, trará a publico pregão de venda e arrematação para ser arrematado, por aquelle que mais lanco offerecer sobre sua avaliação, o imóvel abaixo mencionado penhorado na acção executiva que José Romariz Coiradas move a Vicente Almogara e seus filhos menores e os Drs. curadores ali de o primeiro do orphãos, e vai a praça para solução da dita acção executiva, a saber: predio assobradado sito á rua Ribeiro Guimarães n. 66, freguezia da Engenho Velho, na Aldeia Campista, edificado no alinhamento com terreno ao lado

direito, dividido de linha da rua por portão de ferro, com pilstras de cantaria, tendo na fachada deus mezzaninos gradados, duas janellas do peitoril, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado direito com escada de cantaria e patamar ladrilhado abrigado por alpendre, consistindo as divisões em duas salas e tres quartos e corredor forrados o assoalhados, seguindo-se no puxado cozinha e V. C. ladrilhados, e no quintal uma cobertura em forma de meia agua com telhas francezas abrigando tanque para lavagens e um quarto assoalhado. O predio mede de frente inclusive a face em recuo 4m,62 por 17m de fundos medindo o puxado 5m,30 de comprimento por 3m,30 de largura medindo o terreno pertencente ao predio inclusive a área edificada, de frente 5m,90 por 31m de fundos, achando-se murado na parte do quintal. A construção é de vez de tijolo divisorias do estuque, madeiramento de rã, indicando meação a parede lateral esquerda. E' bom o estado de conservação, avaliado, dito predio com terreno em 12:000\$. Assim, convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido logar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este o mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa, e um delles afixado no logar publico do costume. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 4 de junho de 1917. E eu, Antonio Rêlo de Paula Araújo, escrevente judicial, mentado o subscrevo, no impedimento ocasional do escrivão. — *José Ovidio Marcondes Romero*.

Rio, 4 de junho de 1917. — *Antonio Rêlo de Paula Araújo*.

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados ao Dr. José Augusto Ludolf, na acção executiva que lhe move o Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil, na forma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, Juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este Juízo o cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de acção executiva em que é autor o Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil e réo o Dr. José Augusto Ludolf, nos quaes lho foi dirigida a petição do teor seguinte: Excelltissimo Sr. Dr. Juiz de direito da Quinta Vara Cível. O Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil, nos autos de execução que move por este Juízo contra o Dr. José Augusto Ludolf, como os bens penhorados não fossem vendidos em segunda praça, por falta de licitantes vem requerer á Vossa Excellencia se digne mandar expedir editaes para terceira praça, observadas as disposições legais, e a juntada dos inclusos documentos para constar. Assim. P. deferimento. Rio, dois de junho de mil novecentos e dezessete. Alberto Alves Ribeiro, advogado. — (Está devidamente sellado). — Despacho: Sim, em termos. Rio, dois de junho de mil novecentos e dezessete. — *Carvalho e Mello*. — Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em terceira praça deste Juízo, no dia quinze do corrente mez de junho, ás doze horas, após a audiencia do escrivão, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cinquenta e dous, os bens penhorados ao Dr. José Augusto Ludolf, no

seção executiva que lhe move o Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Avaliação — Os abaixo assignados, nomeados para, em cumprimento do mandado junto, procederem á avaliação dos bens penhorados ao Doutor José Augusto Dudoif, no executivo que move a este o Banco da Lavoura e Commercio do Brasil, tendo se dirigido ao local indicado e examinando os imóveis que constituem os referidos bens, passam a descrever-os e avaliar-os pela forma seguinte: Predio terreo sito á rua antiga-meia chamada do Pão, numero duzentos e cincoenta e um, freguezia da Lagoa, rua essa que tem hoje a denominação de Doutor Dias Ferreira e cuja nova numeração ainda não foi atingida ao predio em questão. Este predio tem na frente, uma porta ao centro e duas janellas de cada lado; é coberto com telhas na cimeira, sendo o madeiramento da cobertura de systema antigo; tem dois metros e setenta centímetros apenas de pé direito; as paredes são de frontal de tijolo, reforçadas com pilastras do mesmo material; mede onze metros e quarenta centímetros de frente por nove metros e vinte e cinco centímetros de fundos; está dividido em seis quartos e duas salas forradas e assoalhadas, sendo o soalho de taboas largas de pinho branco. Nos fundos ha um puxado de vinte metros e quarenta e cinco centímetros de comprimento por tres metros e trinta e cinco centímetros de largura, dividido em dispensa e cozinha. Ao lado esquerdo do predio ha um antigo telheiro sobre pilares que foi transformado pelo locatario em um commodio fechado para servir de deposito. E' o kosque a que se refere o mandado. Ainda annexos ao mesmo predio e fazendo parte do Parque Leblon ha diversos caramanchões onde se acham collocadas mesas e cadeiras do bar. Ao predio e respectivos annexos, que acabam de descrever (excluido o terreno), dão os peritos o valor de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$). Barracão com desonove metros e cincoenta centímetros por seis metros e noventa centímetros, constituído em parte por um barracão de telhas nacionais e em parte por uma construção de madeira e tijolo (frontal), coberto de zinco e telhas francezas. Todo o barracão, que está dividido em commodos, dos quaes a maior parte abrigados, acha-se em máo estado de conservação e em condições de ser demolido. A este barracão os peritos dão o valor apenas dos materiais aproveitaveis, isto é, duzentos mil réis (200\$000). Predio terreo, situado no interior do terreno em questão, com a frente voltada para o grande barracão, ou melhor, para a face lateral direita do predio numero duzentos e cincoenta e um, acima descrito, com sete metros e sessenta centímetros de largura por sete metros e trinta centímetros de comprimento, no corpo principal, e um puxado da mesma largura desse corpo principal de tres metros e oitenta centímetros de comprimento. Na frente tem este predio uma porta e uma janella e na porta existe uma placa esmaltada com o numero III. Este predio acha-se em máo estado de conservação, mas o corpo principal, que é uma construção do frontal e pilares de tijolos, coberto de telhas nacionais e com o pé direito da lei, pôde ser concertado. O puxado está em ruínas e deve ser demolido e reconstituído em condições convenientes. Este predio é destinado á residencia de familia e está dividido em duas salas e dois quartos no corpo principal. A este predio (excluido o terreno) dão os peritos o valor de dois contos de réis (2:000\$000). Terreno no qual se acham edificados todos os imóveis que acabam de ser descriptos, e que, de accordo com a escriptura de trinta e um de março de mil novecentos e treze, lavrada em no-

tas do tabelião Cruz, deveria ter cento e dezesseis metros e seis centímetros na frente (pela rua do Pão); duzentos e vinte oito metros e oito centímetros pelo lado da chacara numero noventa e tres, antigo; cento e noventa e tres metros e seis centímetros pelo lado da chacara oitenta e nove antigo; noventa e dois metros e quatro centímetros nos fundos; limitando-se tanto nos lados como nos fundos, com terrenos da Empreza Industrial da Gavea. Os peritos, entretanto, verificaram que o terreno descrito na referida escriptura se acha hoje cortado por algumas das novas ruas projectadas no Leblon, em uma das quaes, a rua numero cinco, passa até o bond da Ferro Carril do Jardim Botânico. Os peritos tiveram occasião de examinar não só o local como também a planta de arruamentos no Leblon, existente na Carta Cadastral e aprovado em vinte e seis, oito, novecentos e quatorze, bom assim uma planta dos mesmos arruamentos e na qual está indicado em parte o dito terreno. Desse trabalho resultou para os peritos a convicção, em que se acham, de que apenas uma parte do terreno, com a forma de um poligono irregular de sete lados, conforme indica o croquis no verso desta pagina, pôde ser delimitado e avaliado. Nessas condições, os peritos dão ao terreno indicado no croquis, com a área aproximada de quatro mil seiscentos e cincoenta metros quadrados, o valor de vinte e dois contos de réis (22:000\$). Observam, porém, que o predio terreo, descrito em ultimo logar neste laudo e que tem a placa com o numero III, fica fóra da área que acabam de avaliar e é atingido por uma das novas ruas projectadas, a rua numero dezanove, parecendo, portanto, que terá de ser futuramente demolido. Rio de Janeiro, seis de fevereiro de mil novecentos e dezesseite. — Pedro Fernandes Vianna da Silva. — Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho. Importa a avaliação na quantia total de vinte sete contos e setecentos mil réis (27:700\$), que com o abatimento legal de vinte por cento, fica reduzido a vinte e dois contos cento e sessenta mil réis (22:160\$), porquanto vão os ditos bens a esta terceira praça. Caso não haja licitante para esta terceira praça com o abatimento legal, serão os bens vendidos em leilão a quem mais der. E quem os mesmos bens quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados, assim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatro de junho de mil novecentos e dezesseite. — Eu, José Luiz do Nascimento Costa, escrivão interino, o escrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Está devidamente sellado). Está conforme. — O escrivão interino, José Luiz do Nascimento Costa.

Juiz da Segunda Pretoria Cível

De primeira praça com o prazo de 20 dias, para a venda e arrematação dos bens penhorados ao espólio de Euclides Francisco do Nascimento, no executivo que lhe move D. Romana Bertolini por cessão e transferência de direitos creditórios e hypothecarios que lhe fez D. Marcellina de Mello Ferreira, na forma abaixo

Pedro Delduque de Macedo, juiz em exercicio na segunda Pretoria Cível do Districto Federal:

Faz saber a todos que o presente edital de primeira praça com o prazo de vinte dias virem ou dello noticia tiverem, que o official do justica deste juizo que servir do porteiro

dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, no dia vinte e seis do mez de junho corrente anno, ás doze horas e meia, depois da audiencia do estylo e ás portas do predio a rua Barbara de Alvarenga, numero vinte e cinco, os bens penhorados ao espólio de Euclides Francisco do Nascimento, cuja avaliação se acha em poder e cartorio do escrivão que este escreveu e assigna, a qual tem o teor e forma seguintes: Laudo de avaliação. Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz da segunda Pretoria Cível, e a requerimento de dona Romana Bertolini, cessionaria dos direitos creditórios e hypothecarios que tinha dona Marcellina de Mello Ferreira, hoje dona Marcellina de Mello Pereira, contra Euclides Francisco do Nascimento, já fallecido, procedemos a avaliação dos bens penhorados aos herdeiros do já citado fallecido Euclides Francisco do Nascimento, no executivo hypothecario que lhe move a requerente. Os referidos bens dos quaes é depositario particular, Julio Pastolini, residen e na ilha do Governador, são os seguintes: Predio terreo na Estrada de Tauá, sem numero, freguezia de Nossa Senhora da Ajuda, ilha do Governador, de construção de tijolos e coberto de telhas, com tres janellas de frente e entrada ao lado, é dividido em diversos commodos para moradia; o respectivo terreno mede desonove metros e vinte e cinco centímetros de largura, por noventa e oito metros de extensão, confrontando com quem de direito. Tendo em vista o local onde se acha situado o predio bem como a qualidade da construção o avaliamos com o respectivo terreno na quantia de 2:000\$ (dois contos de réis). Rio, 2 de maio de 1917. — Delio Guarani de Barros. — João Ferreira Caeleanti (collada e inutilizada uma estampilla do Thesouro Federal de trezentos réis). E quem o mesmo quiser arrematar compareça no dia, hora e logar acima designados. E para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 4 de junho de 1917. Eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrivão interino, o escrevi. — Pedro Delduque de Macedo. — Está conforme. — Candido Salomé Caldeira de Souza, escrivão interino.

Juiz da Quarta Pretoria Cível

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos imóveis penhorados á Louise Benoit Dubief e seu marido Joseph Espanella, no executivo hypothecario que lhes move D. Maria Monteiro Salvini, assistida de seu marido Camillo Soares Salvini, na forma abaixo

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem ou dello conhecimento tiverem, que no dia vinte e oito do corrente mez de junho, após a audiencia do juizo que se effectua as treze horas no predio n. 271 da rua do Catete, o official do justica do Juizo que estiver servindo do porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima do preço da avaliação, os bens imóveis penhorados por D. Maria Monteiro Salvini á Louise Benoit Dubief e seu marido Joseph Espanella no executivo hypothecario em que contendem, constantes da avaliação do teor seguinte: Laudo de

valiação. Nós avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Enrico Torres Cruz, juiz da quarta Pretoria Civil, e a requerimento de D. Maria Monteiro Salvini, nos dirigimos á rua Santa Clara, numero setenta e oito e oitenta, em Copacabana, para avaliarmos os citados predios que foram pnhorados á Louise Benoit Dubief e seu marido Joseph Espanella no executivo hypothecario que lhes move a requerente, e ahi sendo, examinamos os referidos predios que descrevemos da fórma seguinte: Predio n. 78, terreo, construcção do frontal de tijollos, com duas janellas na frente, porta e janella do lado esquerdo, tudo com portadas de madeira e coberto de telhas francezas medindo o corpo principal quatro metros e setenta centimetros de largura, por seto metros e quarenta centimetros de extensão e é dividido em duas salas e dous quartos, seguindo-se um puxado com dispensa, cozinha e tanque, tendo nos fundos um gallinheiro coberto de zinco. O respectivo terreno tem seis metros e cincoenta centimetros de largura por vinte metros mais ou menos de comprimento. Predio n. 80, terreo, construcção do frontal de tijollos, com duas janellas na frente, duas portas do lado direito, medindo quatro metros e cincoenta centimetros de largura por sete metros e quarenta centimetros de extensão no corpo principal, que é dividido em duas salas e dous quartos, seguindo-se um puxado com cozinha e tanque; o terreno mede seis metros e cincoenta centimetros de largura por vinte metros mais ou menos de comprimento, sendo que dá accessio a ambos os predios um só portão existente na frente do terreno que é fechado com muro e gradil. O feito dos dous predios é de beirada corrida e a respectiva cobertura é common a ambos, tendo em vista a má qualidade da construcção, bem como o estado de falta de conservação em que se acham; avaliamos os citados predios da fórma seguinte: o de n. 78, na quantia de quatro contos e quinhentos mil réis, e o de n. 80 na quantia de quatro contos de réis, perfazendo, assim, o total de oito contos e quinhentos mil réis o valor de ambos os predios já descriptos. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1917 — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guarani de Barros. (Está devidamente estampilhado). E quem os ditos immoveis quizer arrematar deverá comparecer no local, dia e hora supra designados afim de fazer a licitação legal actual do preço da avaliação com dinheiro a vista ou fiador idoneo por tres dias, na fórma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei passar o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e afixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de junho de 1917. Eu, Benjamin de Andrada Figueira, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Solferi Cavalcanti de Albuquerque, escrevivo, subscreevo. *Enrico Torres Cruz*. (Está devidamente estampilhado). (Está conforme o original. — O escrevivo, Solferi de Albuquerque.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Edgard Costa, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dello noticia tiverem que esta pretoria passou a funcionar á rua José dos Reis n. 7, na estação do Engenho de Dentro. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado no *Diario Official*. Dado e passado

nesta Capital, aos 2 de junho de 1917. Eu, João Pinho, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrevivo, subscreevi. — *Edgard Costa*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Edgard Costa, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou dello noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Eleuterio Dias de Luna como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimar-o pessoalmente, pelo presente o cita o chama a comparecer neste juizo, no dia 18 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do Juizo são diarias e tocm logar á rua José dos Reis n. 7, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal aos 5 de junho de 1917. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrevivo, o subscreevi. — *Edgard Costa*.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil Contracto n. 22

Contracto celebrado com o senhor André Richer para fornecimento de sobressalentes para carros, bitola de 1^m, 0, para 4ª divisão, em 1917.

Aos dous dias do mez de junho do anno de mil novecentos e dezesete, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o senhor doutor Marciano de Aguiar Moreira, director da mesma estrada, e o senhor André Richer, commerciante estabelecido nesta Capital, á rua General Camara n. 134, e neste instrumento denominado — Contractante — declarou o senhor doutor director que, autorizado pelo aviso n. 72, de 27 de março do corrente anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, contracta com o mesmo senhor, em virtude da acceitação da proposta que apresentou na concorrência publica realizada em 13 de janeiro do corrente anno, cujo edital foi publicado no *Diario Official* n. 271, de 21 de novembro de 1916, tendo sido publicadas no *Diario Official* n. 13, de 16 de janeiro deste anno, as propostas das quaes foram preferidas os materiais, tudo de accordo com as disposições do artigo 54 da lei numero 2.221, de 30 de dezembro de 1909, o fornecimento de sobressalentes para carros, bitola de um metro, para quarta divisão da mesma estrada, mediante as seguintes condições:

1.ª O contractante obriga-se a fornecer para a 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o corrente anno, cem (100) correntes de ferro para carros serie VB, por trescentos e quinze dollars (\$315).

2.ª O material será entregue no Cais do Porto dentro dos vagões da estrada, por cuja conta correrá a despesa com os direitos

aduaneiros, fixado para tal entrega o prazo de quatro mezes, a contar da data do registro deste contracto, no Tribunal de Contas. Este prazo poderá ser dilatado a juizo da administração, no caso de demora por força maior. Todas as demais despesas correrão por conta do contractante.

3.ª As correntes serão semelhantes aos desenhos que se acham no escriptorio da Locomoção, no Engenho de Dentro.

4.ª Para garantir a execução deste contracto, o contractante depositou no Thesouro Nacional a importância de cento e vinte mil réis (120\$) em moeda corrente, conforme o recibo numero 179, de 11 de abril do corrente anno, exhibido antes da assignatura deste termo.

Esta caução reverterá para os cofres publicos si se vier a verificar infracção de qualquer das clausulas deste contracto e só será restituída depois de completo o fornecimento.

5.ª O pagamento do fornecimento que é objecto deste contracto, será pago em moeda nacional no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas, vigorando para a conversão a taxa cambial da vespéra da expedição da ordem de pagamento pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

6.ª A despesa resultante deste contracto correrá por conta da consignação: Material, do corrente exercicio financeiro. Para as sois diviões 7.600:000\$000.

7.ª Este contracto só se tornará effectivo, depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e do registado pelo Tribunal de Contas.

E, por haverem assim contractado, lavrou-se o presente termo, que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, em 2 de junho de 1917. — *Marciano de Aguiar Moreira*. — *André Richer*. Testemunhas: *João Barbosa Ribeiro*. — *Durval Furtado*. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha do Thesouro Nacional no valor de 4\$000. — Confere, *José Muniz*, official. — Visto, *José Ricardo de Albuquerque*, secretario.

Contracto n. 23

Contracto celebrado com o Sr. Amaro da Silveira, para fornecimento de carbureto de calcio destinado ao consumo da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil

Aos dous dias do mez de junho do anno de mil novecentos e dezesete, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o senhor doutor Marciano de Aguiar Moreira, director da mesma estrada e os Srs. Amaro da Silveira & Comp., successores do Amaro da Silveira, commerciantes estabelecidos nesta Capital, á rua Buenos Ayres numero 19, e neste instrumento denominado — contractante — declarou o Sr. director que, autorizado pelo aviso numero 73, de 27 de março do corrente anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, contracta com o mesmo senhor, em virtude da acceitação da mais barata das duas propostas que apresentou na concorrência publica, realizada em 18 de novembro de 1916, cujo edital foi publicado no *Diario Official* numero 260 de 7 do mesmo mez, tendo sido as mesmas propostas, que foram as unicas recebidas na mesma concorrência, publicadas no *Diario Official* numero 271, de 21 de novembro referido, tudo de accordo com as disposições do artigo 54, da lei numero 2.221, de 30 de dezembro de 1909, o fornecimento de carbureto de calcio para 3ª divisão da dita estrada, durante o corrente anno, mediante as seguintes condições:

1.ª—O contractante obriga-se a fornecer para o consumo da 3.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o corrente anno 50.000 (cincoenta mil) kilogrammas, peso liquido de carbureto de calcio em briquetes, ao preço de quinhentos e novo réis, cada kilogrammo, ou seja pelo total de 27.450\$ (vinte e sete contos quatrocentos e cinquenta mil réis).

2.ª—O carbureto será entregue na estação de Palmyra, de uma só vez, dentro de dois mezes, contados da data do registro deste contracto no Tribunal de Contas, ou em duas parcelas, uma nas condições estabelecidas para a hypothese do fornecimento de uma só vez e outra dentro de tres mezes contados do final do primeiro prazo.

3.ª—O carbureto deverá ser de qualidade identica ao da amostra apresentada na Inspectoria do Telegrapho e será regeitado se não produzir rendimento igual ao da alludida amostra por occasião da respectiva experiencia.

4.ª—Este contracto só se tornará effectivo, depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e do registrado no Tribunal de Contas.

5.ª—Para garantir a execução deste contracto, depositou o contractante, no Thesouro Nacional, conforme o recibo n. 201 de 19 de abril do corrente anno, exhibido antes da assignatura deste termo, a importância de 1:372\$500, em moeda corrente, correspondente a 5 % do valor total do fornecimento. Esta caução reverterá para os cofres da estrada, caso se venha a verificar infracção de qualquer das clausulas deste contracto e só será restituída depois de completo o fornecimento.

6.ª A despesa resultante da aquisição deste material, será paga em moeda corrente, no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas e correrá por conta da consignação do orçamento votado para o corrente exercicio financeiro: Material. Para as seis divisões 7.600:000\$000.

E, por haverem assim contractado, mandou o Sr. D. director, se lavrasse o presente termo, que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—*Marciano de Aguiar Moreira*. — *Amaro da Silveira & Comp.*, successores de Amaro da Silveira. Testemunhas: *João Barbosa Ribeiro*. — *Dumas Furtado*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas do Thesouro Nacional no valor de 56\$000.

Confere.—*José Muniz*, official. Visto.—*José Ricardo de Albuquerque*, secretario.

Contracto n. 24

Contracto celebrado com os senhores F. R. Moreira & Companhia, para fornecimento de material electrico para a 3.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Aos dois dias do mez de junho do anno de mil novecentos e dezesseite, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o senhor doutor Marciano de Aguiar Moreira, director da mesma estrada, e os senhores F. R. Moreira & Companhia, estabelecidos nesta Capital, 4 Avenida Rio Branco numeros 83, 85, 107 e 109 e neste instrumento denominados — Contractantes — declarou o senhor doutor director que, autorizado pelo aviso numero 91, de 13 de abril do corrente anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, contracta com os referidos senhores em virtude da acceptação da proposta, que apresentaram na concorrência publica realizada em 16 de outubro de 1916, cujo edital foi publicado no *Diário Official* numero 239 de 11 de outubro referido, tendo sido as propostas

recebidas na mesma concorrência, das quaes para o fornecimento dos artigos que fazem objecto deste contracto, a dos contractantes é a mais barata, publicada no *Diário Official* numero 244, de 18 tambem do dito mez do outubro de 1916, tudo de accordo com as disposições do artigo 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, o fornecimento de materiaes e artigos de electricidade, para a 3.ª divisão, da mesma estrada, mediante as seguintes condições:

1.ª—Os contractantes obrigam-se a fornecer para o consumo da 3.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil o seguinte material electrico:

2.000	Dous mil fusíveis de ro-lha de 10, 15, 20, 25 e 30 ampères.....	410\$000
1.000	Mil metros de conduit flexivel de 1/2".....	1:100\$000
2.000	Duas mil escovas graphiticas para gerador de 1 e 2 kw.....	2:400\$000
100	Com kilogrammos de fita isolante Paragon, branca e preta.....	80\$000
80	Oitocentos fusíveis carucho de 15, 20, 30 e 60 ampères por 230 volts, partes ignaves.....	58\$000
5.000	Cinco mil isoladores de osso por.....	65\$000
3.000	Tres mil isoladores de forma rol-lana 0,010....	300\$000
1.000	Mil rosacças para cleats.....	400\$000
1.000	Mil rosacças para ferro..	400\$000
200	Duzentos sockets do base para cleats.....	70\$000
12.000	Doze mil kilogrammos de chlorhydrato de amoníaca, em pó.....	21:600\$000
Total.....		28:161\$000

Viute e oito contos cento e sessenta e um mil réis.

2.ª—Os preços do material acima especificados (clausula 1.ª) entendem-se para o mesmo material entregue pelos contractantes no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, por cuja conta correrão as despesas aduaneiras, correndo por conta daquelles todas as demais despesas inclusive as de cães.

3.ª—A entrega do material será feita dentro do prazo de 4 mezes (quatro) a partir da data do registro do contracto do Tribunal de Contas, podendo ser o mesmo prazo dilatado a juizo da administração da Estrada, no caso de força maior.

4.ª—O pagamento do material que é objecto deste contracto será effectuado no Thesouro Nacional em moeda corrente.

5.ª—A despesa resultante deste contracto correrá por conta da consignação «Material». Para as seis divisões 7.600:000\$, votada para o corrente exercicio financeiro.

6.ª—Para garantir a execução deste contracto, depositaram os contractantes no Thesouro Nacional a importância de 1:408\$, representada por oito cautelas provisórias de letras do Thesouro Nacional de numeros 5.248, 3.916, 4.111, 1.677, 4.502, 3.605, 2.201 e 2.205, as cinco primeiras do valor de 200\$, cada uma, e as tres restantes do de 100\$, cada uma e mais a letra do mesmo Thesouro de numero 1.412, do valor de 200\$, conforme o recibo numero 231, de 25 de abril do corrente anno, exhibido antes da assignatura deste termo. Esta caução reverterá para os cofres publicos si se verificar infracção de qualquer das clausulas deste contracto e só será restituída depois de completo o fornecimento.

7.ª—Este contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Via-

ção e Obras Publicas e do registrado no Tribunal de Contas.

E, por haverem assim contractado, lavrou-se o presente termo, que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—*Marciano de Aguiar Moreira*. — *F. R. Moreira & Companhia*. — Testemunhas: *João Barbosa Ribeiro*. — *Dumas Furtado*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas do Thesouro Nacional no valor de 58\$000.

Confere.—*José Muniz*, official. Visto.—*José Ricardo de Albuquerque*, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o engenheiro Serzedello Eugenio Benites Mendes, para servir na qualidade de geologo, encarregado dos trabalhos de sondagens de carvão de pedra e petroleo nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catharina e Paraná.

Aos dois dias do mez de junho de mil novecentos e dezeseite, presentes na Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro doutor José Rufino Bazzera Cavalcanti e o engenheiro Serzedello Eugenio Benites Mendes acordaram o seguinte:

1.º O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto no artigo n. sessenta e quatro da lei numero tres mil duzentos e trinta e dois, de cinco de janeiro de mil novecentos e dezeseite, verba oitava-Serviço Geologico e Mineralogico-titulo «Material», sub-consignação «Para sondagens etc.» contracta o engenheiro Serzedello Eugenio Benites Mendes para servir na qualidade de geologo, encarregado dos trabalhos de sondagens de carvão de pedra e petroleo nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catharina e Paraná, percebendo a gratificação mensal de um conto de réis (1:000\$), sujeita aos descontos legais.

2.º O engenheiro Serzedello Eugenio Benites Mendes, que em seguida será denominado o contractante, compromette-se a prestar os serviços de que trata a clausula anterior, sem outra remuneração que não seja a estipulada na mesma clausula, observando e fazendo observar na execução dos trabalhos que lhe forem confiados, as instruções e ordens que receber do director do Serviço Geologico e Mineralogico, ao qual fica immediatamente subordinado.

3.º O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio fornecerá ao contractante todos os instrumentos e materiaes de trabalho, bem assim os operarios, trabalhadores e diaristas que forem necessarios ao serviço, a juizo do mesmo ministerio, e dar-lhe-á passagens de primeira classe nas estradas de ferro e empresas de navegação, sempre que tiver que viajar em objecto de serviço.

4.º O contractante ficará sujeito a todas as disposições do regulamento do Serviço Geologico e Mineralogico que lhe forem applicaveis, á juizo do ministro da Agricultura, Industria e Commercio, o não poderá enquanto durar o presente contracto empregar á sua actividade em nenhum serviço estrangeiro ao que é previsto no mesmo contracto.

5.º A duração deste será desde a data do registro do Tribunal de Contas até trinta e

um de dezembro do corrente anno, podendo ser rescindido em qualquer tempo por iniciativa do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, se o contractante deixar de corresponder aos deveres do seu cargo e por iniciativa do proprio contractante, se assim lhe convier, devendo nesse caso o contractante dar aviso com antecedencia de trinta dias.

6º — Todas as despesas decorrentes do presente contracto correrão por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, podendo o mesmo contracto ser prorogado no exercicio vindouro si para tanto forem concedidos recursos pelo Congresso Nacional.

7º — As duvidas que porventura se suscitarem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro. Si os arbitros escolhidos não chegarem a um accordo cada uma das partes indicará dois nomes e a sorte designará dentro os quatro o desempatador. Enquanto não ficar resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que depois do lido e achado conforme vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Mario Alves e Alfredo João Louzada e por mim Roberto de Mello Campbell, terceiro official da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na primeira secção da Directoria Geral de Contabilidade, que o lavrei. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. — José Rufino Bezerra Cavalcanti. — Serzedello Eugenio Benites Mendes. (Como testemunhas): Alfredo João Louzada. — Mario Alves. — Roberto de Mello Campbell. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas treze estampilhas federaes no valor total de vinte e um mil réis (21\$000)). Visto. — Pelo director da secção, Teofilo Leal. Confere a copia. — R. Campbell, 3º official.

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o engenheiro Altivo Castellar Leite para servir na qualidade de geologo, encarregado dos trabalhos de sondagens do carvão de pedra e petroleo nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catharina e Paraná.

Aos quatro dias do mez de junho de mil novecentos e dezasseite presentes na Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro doutor José Rufino Bezerra Cavalcanti e o engenheiro Altivo Bastellar Leite accordaram o seguinte:

1º. O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto no artigo numero sessenta e quatro da lei numero tres mil duzentos e trinta e dois, de cinco de janeiro de mil novecentos e dezasseite, verba oitava — Serviço Geologico e Mineralogico — Titulo «Material», sub-consignação «Para sondagens, etc.» contracta o engenheiro Altivo Castellar Leite para servir na qualidade de geologo, encarregado dos trabalhos de sondagens do carvão de pedra e petroleo nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catharina e Paraná percebendo a gratificação mensal de um conto de réis (1:000\$) sujeita aos descontos legais.

2º — O engenheiro Altivo Castellar Leite que em seguida será denominado o contractante, compromette-se a prestar os serviços de que trata a clausula anterior, sem outra remuneração que não seja a estipulada na mesma clausula, observando e fazendo observar na execução dos trabalhos que lhe forem

confiados as instruções e ordens que receber do director do Serviço Geologico e Mineralogico ao qual fica immediatamente subordinado.

3º — O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio fornecerá ao contractante todos os instrumentos e materiais de trabalho, bem assim os operarios, trabalhadores e diaristas que forem necessarios ao serviço, á juizo do mesmo ministerio, e dar-lhe-ha passagens de primeira classe nas estradas de ferro e emprezas de navegação, sempre que tiver que viajar em objecto do serviço.

4º — O contractante ficará sujeito a todas as disposições do regulamento do Serviço Geologico e Mineralogico que lhe forem applicaveis, á juizo do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, e não poderá enquanto durar o presente contracto empregar a sua actividade em nenhum serviço estranho ao que é previsto no mesmo contracto.

5º — A duração deste será desde a data do registro do Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro do corrente anno, podendo ser rescindido em qualquer tempo por iniciativa do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, si o contractante deixar de corresponder aos deveres do seu cargo e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo nesse caso o contractante dar aviso com antecedencia de trinta dias.

6º — Todas as despesas decorrentes do presente contracto correrão por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, podendo o mesmo contracto ser prorogado no exercicio vindouro si para tanto forem concedidos recursos pelo Congresso Nacional.

7º — As duvidas que porventura se suscitarem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro. Se os arbitros escolhidos não chegarem a um accordo cada uma das partes indicará dois nomes e a sorte designará dentro os quatro o desempatador. Enquanto não ficar resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que depois do lido e achado conforme vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Mario Alves e Alfredo João Louzada e por mim Roberto de Mello Campbell, Terceiro Official da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na primeira Secção da Directoria Geral de Contabilidade, que o lavrei. — Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. — (Assignados). — José Rufino Bezerra Cavalcanti. — Altivo Castellar Leite. (Como testemunhas). — Alfredo João Louzada. — Mario Alves. — Roberto de Mello Campbell. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas sete estampilhas federaes no valor total de vinte e um mil réis (21\$000)). Visto. — Pelo Director da Secção, Teofilo Leal. — Confere a copia, R. Campbell, 3º official.

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o engenheiro Anizio Palhano de Jesus, para servir na qualidade de geologo-ajudante dos trabalhos de sondagens de carvão de pedra e petroleo nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catharina e Paraná.

Aos quatro dias do mez de junho de mil novecentos e dezasseite, presentes na Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o respectivo ministro Dr. José Ru-

fino Bezerra Cavalcanti e o engenheiro Anizio Palhano de Jesus, accordaram o seguinte:

1º — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto no artigo numero sessenta e quatro da lei numero tres mil duzentos e trinta e dois, de cinco de janeiro de mil novecentos e dezasseite, verba oitava — Serviço Geologico e Mineralogico, titulo «Material», sub-consignação «Para sondagens, etc.», contracta o engenheiro Anizio Palhano de Jesus, para servir na qualidade de geologo-ajudante dos trabalhos de sondagens de carvão de pedra e petroleo nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catharina e Paraná, percebendo a gratificação mensal de oitocentos mil réis (800\$), sujeita aos descontos legais.

2º — O engenheiro Anizio Palhano de Jesus, que em seguida será denominado o contractante, compromette-se a prestar os serviços de que trata a clausula anterior sem outra remuneração que não seja a estipulada na mesma clausula, observando e fazendo observar, na execução dos trabalhos que lhe forem confiados as instruções e ordens que receber do director do Serviço Geologico e Mineralogico por intermedio do encarregado dos ditos trabalhos, ao qual fica immediatamente subordinado.

3º — O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio fornecerá ao contractante passagens de primeira classe nas estradas de ferro e emprezas de navegação sempre que tiver de viajar em objecto do serviço.

4º — O contractante ficará sujeito a todas as disposições do regulamento do Serviço Geologico e Mineralogico que lhe forem applicaveis, á juizo do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, e não poderá enquanto durar o presente contracto, empregar a sua actividade em nenhum serviço estranho ao que é previsto no mesmo contracto.

5º — A duração deste será desde a data do registro do Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro do corrente anno, podendo ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, si o contractante deixar de corresponder aos deveres do seu cargo e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo nesse caso o contractante dar aviso com antecedencia de trinta dias.

6º — Todas as despesas decorrentes do presente contracto correrão por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, podendo o mesmo contracto ser prorogado no exercicio vindouro, si para tanto forem concedidos recursos pelo Congresso Nacional.

7º — As duvidas que porventura se suscitarem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro. Se os arbitros escolhidos não chegarem a um accordo, cada uma das partes indicará dois nomes e a sorte designará dentro os quatro o desempatador. Enquanto não ficar resolvida a duvida sujeita a arbitragem o contracto será considerado em vigor para todos os effectos. E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Mario Alves e Alfredo João Louzada, e por mim Roberto de Mello Campbell terceiro official da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na primeira secção da Directoria Geral de Contabilidade, que o lavrei. — Rio de Janeiro, 4 de junho de 1917. — José Rufino Bezerra Cavalcanti. — Anizio Palhano de Jesus. — (como testemunhas):

Alfredo João Louzada. — Mario Alves — Roberto de Mello Campbell.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas federaes no valor total de vinte e mil e duzentos réis (20\$200).

Visto. — Polo director da secção, Teófilo Leal.

Confere a cópia. — R. Campbell, 3º official.

INSTITUTO HISTORICO

Diccionario historico, geographico e ethnographico do Brasil

O conde de Affonso Celso, presidente do Instituto Historico, assignou no dia 4 do corrente a seguinte portaria, nomeando a comissão para o ganizar o diccionario historico, geographico e ethnographico do Brasil:

«O presidente perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, tendo em vista a proposta dos consocios Srs. Edgard Roquette Pinto e M. Fleiuss, apresentada e approvada por este grêmio, concernente á organização e publicação de um diccionario historico, geographico e ethnographico do Brasil, resolve nos termos da mesma proposta, nomear a comissão abaixo designada, composta de socios do Instituto, a qual se encarregará dos trabalhos relativos áquelle importante empreendimento scientifico.

Tratando-se de uma obra que requer larga e variada collaboração, não só pela relevancia dos assumptos, diferentes especialidades que seu objectivo abrange, como tambem porque convém sejam representados os Estados da União, entende dever constituir-se a comissão de numerosos membros, residentes ou não nesta capital, que entre si elegerão uma comissão central directora e as que necessarias forem á ordem dos trabalhos.

De accordo com a proposta approvada, poderá a comissão convidar pessoas escahças ao quadro social do Instituto para tratar de determinados assumptos, bem como aceitar a collaboração de quantos desejarem concorrer para o empreendimento, com as notas que possuirem, incumbindo-lhes o exame e selecção do material recebido.

A publicação do diccionario será ordenada em volumes especiaes da Revista do Instituto.

Assim, designa para fazerem parte da comissão os consocios abaixo declarados: Dr. Adolpho Augusto Pinto, Dr. Affonso d'Escagnolle Taunay, Dr. Alfredo Valladão, general Dr. Alexandre José Barbosa Lima, Dr. Amaro Cavalcanti, coronel Dr. Alípio Garcia, almirante Antonio Coutinho Gomes Pereira, Dr. Antonio Fernandes Figueira, desembargador Antonio Ferreira de Souza Pittanga, Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, almirante Arthur Indio do Brasil, Dr. Arthur Pinto da Rocha, Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro, Dr. Augusto Tavares de Lyra, Dr. Aurélio de Araujo Leal, Barão Brasilio Machado, barão Homem de Mello, barão de Studart, professor Brasilio de Magalhães, Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Doutor Olovis Bevilacqua, Dr. Edgard Roquette Pinto, Dr. Epitacio Silva Pessoa, Dr. Ernesto da Cunha de Araujo Vianna, Dr. Eurico de Góes, commandante Francisco Radle de Aquino, Dr. Gastão Ruch Sturzenecker, general Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Dr. Henrique Americo de Santa Rosa, Dr. Homero Baptista, João Capistrano de Abreu, Dr. João Lucio de Azevedo, Dr. João Luiz Alves, Dr. João Pandiá Calogeras, Dr. João Ribeiro, Dr. José Americo dos Santos, Dr. José Bonifacio de Andrada e Silva, almirante José Candido Guillo-

bel, Dr. José Felix Alves Pacheco, Dr. José Leopoldo Bulhões Jardim, Dr. Laudelino Freire, major Dr. Liberato Bittencourt, Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, Dr. Manoel do Oliveira Lima, professor Max Fleiuss, Dr. Miguel Joaquim Ribeiro do Carvalho, Dr. Pedro Augusto do Carneiro Lessa, Dr. Pedro Souto Maior, commandante Raul Tavares, Dr. Rodrigo Octavio de Langaard Menezes, Dr. Theodoro Sampaio, Sebastião de Vasconcellos Galvão e Dr. Washington Luiz Pereira de Souza.

Para secretario da comissão, designa o funcionario do Instituto Dr. Rodolpho Garcia.

A comissão geral reune-se no proximo sabbado, ás 20 horas, no Instituto Historico, para eleger a comissão directora e iniciar immediatamente os trabalhos.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. marechal Caetano de Faria, ministro da Guerra; coronel Tasso Fragoso, chefe do estado-maior da Presidencia da Republica e capitão-tenente Jorge Dodsworth Martins, ajudante do ordens de S. Ex., visitou hontem o Arsenal de Guerra desta Capital, situado á Ponta do Cajú.

O chefe do Estado, que foi recebido naquello estabelecimento pelo general Feliciano Mendes de Moraes, inspector do Serviço do Material, Fabricas e Arsenaes, pelo respectivo director, coronel Lindolpho Serra e sub-director major Borges Fortes e seus ajudantes e chefes de serviço, trouxe de sua visita agradável impressão do quanto observou naquello departamento do Ministerio da Guerra.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo chefe do seu estado-maior, coronel Tasso Fragoso, na sessão solenne de encerramento da Conferencia Pecuaria, realizada hontem á noite, no salão da Bibliotheca Nacional.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem á tarde, no Palacio do Governo, em conferencia, o Sr. Dr. Nilo Peçanha, ministro das Relações Exteriores.

Tambem foram recebidos hontem pelo Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Catete, os Srs. Senadores Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado Federal; Bernardo Monteiro e Deputados Antonio Carlos e Valdomiro Magalhães.

Em audiencias previamente marcadas o Chefe do Estado recebeu hontem, no Palacio do Governo, os Srs. almirante Mourão dos Santos, inspector de Fazenda e Fiscalização; Dr. Edgard Lima, major Hygino Pautileão da Silva Junior, Antonio Lage e Henrique Lage, da directoria da Companhia de Navegação Costeira; ministro brasileiro Dr. Luiz Guimarães Filho e o commandante Muller dos Reis, da directoria do Lloyd Brasileiro.

A Associação Commercial do Rio de Janeiro, enviou ao Sr. Presidente da Republica o seguinte officio:

«Associação Commercial do Rio de Janeiro, em 2 de junho de 1917.—Exmo. Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, M. D. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil—A assembleia geral dos socios da Associação Commercial do Rio de Janeiro, representada pela mesa que lhe presidiu os trabalhos da grande reunião de 30 de maio ultimo, tem a honra de vir significar a V. Ex., de accordo

com a proposta do Sr. Dr. J. G. Pereira Lima, unanimemente approvada naquella reunião, a respeitosa expressão de franco applauso e inteira solidariedade com a attitud assumida por V. Ex., como supremo magistrado da Nação, no excepcional momento historico em que nos encontramos.

Ao mesmo tempo a assembleia geral cumpre o dever de levar ao conhecimento do V. Ex. que, na acta respectiva, além dessa moção, foi inserto o voto que faz a Associação Commercial para que o Brasil inteiro, coheso e unido, sia dos actuaes acontecimentos cada vez mais engrandecido, activo e digno, incorporando ao patrimonio moral de suas tradições, novos e imperciveis titulos de gloria.

Prevalecem-nos da oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança da nossa mais alta estima e mui distincto apreço. A mesa da assembleia geral: Conde de Avellar, presidente.—Fridolino Cardoso, 1º secretario.—José Fabrino de Oliveira, 2º secretario.»

Ao Sr. Presidente da Republica foram endereçados os seguintes telegrammas:

«Fortaleza, 4 — Cumprimos o grato dever de felicitar Vossa Excellencia, pela sábia orientação dada á nossa politica internacional, com a qual tem Vossa Excellencia elevado bem alto o nome querida Patria. Respeitosas saudações.—Depntados, Alvaro Fernandes.—I defonso Albano.»

«Bello Horizonte, 4 — A Empresa Macchiariatti & Comp., tendo feito hoje demonstração pratica fabricação cimento nacional, com a presença do Sr. Presidente do Estado profeito, secretarios e industriaes desta Capital, resolvendo um problema economico importantissimo, com auxilio invenção engenheiro Caetano Lopes, saúda Vossa Excellencia, aproveitando a oportunidade para applaudir as empgias dos brasileiros e aumento produção nacional para grandeza do Brasil.»

«São Carlos do Pinhal, 4 — A Camara Municipal de São Carlos, ao realizar a sua primeira sessão após os attentados contra a soberania nacional por parte do governo alienio, approvou por unanimidade do voto uma moção de applausos á attitud energica e patriótica do esclarecido governo do V. Ex. a merecedor do inteiro apoio e absoluta confiança de todos os bons brasileiros.—O presidente em exercicio, Eduardo Alves A. Silva.»

«São Paulo, 5 — Applaudindo calorosamente acto revogação neutralidade brasileira em relação guerra teuto-americana, o Centro do Commercio e Industria de S. Paulo vem trazer ao preclaro governo do V. Ex. os protestos de sua inteira solidariedade, pela elevação com que tem sabido manter o prestigio da nossa Patria, na melindrosa situação internacional. — Os directores do Centro; Ernesto Castro. — William Lee. — Sylvio Soares. — Francisco Machado Campos. — Arthur Alves Martins. — Joaquim Pinto. — Pereira Almeida. — João Tellrs. — Silva Lobo.»

Ao Sr. Presidente da Republica foram enviados os seguintes officios:

«Escola do Direito, Pharmacia e Odontologia do Rio de Janeiro—Capital Federal, 31 de maio de 1917.—Exmo. Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Muito Digno Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil—Em nome da Congregação desta Escola, e no meu particularmente, tenho a subida honra de

levar ao conhecimento de V. Ex. o apoio e solidariedade às medidas patrióticas propostas ao Congresso Nacional pelo benemérito Governo de V. Ex., que tem sabido elevar o nome do Brasil. Queira V. Ex. aceitar os protestos de alta consideração e solidariedade. — O director, *Pedro Paulo Aultran*.

«Gremio Gymnasial, 16 de setembro — São Paulo, 1 de junho de 1917.

«Exmo. Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes — O Gremio Gymnasial 16 de setembro, associação de alumnos do Gymnasio do São Paulo, felicita a V. Ex. pela attitude activa e patriótica assumida pelo Governo da Nação, ante o insolito attentado á nossa soberania, praticado pelo governo da Alemanha e aproveita a oportunidade para offerecer a V. Ex. o seu concurso em qualquer emergência.

Respeitosas saudações. — *José Maria Botelho Egas. — Clodomiro Mello Pereira da Silva.*»

Primeira Conferencia Nacional de Pecuaria

No edificio da Bibliotheca Nacional realizou-se hontem ás nove horas da noite a sessão solenne de encerramento da Primeira Conferencia Nacional de Pecuaria.

O acto foi presidido pelo Sr. José Baserra, ministro da Agricultura, sentando-se á mesa os Srs. coronel Tasso Fragoso, representante do Exmo. Sr. Presidente da Republica, Eduardo Cotrim, Miguel Calmon, Dr. P. Moraes Barros, representante do Exmo. Sr. ministro do Exterior, deputado Ribeiro Junqueira, Julio Benedicto Ottoni, Dr. João Mello, presidente da Associação de Imprensa, Ildefonso Soares Pinto.

O Sr. José Baserra, declarando aberta a sessão, concedo a palavra ao Dr. Eduardo Cotrim presidente effectivo da Conferencia, que leu o seguinte discurso:

Exmo. Sr. representante do Sr. Presidente da Republica, Exmo. Sr. ministro, minhas senhoras, meus senhores, — Mais uma vez a Sociedade Nacional de Agricultura commette-me o encargo honroso de interpretar seus sentimentos para com o Governo de V. Ex. e para com todos quantos tão patrioticamente prompificaram a colaborar nessa obra de organização economica nacional que traduzo a Conferencia Nacional de Pecuaria e a Exposição do Gado e seus annexos.

Todos os elementos nacionaes sob a égide do Ministerio da Agricultura, porfiraram em trazer o seu valioso concurso ao patriótico certamen: os frutos de delle havemos de colher são certos e sem duvida alguma serão mais que compensadores dos trabalhos realizados em prol do nosso futuro economico.

Vindos de iniciar, com grande benemerencia, uma obra de civilização e um trabalho de verdadeiro patriotismo. O momento de incertezas e de apprehensões internacionaes a que fomos arrastados pela fatalidade dos acontecimentos, não poudo desviar inteiramente a attenção dos bons brasileiros, homens de acção, do coragom e de energia, dos grandes problemas economicos que se apresentaram no decurso dos trabalhos da Conferencia.

A preocupação dos negocios publicos attinentes á segurança de nossa nacionalidade e á honra da nossa patria não conseguiu empolgar em absoluto o espirito dos estadistas de responsabilidade na economia publica brasileira, e deixou-lhes ainda o tempo necessario ás cogitações de caracter utilitario referentes aos momentosos problemas de nossa industria pecuaria.

Essa sabia politica do providencia, que já vae caracterisando os homens de responsabilidade, teve, no nosso momento nacional, um

grande apoio moral na confiança unanime com que a nação ampara o governo patriótico de V. Ex.

Foi necessariamente protegido por essa confiança que o saber e patriotismo dos nossos honrados collaboradores puderam se exercer tão benificamente em prol da collectividade, estudando e discutindo, com o mais elevado desocortino, os importantes problemas que offerece a criação de gado no Brasil.

O facto traduz inquestionavelmente o grande interesse que o problema pecuario está despertando no paiz inteiro e não é sem grande desvanecimento que deve ficar consignado.

A imprensa, que vibra de accordo com os acontecimentos e que reflecte o pensar quotidiano do povo, embora empolgada pelos graves problemas nacionaes dos dias que transcorrem, acompanhou os nossos trabalhos e o certamen nacional com o mais desvellado interesse, prestando-nos o valioso serviço de sua ininterrupta collaboração e dos seus preciosos estímulos. E' ainda, como sempre, a essa poderosa alavanca do progresso das sociedades modernas que ficamos a dever tão generosos quanto assignalados serviços.

No labutar quotidiano de nossas commissões de estudos das theses apresentadas, a collaboração intelligente e activa de todos esses jovens da imprensa, que trouxeram á Conferencia o seu brilhante concurso, bem como a faina incessante de interessar o publico e proporcionar-lhe meios de acompanhar a elaboração das conclusões approvadas, devem ficar registradas como outros auxilios não menos preciosos.

Muitos e importantes assumptos foram abordados pela conferencia e todos ressvlvidos com a maior elevação de vistas.

A Sociedade Nacional de Agricultura, promotora do Certamen, deixa consignado nas minhas despretenciosas, mas sinceras expressões de affecto, todo o reconhecimento aos illustros membros da conferencia, pela collaboração preciosa do seu saber, de sua experiencia e do seu patriotismo.

Grande cópia de conselhos, em relação á criação do gado e á industria dos derivados, deve resultar dos trabalhos da Conferencia.

E' esse o caminho para a resolução pratica das questões que affectam a industria pecuaria, principalmente em um paiz como o nosso, de recursos tão variaveis e de possibilidades industriais tão diversificadas.

Estou certo de que os criadores como os industriaes, os commerciantes como os poderes publicos, intensamente interessados no nosso grande problema economico, terão oportunidade de se prevalecer de vossos sabios ensinamentos e de poder prestar á patria os serviços que sejam consentaneos com as necessidades viles do momento.

Não devemos tambem esquecer o prestimoso auxilio que tão carinhosamente nos prestaram as vossas co-irmãs argentina e uruguaia.

Participando de nossa festa de trabalho, tomando a si o maior encargo do julgamento dos nossos animaes, e empenhando-se em sua participação nas lidas da conferencia, a Sociedade Rural Argentina e a Asociacion Rural del Uruguay mais uma vez se constituíram credores do nosso grande reconhecimento.

Quiz o benemerito governo de V. Ex. que, simultaneamente com a conferencia, se realizasse a Primeira Exposição Nacional de Gado e o resultado demonstra quão acertada fôra a medida.

Com o exiguo tempo de preparo e de propaganda, o exito excedeu á expectativa e sinceras congratulações são devidas a V. Ex. e ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura, pelo brilhantismo do certamen.

Aquillo recinto de trabalho útil á collectividade, que foi a Exposição Pecuaria, offereceu demonstrações preciosissimas aos nos os cria tores, aos industriaes dos productos derivados e principalmente aos representantes dos poderes publicos.

Embora dispersivos, como o tem sido até agora os esforços dos nossos criadores, conseguiu-se demonstrar que já é bem uma realidade palpavel a criação nacional no Brasil e que são relativamente grandes os progressos no sentido do melhoramento dos nossos animaes.

E' sempre nossa direcção que devem ser intensificados nossos esforços, no augmento do rebanho, mas principalmente no augmento correspondente do seu valor precisa se fixar o escopo de todos os criadores.

E' tempo de se irem desfazendo as competencias estereis, que tanto nos toem atrasado no caminho do progresso.

Infelizmente para ellas, não são os argumentos e nem as discussões vãs que podem resolver os problemas praticos da criação.

Essas discussões não raramente degeneraram em disputas regionaes, que tomam o caracter odioso de questões partidarias, dividindo em campos oppostos industriaes brasileiros, animados do mesmo espirito patriótico, que vivem debaixo do mesmo céu, afogados pela mesma brisa e protegidos pela mesma bandeira.

O ideal do progresso patrio, beneficiando a collectividade, deve sobrepujar o interesse regional exclusivista, que se enrincheira no seu particularismo, tanto mais intransigente, quanto mais accesa se manifesta essa luta de competencia.

Os problemas dessa ordem, repito, não se podem resolver no terreno das discussões estereis, em que parecem esgotados todos os argumentos.

A logica dos factos é a unica convincente e mal dos que a ella não se submettem pelo espirito de sectarismo, verdadeiramente inconcebivel, em questões industriaes e economicas.

Orientado por essa ordem de idéas, foi incluído no programma da exposição o concurso do novillos gordos.

Era e é preciso demonstrar aos criadores brasileiros de gado do corte, entre os quaes reina até a maior discordancia, que tipos precisam ser mais francamente produzidos para constituir a materia prima dos matadouros frigorificos e portanto o artigo de exportação mais remunerador.

Em uma palavra precisamos, antes de tudo, fixar os tipos de nossos novillos de frigorifico como o deve ser consagrado na technica industrial.

Só os concursos de lotes de novillos, com os seus elementos positivos de apreciação real, podem e devem resolver a questão.

O nosso primeiro appello foi mal correspondido e a secção da exposição que deverá mais chamar attenção dos verdadeiros industriaes, se desfez em um grande insuccesso.

E' preciso ficar comprehendido por nossos invernoadores, que o novillo de frigorifico será sempre um novillo e nunca um boi de mais de cinco annos por mais gordo que elle o seja.

Estou certo, e nunca será demasiado insistir, de que já terá ficado bem gravado no espirito do criador brasileiro de gado de corte, a necessidade de resolver-se pelos concursos de novillos gordos, quaes as raças de gado que devem ser preferidas para a constituição dos novillos brasileiros «tipo frigorifico».

Esse primeiro concurso resultou impropicio, apesar dos valiosos premios offerecidos pelas empresas de matadouros frigorificos e pelo Estado do Rio Grande do Sul.

E' mister não desanimar, porque é esse o unico caminho a seguir, se quizermos resolver patriótica e economicamente o momentoso problema. Para isso a Sociedade Nacional de Agricultura deseja dar o exemplo e desde já annuncia que promove segundo concurso de animaes gordos, a ter lugar no dia 15 de novembro proximo.

Estou certo de que será mais concorrida e melhor comprehendida o que reunirá especimens dignos de estudo minucioso que deve ser feito sobre esse importante assumpto.

Como tereis considerado, senhores, os grandes problemas da pecuaria nacional não foram descurados pela Conferencia. Que delles depende o futuro de nossa situação economica é uma verdade que está na consciencia de nacionaes e estrangeiros que tem se interessado por esses assumptos.

As glorias que resultam de vossos esforços, as soluções praticas que emanam de vossos trabalhos, as consequências industriaes que derivam de vossas resoluções, as esperanças economicas que surgem de vossos sabios conselhos por um lado; as manifestações positivas patenteadas nos pavilhões da exposição, o juizo seguro e criterioso dos visitantes interessados naquella certamen, as conquistas de opinião e orientação allí realizadas, a confiança revelada por innumeros indifferentes que se abalancaram a visitar aquella festa do trabalho, por outro lado, já são fructos preciosos de que o vosso patriotismo se pôde orgulhar.

De V. Ex., Sr. Presidente da Republica, como dos mais convencidos propugnadores do desenvolvimento da industria pecuaria brasileira, como do vosso Governo, a Sociedade Nacional de Agricultura espera a benevolencia da attenção, dos cuidados e da constante e benefica assistencia na prosperidade sempre crescente do nosso mundo criador; a vós, senhores representantes dos Governos dos Estados, pedimos a collaboração continua para ser efficaz, na solução dos problemas que nos occupam; de vós, senhores representantes do Poder Legislativo, contamos com as resoluções opportunas em prol de uma industria que fará sem dvida a felicidade da nossa cara patria, a todos os membros da Conferencia Nacional de Pecuaria, o sincero voto de agradecimento da Sociedade Nacional de Agricultura pelo brilhantismo com que puzeram ao serviço da causa nacional, a sua constante assiduidade aos trabalhos da Conferencia, a elevação de vistas com que consideraram as theses que vos foram propostas e a sabedoria dos conselhos com que illuminaram nossas conclusões; a vós, finalmente, meus caros colegas da Sociedade Nacional de Agricultura, que me animaram sempre com o calor da sua estima e coparticipação directa nos trabalhos de organização do certamen, que tiveram a generosidade de sustentar-me com o carinhoso auxilio de todas as horas e de todos os momentos, no posto de honra que immediatamente a mim confiaram, que levaram, por seu ininterrupto concurso, por sua benevolencia e captivante amizade, ao termo feliz e honroso, esse prelio tão brilhante quanto patriótico, as minhas mais calorosas manifestações de sincero reconhecimento.

Após prolongada salva de palmas, o Sr. Eduardo Cotrim pede ao Sr. ministro da Agricultura que proceda á distribuição dos premios conferidos pelo Jury da Exposição Nacional de Gado e Industrias Annexas.

Agradecendo este convite, o Sr. Dr. José Beserra procede a essa distribuição, que obedeceu ao seguinte criterio:

Primeiro premio de grupos de novillos gordos: Sr. Horacio de Lemos:

Uma taça dos mesticos do Zebu, oferecida pela Continental Products Company;

Uma taça da Companhia Swift do Brasil.

Segundo premio de grupos de novillos gordos: Sr. Francisco Leite:

Uma taça de mesticos do Caracú, oferecida pela Continental Products Company;

Uma taça da United States & Brazil Steamship Line.

3º premio — Ministerio da Agricultura — Fazenda Modelo de Santa Monica:

Uma taça da Companhia Armour of Brazil:

1º premio de um varrão e tres porcas, coube ao Sr. Nicoláo Maluf:

Uma copa da Companhia Armour of Brazil.

1º premio dos reprodutores das melhores raças para corte — Sr. coronel José Thomaz Mendonça de Azevedo:

Uma taça oferecida pela Associação Rural del Uruguay.

Offerecidas pela casa Hopkins Causser & Hopkins:

Uma medalha de ouro conferida ao grupo de vacas leiteiras que for classificado em primeiro lugar adjudicado ao Sr. Eduardo Cotrim por um grupo de vacas Red-Lincoln.

Uma medalha de prata conferida ao grupo que maior quantidade de leite houver produzido, adjudicado ao Sr. Dr. Eduardo Cotrim por um grupo de vacas Red-Lincoln.

Por occasião da entrega destes premios aos contemplados, a assembléa applaudia com vivo entusiasmo a merecida recompensa dos esforços por elles envidados.

Finda essa cerimonia o Sr. Dr. José Beserra diz então que antes de declarar encerrada a Primeira Conferencia Nacional de Pecuaria, com indizível satisfação deve secundar os agradecimentos que o Sr. Dr. Eduardo Cotrim, em nome da Sociedade Nacional de Agricultura, acabara de dirigir a todos os Srs. delegados dos Estados e conferencistas.

Faz suas essas manifestações e agradecimentos em nome do Governo Federal que naquella hora representa; desde já, muito o muito satisfeito com os resultados obtidos, ainda em nome do Governo declara convocada a Segunda Exposição Nacional de Pecuaria para 13 de maio de 1918.

Os trabalhos apresentados naquella Conferencia, as interessantissimas memorias allí exhibidas, as intelligentes e eminentemente praticas conferencias que allí se ouviram confirmam plenamente as esperanças que eram alimentadas ao serem inaugurados os trabalhos desse certamen.

Está certo de que, ao se retirarem os presentes aos seus labores habituaes, poderão ter a consciencia tranquilla de haverem prestado ao paiz inestimaveis serviços.

Desse consorcio feliz, diz S. Ex., da vossa competencia alliada á manifestação de solidariedade do Sr. Presidente da Republica está certo de que se poderá afirmar sem vacillações que a Exposição e a Conferencia que acabam de se realizar constituem um verdadeiro acontecimento na historia da industria pastoril.

Estou, como todos vós—prosegue S. Ex.—bastante seguro de que lançamos os alicerces do magestoso edificio da nossa pecuaria.

Chamado o Brasil com as Republicas irmãs do sul, a abastecer o mundo desse precioso producto, tão necessario a vida da humanidade—como bem disse aqui o digno representante do Uruguay, no momento em que a questão é exclusivamente de produção, porque o consumidor vive constantemente, dia a dia, a pedir producto, acredito que ensinamentos resultantes dessa Conferencia, onde as maiores autoridades se fizeram ouvir, identificados com o Governo no esforço pelo engrandecimento da Patria, os resultados serão brilhantes.

E cheia desta convicção com o maior entusiasmo e com o maior respeito, peço-vos permissão para declarar encerrada a Primeira Conferencia Nacional Pecuaria.

Prolongada salva de palmas cobriu as ultimas palavras do titular da Agricultura.

No meio da numerosa e selecta assistencia conseguimos notar os seguintes Srs.:

O Sr. Dr. José Bezerra, ministro da Agricultura, coronel Tasso Fragoso, representando o Sr. Presidente da Republica, Dr. P. de Moraes Barros, representando o Sr. ministro do Exterior, representante do Sr. ministro da Marinha, tenente-coronel Cardoso, representando o commando da Brigada Policial, Antonio Ribeiro do Prado, A. Benna, Oscar Vardly, pelo Derby Club, Octaviano Maia, Gomes Leite, A. da Silva Couto, Fernando Werneck, Americano do Brasil, Henrique Silva, A. Gomes Carmo, Alfredo Storni, Dias Martins, Lindolpho Azevedo, Ildesonso Pinto, Dr. Olympio da Fonseca pela Academia Nacional de Medicina, V. A. Argollo Ferrão, M. Paulino Cavalcanti, Octavio G. Peres, João Fulgencio de Lima Mindello, Paulo Parreiras Horta, Liborio da Rocha Vaz, Henrique Uchôa Cavalcanti, Raul Cotrim, Joaquim Lacerda, pelo *Jornal do Commercio*, Miguel Calmon, João de Carvalho Borges Junior, J. Lacerda, Domingos Vazellotti, Neves Armond, Landolpho Alves, Ricardo Musaffi, Theodoro Jardim, Hannibal Porto, Julio Cesar Lutterback, José Teixeira Portugal, Dr. Raul Pederneiras, pela Faculdade Livre de Direito, Dr. Theophilo de Azevedo, senador Pereira Lobo, Dr. Galdino do Valle Filho, Victor Leivas, Alvaro Freire Braga, O. de Siqueira, Horacio Lemos, Alcides Lemos, deputado Esperidião Monteiro, Carlos Raulino, Alcides Franco, Carlos Lyra, J. Augusto da Trindade, Humberto Gomes de Almeida, Alfredo A. Mendes, Ribeiro Junqueira, Juvenal Lamartine, Alfredo P. Moreira, pela União dos Criadores do Rio Grande do Sul, A. Carlos de Arruda Beltrão, H. da Nobrega Beltrão, José Souza e Silva, João de Albuquerque Mello, presidente da Associação de Imprensa, Dr. Julio Benedicto Ottoni, Antonio Correa de Araujo, Euclides Moura, Ismael Vieira, Adão Carvalho, José Enrico Dias Martins, V. F. Rebouças, Miguel Calmon Vianna, Saul Gomes, representando a Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, Dr. Humberto Grodin, Henrique Silva, Eurico Alves, Pedro R. de Paiva, Theophilo de Avila, Mendonça de Azevedo, H. Aragão.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje quinto dia útil as seguintes folhas:

Bibliotheca Nacional; Museu Nacional, Jardim Botânico; Posto Zootecnico, Secretaria de Policia, Escola de Bellas Artes, institutos Benjamin Constant e de Surdos-Mudos, Assistencia a Alienados, Escola Polytechnica e Inspectorias das Estradas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Syrio*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos, até ás 6 horas, cartas para o interior, até 6 1/2 e ditas com porto duplo até ás 7.

Pelo *Satellite*, para Santos, Paraná, Florianopolis e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Indiana*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior, ás 9 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Liger*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 4 horas, cartas para o interior, até 4 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 3 e objectos para registrar até às 13 do dia 6.

Pelo *Mapuca*, para Santos, Paraná, São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até 6 1/2 e ditas com porte duplo até 7.

Pelo *Paraná*, para Inglaterra, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 19 do dia 6.

O movimento dos hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 2 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionais 1.172; estrangeiros, 607; total, 1.779; entraram: nacionais 23; estrangeiros, 13; total, 36; saíram: nacionais 14; estrangeiros, 17; total, 31; faleceram: nacionais 6; estrangeiro, 1; total, 7; existem: nacionais, 1.177; estrangeiros, 602; total 1.779.

O movimento da sala do banco e dos consultórios públicos foi, no dia 2, de 250 consultantes para os quaes se aviaram 273 receitas.

Fizeram-se 21 extracções de dentes.

O movimento dos hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 3 de maio, o seguinte:

Existiam: nacionais, 1.177; estrangeiros, 602; total, 1.779; entraram: nacionais, 20; estrangeiros, 10; total, 30; saíram: nacionais, 37; estrangeiros, 12; total, 49; faleceram: nacionais, 9; estrangeiros, 0; total, 9; existem: nacionais, 1.151; estrangeiros, 601; total, 1.751.

O movimento da sala do banco e dos consultórios públicos foi, no mesmo dia, de 1.032 consultantes, para os quaes se aviaram 1.035 receitas.

Fizeram-se 79 extracções de dentes e 323 curativos e pequenas operações.

O movimento dos hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 4 de junho, o seguinte:

Existiam: nacionais, 1.151; estrangeiros, 609; total, 1.761; entraram: nacionais, 33; estrangeiros, 34; total, 67; saíram: nacionais, 30; estrangeiros, 28; total, 58; faleceram: nacionais, 8; estrangeiros, 1; total, 9; existem: nacionais, 1.116; estrangeiros, 605; total, 1.721.

O movimento da sala do banco e dos consultórios públicos foi, no dia 6, de 1.212 consultantes, para os quaes se aviaram 1.223 receitas.

Fizeram-se 60 extracções de dentes, e 233 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 2 do corrente 41 pessoas, sendo: nacionais, 29; estrangeiros, 12; do sexo masculino, 22; do sexo feminino, 19; maiores de 12 annos, 21; menores de 12 annos, 20; gratis, 11.

Sepultaram-se no dia 3, 41 pessoas, sendo: nacionais, 37; estrangeiros, 4; do sexo masculino, 27; do sexo feminino, 24; maiores de 12 annos, 24; menores de 12 annos, 17; gratis, 15.

Sepultaram-se no dia 4 de junho, 63 pessoas, sendo: nacionais, 50; estrangeiros, 13; do sexo masculino, 30; do sexo feminino, 33; maiores de 12 annos, 33; menores de 12 annos, 30; gratis, 29.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Abilio.

Official de dia á brigada, 1º tenente Henrique.

Auxiliar do official de dia á brigada, sargento Annibal.

Médico de dia, 1º tenente Dr. Cruz Abreu.

Interno, 2º tenente honorario Pamplona.

Dia á pharmacia, 2º tenente pharmaceutico Figueiredo Leite.

Dia ao gabinete odontologico, 1º tenente cirurgião-dentista Clodomir Duarte.

Promptidão:

No Quartel General, 2º tenente Goytaz.

No regimento de cavallaria, 1º tenente Abelardo.

Rondam:

Na Saúde, 2º tenente Canabaro.

No Andaraí, 2º tenente Nobrega.

Guardas:

No Thesouro, 2º tenente Duarte.

Na Caixa de Amortização, 2º tenente Lage.

Na Casa da Moeda, 2º tenente Mello Moraes.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, capitão Lima.

No 2º, 2º tenente Coimbra.

No 3º, capitão Ferraz.

No 4º, 2º tenente Dino.

No regimento de cavallaria capitão Nicolão Cerqueira.

No quartel do Andaraí, 2º tenente Saint Clair.

No quartel da Saúde, 2º tenente Martins.

Uniforme, 3º.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 43ª loteria do plano 345, 13ª extracção do anno de 1917, realizada em 5 de junho de 1917, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado

em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

63.698.....	100\$000
59.297.....	100\$000
9.759.....	200\$000
48.723.....	100\$000
68.317.....	200\$000
9.252.....	100\$000
9.002.....	100\$000
37.315.....	100\$000
10.382.....	100\$000
32.230.....	200\$000
48.020.....	100\$000
60.139.....	200\$000
5.163.....	100\$000
53.058.....	100\$000
53.387.....	100\$000
45.122.....	100\$000
61.033.....	200\$000
61.558.....	1:000\$000
36.459.....	100\$000
39.366.....	200\$000
36.417.....	2:000\$000
7.328.....	100\$000
13.431.....	200\$000
53.061.....	200\$000
30.402.....	200\$000
7.967.....	100\$000
14.928.....	100\$000
5.365.....	200\$000
4.048.....	100\$000
58.639.....	100\$000
13.371.....	100\$000
26.067.....	100\$000
31.745.....	200\$000
34.046.....	200\$000
32.419.....	100\$000
46.987.....	200\$000
2.658.....	100\$000
453.....	100\$000
40.738.....	1:000\$000
3.550.....	100\$000
31.477.....	1:000\$000
11.370.....	200\$000
7.237.....	100\$000
45.231.....	100\$000
16.531.....	200\$000
40.299.....	200\$000
39.622.....	100\$000
63.017.....	100\$000
20.679.....	100\$000
51.491.....	100\$000
61.433.....	200\$000
35.265.....	200\$000
55.101.....	100\$000
61.696.....	20:000\$000
12.958.....	100\$000
17.021.....	200\$000
53.608.....	100\$000
23.425.....	100\$000
37.368.....	200\$000

Approximações

61.695 e 61.697.....	200\$000
36.416 e 36.418.....	100\$000

Dezenas

61.691 a 61.700.....	40\$000
36.411 a 36.420.....	20\$000

Centenas

61.601 a 61.700.....	8\$000
36.401 a 36.500.....	5\$000

Todos os numeros terminados em 96 tem 45 e os terminados em 6 tem 23, exceptuando-se os terminados em 96.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrevão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	702.5	14.4	10.0	82	Calma 0.0	10, Nb.
14 hs.....	62.2	17.2	11.5	70	NNW 2.5	10, Nb, Cu.
21 hs.....	63.6	16.0	11.8	88	WNW 3.4	10, Cu, Nb.

Temperatura: maxima, 19° 4 às 16 hs. 24 ms.; minima, 13° 8 às 5 hs. 20 ms. Evaporação, 1m/m7. Chuva, 9m/m10. Insolação, 9 hs. 24 ms.
Choveu pela madrugada, de manhã e durante o dia e á noite.
Os sismographos registraram toda a noite microseismos; e das 6 h. e 42 m. 36 s. às 8 h. e 10 m. 00 s, uma longa serie de ondas irregulares, sendo a amplitude média de 1.0 μ /m e o periodo de 20 s.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 1 de junho de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	703.3	14.6	10.8	88	N 2.3	8, Nb, St, Fr-Nb.
14 hs.....	63.0	18.5	11.5	73	Calma 0.0	10, Cu, Nb, St-Cu.
21 hs.....	64.2	17.3	12.3	83	Calma 0.0	0, Limpo.

Temperatura: maxima, 19° 7 às 14 hs. 50 ms.; minima, 11° 1 às 4 hs. 10 ms. Evaporação, 5 μ /m, 3. Chuva, 0 μ /8 μ . Insolação, 2 hs. 12 ms.

Choveu e churviscou pela manhã.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 3 de junho de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
1 hs.....	702.9	14.7	11.2	90	NE 2.2	2, Cu, Ci.
4 hs.....	61.8	20.0	11.8	68	SSE 7.8	3, St-Cu, Fr-Cu.
21 hs.....	63.3	18.6	12.4	70	WNW 3.4	8, A-Cu, St, Nb.

Temperatura: maxima, 20° 6 às 13 hs. 23 ms.; minima, 14° 4 às 7 hs. 03 ms. Evaporação, 4m/m3. Chuva, 0m/m0. Insolação, 9 hs. 00 ms.

Orvalho pela madrugada e houve nevoeiro pela manhã.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 5 de junho de 1917.

Zona Norte — Não recebemos nenhum despacho telegraphico de todos os Estados desta zona. Zona Centro — Reina bom tempo em toda a parte; pequenas precipitações de hontem no Districto Federal, em Therezopolis, Petropolis e Tinguá; não recebemos nenhum serviço meteorologico do Estado do Matto Grosso. Zona Sul — O tempo manteve-se bom nas regiões de S. Paulo e Santa Catharina; a pressão desceu, pouco variando a temperatura; geou esta madrugada em algumas estações de S. Paulo, em Lages e Curitiba. Do Estado do Rio Grande do Sul, não recebemos nenhum despacho, devido a interrupção das linhas telegraphicas.

A maior temperatura de hontem, 28.0 em Cuyabá (Matto Grosso); a menor, quatro abaixo de zero em Lages (Santa Catharina).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich 9 hs. no Rio de Janeiro no dia 5 de junho de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo, e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Dirrecção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)...											
Barra do Corda (X)...											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)....											
Natal.....											
Parahyba (X).....											
Racifo (X).....											
Pão de Assucar (X)...											
Aracajú (X).....											
Bahia (X).....											
Cacilé (X).....											
Januaria.....	65.3	19.0	0.8	E	4	0	B.	24.2	7.0		
Bello Horizonte.....	67.1	14.0	0.0	Calma	0	0	B. (o. manhã)	21.0	10.0		
Theophilo Ottoni.....	67.5	13.0	0.0	SW	1	10	B. n.	21.0	7.0		
Uberaba.....	66.7	14.0	2.0	NE	1	8	I. (o.n.manhã).	24.0	9.0		
Caxambú.....	69.5	6.0	-1.0	NNE	2	1	B.	20.0	2.4		
Goyaz.....	62.3	20.0	-3.0	Calma	0	0	B.	28.0	14.0		
Santa Luzia (X).....											
Cuyabá (X).....											
Corumbá (X).....											
Victoria.....	66.8	20.0	-2.0	SW	2	1	B.	27.5	16.5		
Capital Federal.....	66.4	14.2	-2.8	NNW	3	10	Chão.	19.2	13.9	2.1	C. pmj
Campos.....	67.6	17.0	2.0	N	2	0	B. (o. manhã.)	22.0	13.0		
Friburgo (X).....											
Petropolis.....	66.3	12.0	0.5	E	2	0	B. (o. manhã).	14.0	9.0	4.8	Ch. pmj
Rezende.....	66.7	13.0	-2.0	Calma	0	10	I. (n. manhã.)	22.0	10.0		
Cabo Frio.....	66.1	19.0	-1.0	NNE	2	0	B. (o. manhã).	24.0	13.0		
Theresopolis.....	63.8	13.0	2.0	N	2	2	B.	13.0	8.0	4.3	C. am. pmj
S. Paulo.....	68.4	8.0	-1.0	Calma	0	10	I. (ch. manhã)	18.0	7.5	0.3	
Santos.....	68.3	18.2	-1.2	N	3	0	Vagas.	22.5	12.4		
Paranaguá.....	66.3	17.0	1.0	W	1	0	Tranquillo.	20.0	10.0		
Curitiba.....	68.6	6.0	-2.0	Calma	0	0	N. (geou man.)	17.0	3.0		
Florianopolis.....	63.7	15.0	-1.0	S	2	0	Tranquillo.	18.0	14.0		
Lages.....	—	-2.0	-1.5	Calma	0	0	B. (geou man.)	16.0	-4.0		
Porto Alegre (X).....											
Uruguayana (X).....											
Montevideo (X).....											
Buenos Aires (X).....											

Estado do céu: em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto, m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, goada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota. A chuva foi medida no dia 5 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 4 ás 24 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	5.5	18.8	14.8	Itapirú.....	1.5	19.5	14.0
Engenho do Dentro.....	3.2	19.8	15.0	Flamengo.....	0.3	19.0	15.0
Penha.....	0.2	19.8	15.0	Pão de Assucar (Alto).....			
Horto Florestal (Estação fechada).				Copacabana (Forte).....	4.2	18.7	15.2
Lagda Rodrigo do Freitas.....				S. Januario.....			
Jacarépagua.....	3.2	20.0	14.1	Morro da Uruca.....	5.0	18.0	15.4
				Cascadura (H. N. S. das Dores)...			

Nota — (X) — Não veio telegramma.

PARTE COMMERCIAL

MARCAS REGISTRADAS

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 17/32	13 13/32
Sobre Paris.....	\$634	\$663
Sobre Hamburgo.....	\$767	\$777
Sobre Italia.....	—	\$544
Sobre Portugal.....	—	23376
Sobre Nova York.....	—	35772
Lib. esterlina em moeda	—	195900
Sobre Buenos Aires (peso, papel)...	—	15718
Sobre Hespanha (peseta).....	—	5870
Sobre Hollanda (florim).....	—	15610
Apolices do emprestimo nacional, de 1903, port.....	—	830\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	—	188\$000
Apolices municipales de Nitheroy, 100%, 6 %, port.....	—	78\$000
Apolices do Espirito Santo, 1:000, 6 %, nom.....	—	700\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 1:000\$, 5 %, port.....	—	700\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	—	89\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	—	155\$000
Companhia Terras e Colonização..	—	88230
Companhia Loterias Nacionais do Brasil.....	—	12\$000
Companhia Estradas de P. P. Brasileiras (Rodo Sul Mineira).....	—	25\$000
Debentures da Companhia Tecidos Carioca.....	—	192\$000
Debentures da Companhia Brasil Industrial.....	—	182\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	—	206\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de junho de 1917. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 4 de junho de 1917.....	505:237\$098
Em 5.....	176:589\$091
	681:826\$189
Em igual periodo de 1916...	433:559\$608

Alfândega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO

Renda arrecadada em 5:	
Em ouro.....	70:333\$460
Em papel.....	88:692\$779
Total.....	159:016\$239
Renda arrecadada de 1 a 5 de junho de 1917.....	751:502\$660
Em igual periodo de 1916...	1.027:368\$113
Diferença a maior em 1916...	273:063\$493

N. 5.114

The Scholl Manufacturing Company, Inc., industrial, estabelecida em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America do Norte, apresenta, para ser registrada, a marca de fabrica acima, constituída pela representação de um traço grosso com a configuração de um arco de tres quartos da ellipse geometrica. Esta marca, que poderá variar em dimensões, cores e disposições do cores, serve para distinguir supportes para arcadas tarsianas, aparelhos reductores de inchaços, rectificadores para os dedos dos pés, molas para inchaços, molas-martellos para os dedos dos pés, aros para protecção de callos e inchaços, supportes para tornozellos, almofadas para calcanhares, almofadas para tacões e rectificadores de calcanhares, da fabricação e do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1917. — Por procuração, Oscar Costa (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 45 minutos do dia 14 de maio de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 5.114 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.115

Inland Machine Works, estabelecida na cidade de St. Louis, Estado de Missouri, Estados Unidos da America, apresenta, para ser registrada, a marca acima que consiste na representação de um aro em perspectiva, circundando uma mão cujo dedo indicador aponta para o nome «Inland» que encima a figura. Esta marca, que poderá variar em dimensões, typos, cores e disposição de cores, serve para distinguir arois-chumaceiras de metal, da fabricação e do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1917. — Por procuração, Oscar Costa (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 23 minutos do dia 15 de maio de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 5.115 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.122

The Procter & Gamble Company, estabelecida na cidade de Cincinnati, condado de Hamilton, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, com fabricas e succursaes em Ivorydale, no mesmo Estado, em Kansas, Condado de Wyandotte; Estado de Kansas e em New York, Estado de New York, naquella Republica, apresenta para ser registrada a marca acima que consiste na palavra caracteristica «Puritan» cujas lettras de phantasia são dispostas em arco. Esta marca, que poderá variar em dimensões, typos e cores, serve para distinguir oleos de carcos de algodão, do fabrico e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1917. — Por procuração, Oscar Costa (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 33 minutos do dia 16 de maio de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 5.122 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.314

Aquino & Dias, estabelecidos á rua de São José n. 122, apresentam a marca acima, a qual consiste no seguinte: Uma menina de saio curto e avental, tendo a mão direita suspensa e a esquerda segurando um pacote de chocolate em attitude de oferecer este producto. Esta figura é ladeada por traços finos de arabescos, tendo na parte superior a indicação «A Menina do» e no inferior «Chocolates». A referida marca será usada a distinguir bombons, balas e doces crystalizados do commercio dos requerentes, podendo variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1916. — Aquino & Dias (sobre duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 25 minutos do dia 26 de maio de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.314 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro numero 11.314 a transferencia da marca «A Menina do Chocolate» de Aquino & Dias para seu successor Julio Fernandes de Aquino Junior. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1917. — Isidoro Campos, director.

N. 12.163

J. Zeferino de Souza & Comp., estabelecidos á rua Souza Franco n. 13, Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, apresentam a marca supra para ser registrada e que distinguirá as bebidas com alcool ou sem alcool, do seu fabrico e commercio. Consiste em um circulo em cujo centro se vê um monogramma formado pelas lettras «J. Z. S. & C.», que constituem as iniciais da firma requerente. A marca, que poderá variar em cores e dimensões, será applicada nos rotulos que serão collados aos vasilhames que contiverem os productos acima mencionados, do fabrico e commercio dos requerentes. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 23 de abril de 1917. — J. Zeferino de Souza & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e oito minutos do dia 24 de abril de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 12.163 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.171

José Teixeira Dantas, pharmaceutico, estabelecido com pharmacia, á praça Tiradentes n. 40, apresenta a marca supra, que distinguirá os preparados pharmaceuticos do seu commercio, assim como os medicamentos

manipulados em sua pharmacia, afim de ser registrada. Consiste ella no nome característico «Antiga Pharmacia Marques», sobre um flote que é encimado pelos dizeres: «De José Teixeira Dantas». A marca, que poderá variar em cor e typo de letras, será applicada em quaesquer rotulos nos productos acima, em notas, annuncios, cartões, facturas, reclamações e em tudo o mais que for necessario. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1917.—*José Teixeira Dantas*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas do dia 28 de abril de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 12.171 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.174

A Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado, estabelecida á rua da Assembléa ns. 94 a 98, adopta, para distinguir cigarros, fumos, charutos e cigarrilhos de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um rotulo, formado de carteira, de fundo pintado, isto é, formado por pequenos rectangulos sombreados, em cuja face principal vê-se o nome característico «Cutubas», de um medalhão encimado por uma corôa de phantasia; nas demais faces estão diversos dizeres e a figura de um veado. Rio de Janeiro, 12 de março de 1917.—*Grande Manufatura de Fumos Veado, José Paes Borges*, presidente (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 35 minutos do dia 30 de abril de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.174 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.175

A Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado, estabelecida á rua da Assembléa números 94 a 98, adopta para distinguir cigarros, fumos, charutos e cigarrilhos, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um rotulo contendo uma faixa transversal, guarnecida de bordados, com o nome característico «Bristol-Caporal», acompanhado de dizeres e de um medalhão com a figura de um veado e encimado por uma corôa de phantasia; ao lado vê-se bordados regulares. Rio de Janeiro, 26 de março de 1917.—*Grande Manufatura de Fumo Veado, José Paes Borges*, presidente (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 30 minutos do dia 30 de abril de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.175 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por es-

tampilhas. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.177

A Companhia Grande Manufatura de Fumos «Veado», estabelecida á rua da Assembléa ns. 94 a 98, apresenta a marca acima, que adoptou para distinguir cigarros, de seu fabrico e commercio, a qual poderá variar de cor e dimensão e consiste de um rotulo contendo cinco rectangulos, vendo-se no principal a figura em busto de uma mulher, em um medalhão, em cuja parte inferior lê-se o nome característico «Bijou», nos demais estão diversos dizeres e a figura de um veado, dentro de circumferencias concentricas. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1917.—*Grande Manufatura de Fumos Veado, José Paes Borges*, presidente (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 35 minutos do dia 30 de abril de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.177, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.192

Ulises Estevez & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua do Rosário n. 80, 1º andar, apresentam a marca acima collada, que adoptam para distinguir o fornilho e um aparelho para o mesmo de seu fabrico e commercio, consistente no desenho de um ornato com dizeres e o nome característico «Loubosa», Rio de Janeiro, 1 de maio de 1917.—*Ulises Estevez & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 54 minutos do dia 1 de maio de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.192 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.204

Antonio de Moura Pacheco, estabelecido á rua Conde Bomfim n. 472, apresenta a marca acima, que poderá variar em cores, dimensões e typo de letras, que adopta para distinguir productos chimicos e pharmaceuticos de sua fabricação e commercio, consistente do nome característico «Dyck» entre aspas. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1917.—*Antonio de Moura Pacheco* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 8 minutos do dia 9 de maio de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.204 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.221

Joaquim da Silva Araujo & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua D. Anna Nery n. 224, apresentam a marca acima, que poderá variar em cores, dimensões e typo de letras, que adoptaram para distinguir o coalho de sua fabricação e commercio, consistente do nome característico «Coalho Brasileiro» entre aspas. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1917.—*Joaquim da Silva Araujo & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 55 minutos do dia 15 de maio de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.221 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 2 \$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

ESTADO DO PARANÁ

N. 1.337

Certifico que a marca do herva matte «Lord», de Macedo & Filho, registrada na Junta Commercial do Paraná, sob número mil tresentos e cincoenta e sete, foi depositada nesta junta em quatro do corrente, com um exemplar do *Diário Official* daquelle Estado, em que foi publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de maio de 1917. Sobre estampilhas no valor de 1\$100: *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

ESTADO DO PARÁ

N. 1.367

Certifico que a marca de assucar e vinhos «Queiroz», de Francisco Queiroz, registrada na Junta Commercial do Pará, sob n. 1.367, foi depositada nesta junta em 19 de abril ultimo, com um exemplar do *Diário Official*, daquelle Estado, em que foi publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de junho de 1917.—*Isidoro Campos*, director (sob 1\$100 em estampilhas).

EDITAES E AVISOS

Juízo Federal da Segunda Vara

JUNTA APURADORA DAS ELEIÇÕES PARA INTENDENTES MUNICIPAES

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara, presidente da junta apuradora das eleições para intendentes municipais, que se procederam no dia 20 de maio passado:

Faz saber a todos que o presente virem ou delle conhecimento tiverem, que em continuação dos trabalhos a junta apuradora das eleições para intendentes municipais, que se procederam

ram no dia 20 de maio ultimo, apurou hoje em sua 6ª sessão, a 3ª e 4ª seções do Inhaúma, a secção unica do Irajá, a secção unica de Jacarépaguá, a secção unica de Campo Grande e a 2ª secção de Santa Cruz, cujo resultado foi o seguinte:

Dr. Julio Cezario de Mello, 1.131 votos e 50 em separado; Dr. João Baptista da Azevedo Lima, 1.099 votos e 49 em separado; Dr. Eduardo Xavier, 1.094 votos e 49 em separado; Nestor Antenor de Paula Arcas, 1.075 votos e 49 em separado; Dr. Antonio Geremario Telles Dantas, 1.013 votos e 49 em separado; Dr. Francisco Chaves Mendes Diniz, 868 votos e 48 em separado; Benjamin Magalhães, 861 votos e 49 em separado; Dr. Francisco Pinto da Fonseca Telles, 699 votos e 49 em separado; coronel Arthur Alfredo Cortes de Menezes, 598 votos e 181 em separado; Dr. Henrique Tavares Lagden, 595 votos e 181 em separado; coronel Alberico Dias de Moraes, 591 votos e 180 em separado; Dr. José Mendes Tavares, 575 votos e 175 em separado; Dr. Joaquim Pedro de Almeida Alcantara, 573 votos e 181 em separado; coronel Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho, 563 votos e 189 em separado; coronel Honório dos Santos Pimentel, 532 votos e 181 em separado; Antonio José Teixeira, 506 votos e 180 em separado; Dr. Alberto Salema Garcia Ribeiro, 253 votos; Dr. Angelo Tavares, 181 votos e seis em separado; Dr. Antonio Philadelpho Pereira de Almeida, 132 votos; Dr. Antonio Francisco Chaves Mendes Diniz, 125 votos; Dr. João Lindolpho da Camara, 121 votos; Dr. Luiz Augusto de Almeida Ramos, 86 votos; Jorge Claudino de Oliveira Cruz, 79 votos; José Casemiro da Silva Franco, 77 votos; conego Antonio Jeronymo de Carvalho Rodrigues, 66 votos; Sabino Antonio do Nascimento, 58 votos; Adolpho Bergamini, 52 votos; Francisco das Chagas Mendes Diniz, 51 votos e um em separado; Victor Cordeiro, 47 votos; Antonio Mariano Garcia, 44 votos; Honório Pimentel, 42 votos; Luiz dos Santos Barata, 32 votos; Leoncio Sampaio, 29 votos; Jeronymo de Carvalho Rodrigues, 27 votos; Alfredo Badaró dos Santos, 25 votos; José Joaquim Pereira, 22 votos; Alfredo Coelho Seabra, 18 votos; João Gomes de Assumpção, 18 votos; Alexandre Calaza, 17 votos; João Casemiro da Silva Franco, 16 votos; Alvaro de Souza Castro, 14 votos; Demetrio Hamann, 14 votos; Lindolpho Octavio Xavier, 13 votos; Antonio Philadelpho Ferreira de Almeida, 12 votos; Fidelis José Marques, 11 votos; Dr. Rodolpho de Almeida Cunha, Alfredo Joaquim Silveira, Alfredo Lourenço de Souza Santos, Balthazar Ferreira de Castro, Jayme da Silva Leite, Mariano Garcia, 10 votos cada um; Antonio Francisco Marques da Silva e Dominges Marques de Oliveira, nove votos cada um; Manoel Macedo Costa, nove votos; Camillo Costa Rabello, oito votos; Rodrigo Alves da Cunha, oito votos; Luiz Augusto de Castro Miranda, e Nelson Jorge Rangel, sete votos cada um; Francisco Antonio Marques da Silva e Pio Benedicto Ottoni, seis votos cada um; Joaquim José Ramos Maia, Luiz Ramos, Vicente Amorim, cinco votos cada um; Octavio Ribeiro de Macedo Soares, Rodolpho Alves da Cunha,

quatro votos cada um; Augusto Xavier de Almeida Menezes, Antonio de Souza Garcia, João Jacobino Freire e Luiz Augusto de Castro Miranda, tres votos cada um; Alfredo Joaquim da Silveira, Augusto de Oliveira Menezes, Alberto Salvador, João Pimentel Conceição, José Freire de Andrade, José de Oliveira Menezes, Mario Ferreira Piragibe, Octavio Rodrigues do Macedo Soares e Pedro Paulo Autran, dois votos cada um; Antonio Francisco da Silva Marques, Abelardo Luz, Antonio Francisco Agrelha, Antonio de Almeida Mathias, Alberto Homero, Belizario Vieira Ramos, Cruz Gonçalves, Carlos Theodor, da Silveira, Camillo Costa Ribeiro, Carlos Brandão, Cunha, Domingos Gomes dos Santos, Eugenio Martins Rocha, Felipe Jorge Barbosa, Franca Leite, Guarany Goulart, Gustavo Santiago, Gastão Toveiro, Francisco, Mattos Vieira, Hernani Carlos de Menezes Pinto, João Baptista Pereira José Correa Tavares, João Joaquim Pereira, José Antonio Teixeira, José Cavalcanti Bronsvich, José Pereira de Mello, João Alves Borges Junior, Miguel Ruffo, Mario von Doellingner, Manoel Baptista de Azevedo, Lima, Porfiro Ribeiro de Faria, Ramiro da Rocha Magalhães, Rubens Tavares e Salvador Nascimento, um voto cada um; coronel Badaró, João Alves Ferreira e Lino Miranda Sardinha, um voto em separado cada um. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o presidente passar este edital que será publicado e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de junho de 1917. Eu, Hemetério José Pereira Guimarães, secretario da Junta o escrevi. — Octavio Kelly.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE TERCEIROS OFFICIAES

Do ordem do Sr. Dr. Pelino Guedes, presidente do concurso, são convidados a comparecer hoje, 6, ás 13 horas, no edificio do Externato do Collegio Pedro II, afim de prestar as provas oraes, 3ª e 4ª, arithmetica, geographia geral e historia do Brazil, os seguintes candidatos:

1. Pedro do Amaral Palet (só faz a 3ª prova).
2. Tasso Azevedo da Silveira (só faz a 3ª prova).
3. João Carlos Moreira Guimarães.
4. Bacharel Carlos Augusto Moreira Guimarães.
5. José Alves de Azevedo Junior.
6. Julio Hauser (2ª e ultima chamada).
7. Acyr do Nascimento Paes (2ª e ultima chamada).
8. Luiz Monteiro Lindenberg (2ª e ultima chamada e só faz a 4ª prova).

Directoria da Justiça, 6 de junho de 1917. — Paulo Camara da Motta, secretario do concurso.

Directoria Geral de Saude Publica

Do ordem do Sr. Dr. director geral, convido o responsavel pelos predios ns. 95 e 97, da rua D. Anna Nery, a comparecer nesta directoria, á rua do Rezendo n. 132, dentro do

prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento das intimações que lhe foram expedidas pela 5ª Delegacia de Saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de junho de 1917. — Dr. Mauricio de Abreu, secretario interino.

Directoria Geral de Saude Publica

Do ordem do Sr. Dr. director geral, convido o responsavel pelo predio n. 393 da rua Camarista Meyer a comparecer nesta directoria, á rua do Rezendo n. 132, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi expedida pela 9ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, em 4 de junho de 1917. — Dr. Mauricio de Abreu, secretario interino.

Policia do Districto Federal

INSTRUÇÕES PARA O SERVIÇO DE MATRICULA DE AJUDANTES DE MOTORISTAS

O chefe de Policia do Districto Federal, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 31, n. IV, do regulamento anexo ao decreto federal n. 6.440, de 30 de março de 1917, resolve expedir as seguintes instruções:

Art. 1.º Não poderá trabalhar como ajudante de motorista quem não estiver devidamente matriculado na Inspectoria de Vehiculos.

Art. 2.º O candidato á matricula apresentará á mencionada repartição a sua carteira de identidade com valor de folha corrida, provando ser maior de 18 annos, e uma declaração do proprietario do vehiculo em que vae trabalhar, certificando havel-o contratado para esse fim.

Art. 3.º A mudança de conductor do vehiculo não implica averbação na matricula do ajudante.

Art. 4.º Os ajudantes de motoristas são obrigados, toda vez que se desempregarem, a apresentar dentro de 24 horas a sua guia de matricula á inspectoria, para a respectiva baixa, devendo renovar-a na forma dos artigos 1º e 2º desde que voltem ao exercicio da profissão.

Art. 5.º A matricula conterá o nome do ajudante de motorista e sua residencia, o numero de sua carteira de identidade, o nome do proprietario do vehiculo e o local de sua garagem, o numero (ou numeros quando o ajudante trabalhar em mais de um vehiculo do mesmo proprietario) e as horas, quando se tratar de matricula para horas determinadas.

Paragrapho unico. Não podem ser ajudantes de motorista os individuos que tiverem defeitos phisicos visiveis ou deformidades.

Art. 6.º Feita a matricula a Inspectoria de Vehiculos expedirá uma guia que, junta a carteira de identidade, deverá acompanhar o matriculado sempre que esteja em serviço.

Paragrapho unico. Esse documento será exhibido aos encarregados da fiscalização toda vez que o exigirem.

Art. 7.º O ajudante de motorista não pódo abandonar o seu carro para angariar passageiros.

Art. 8.º Os ajudantes de motoristas, pelas faltas que commetterem, serão punidos depois de inquerito verbal feito pelo inspector de Vehiculos, com a pena de cassação da matricula, temporaria ou definitivamente, imposta por despacho do 1º delegado auxiliar.

Art. 9.º O conductor do automovel em que trabalhar o ajudante sem matricula ou com matricula cassada na forma do art. 8.º, terá os documentos apprehendidos e só lhe serão restituidos no lianto requerimento, depois de legalizada a matricula do ajudante.

Art. 10. A infracção do art. 4.º, relativamente á baixa da matricula dá lugar ao cancelamento desta, que só será restabelecida, para obtenção da nova guia, mediante requerimento.

Art. 11. A guia da matricula não permite ao ajudante dirigir o vehiculo, sendo o caso de multa para o motorista por infracção do art. 50, alinea B, do decreto municipal n. 931, de 16 de setembro de 1913, salvo a hypothese do art. 41 do citado decreto.

Art. 12. Os motoristas, quando empregados como ajudantes, terão a devida averbação em sua carteira de matricula do motorista.

Art. 13. Estas instrucções começarão a vigorar trinta dias depois da sua publicação.
— *Aurelino Leal*, chefe de Policia.

Quartel do 20º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, determino o comparecimento ao respectivo quartel de todos os inferiores deste batalhão, no primeiro domingo 10 do corrente, fardados para objecto de serviço. A falta de comparecimento, sem causa justificada importa em pena de prisão.

Outrosim, convindo do ordem do mesmo commandante a todos os officiaes, effectivos ou aggregados a comparecerem no mesmo dia, também para objecto de serviço.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1917.—
Capitão, *Andrade Bastos*, ajudante.

Parochia do Engenho Velho

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAIS

Serviço activo

O Conselho de Qualificação de Guardas Nacionais da Parochia do Engenho Velho, instalado no edificio do quartel do 10º batalhão de infantaria, á praça 7 de março n. 24 (Villa Izabel), faz publico aos que o presente edital virem ou delle tiverem sciencia, que, de accordo com o capitulo 1º, art. 8º da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, foram qualificados guardas nacionais os cidadãos abaixo mencionados, aos quaes fica marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para a apresentação das reclamações a que se julguem com direito, de accordo com os dispositivos da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850.

1. Hildebrando Filgueiras Chaves.
2. Antonio Silva.
3. José Raymundo Mendes.
4. Honorato José de Miranda.
5. Evaristo Ferreira.
6. Affonso José da Costa.
7. Julio Avelino de Moraes.
8. Oscar Braga de São Sabba.
9. Eugenio do Espirito Santo.
10. Geraldo Machado da Silveira.
11. Manoel Augusto Corrêa.
12. Gastão dos Santos Dias.

13. Octavio Guimarães.
14. Gabriel Luiz Ferreira.
15. Amphilquio do Azevedo Coutinho.
16. João de Araripe Macedo.
17. Juvenal do Araujo Rodrigues.
18. Manoel Sebastião da Silva.
19. Antonio Ramos Affonso.
20. Antonio Francisco dos Santos.
21. Renato Burlamaqui.
22. Manoel Carlos Magalhães.
23. Florentino Maciel.
24. Affonso Rodrigues da Silva.
25. Domingos Pereira da Silva.
26. Raul Carvalho Monteiro.
27. Americo da Rocha Pinto.
28. Octavio José dos Santos.
29. Antonio Cardoso Nunes.
30. Francisco de Fabio.
31. Gastão Candido Alves.
32. Francisco dos Santos Junior.
33. Gregorio Cid.
34. Arthur Joaquim de Azevedo.
35. Paulo Aguirre Neiva.
36. Manoel Pereira de Carvalho.
37. Gustavo José de Araujo.
38. Paulo Nunes.
39. Orlando Cavalcante Silva.
40. Oscar Meira de Oliveira.
41. Augusto Bernardo de Mello Primo.
42. Bento Campos Ferraz.
43. Augusto Francisco de Albuquerque.
44. Gaspar Gigante.
45. Sudario Antonio Galdino.
46. João Gualberto dos Santos.
47. Eugenio Chaves.
48. João Braz Martins.
49. Jeronymo da Costa Baptista.
50. Oscar Gomes Ferreira.
51. Alvaro de Figueiredo.
52. Antonio Narcizo de Mello.
53. Pedro de Araujo Rangel Junior.
54. Fernando José dos Santos.
55. Arnaldo Ferreira da Silva.
56. Luiz Pierrons.
57. Gustavo José de Lima.
58. Alfredo Teixeira da Silva.
59. José Dias Lopes de Almeida.
60. João de Souza.
61. Rufino Gomes Junior.
62. Domingos Caneso.
63. Oscar da Motta Carneiro.
64. Albertino Joaquim Rangel.
65. Leão Norto Fernandes.
66. Arthur Aureliano de Salles.
67. Enéas Pennafort de Araujo.
68. Francisco José de Araujo.
69. Benedicto da Costa.
70. Cesar Luiz Leitão.
71. Luiz da Silva Carneiro.
72. Arthur da Silva Pinto Filho.
73. Benedicto de Campos Cardoso.
74. Luiz de Souza Campello.
75. João Baptista dos Santos.
76. Herculano Maciel.
77. Luiz Melchades Caldeira de Souza.
78. Paulino José da Silva.
79. Heitor Costa.
80. Ernesto Alves da Paula.
81. Octavio José da Fonseca.
82. José Dias de Oliveira.
83. Rogerio da Silveira Mattos.
84. Alcides Gomes Calaza.
85. Silverio Augusto da Costa.
86. Manoel José Pereira.
87. Avelino José da Silva.
88. José Domingos Gomes.
89. José Teixeira da Silva (1º).
90. Manoel José Teixeira.
91. José Teixeira da Silva (2º).
92. José Pereira Bastos.
93. Alberto Baptista de Moura.
94. José Fernandes Telles.
95. Heitor Haydt.
96. Florentino da Camara Coelho.
97. Julio Cesar da Fonseca Vaz.

98. Cypriano Fortuna Rodrigues dos Santos.
99. Zacharias Remburg.
100. Angelo Quaresma.
101. José dos Santos Barroso.
102. Herminio Quaresma.
103. Alcibiades Cabral.
104. Hygno do Abreu.
105. Protastato de Abreu.
106. Protastato Corrêa.
107. José Fernandes da Silveira.
108. Alvaro da Costa Bastos.
109. Miléo de Araujo Barreto.
110. José Domingos.
111. Domingos Vassalo Caruzo.
112. Horacio Cesar de Lima.
113. Roberto Cardoso.
114. José do Bonfim.
115. Ayres Gomes da Costa.
116. Joaquim da Silva Faria.
117. João de Almeida.
118. Raphael Jeronymo da Costa.
119. Mario Dias Reguillo.
120. João Manoel de Oliveira Gomes.
121. José Francisco Cardoso.
122. João Corrêa Picango.
123. José Francisco de Riveira.
124. Justino da Silva Lopes.
125. Adão Ferreira.
126. Augusto Fernandes Coelho.
127. Pedro Valerio da Silva Junior.
128. Abílio de Azevedo Mattos.
129. Luiz Antonio da Silva.
130. Octavio Logaud Rocha.
131. Joaquim Salles Soares.
132. Benedicto Pereira.
133. Antonio Villela.
134. Anselmo Antonio da Silva.
135. Horacio Pinto da Fonseca Porto.
136. Albertino Pedro da Rocha.
137. Nilo Ferreira Reis.
138. Manoel Corrêa de Aguiar.
139. Orlando de Oliveira.
140. Eduardo Francisco da Rocha.
141. Nelson Pereira Passos.
142. Artindo da Silva Moura.
143. Luiz Rodolpho Gomes.
144. José Dias Martins.
145. Dyoni-so Bento da Silva.
146. Alexandre Barbosa.
147. Pedro Joaquim Jesus.
148. Carlos Pinto Monteiro.
149. Antonio Alves de Carvalho.
150. Eurico Linhares Serpa.
151. Alfredo da Silva.
152. Eugenio Maximiliano.
153. Alberto Pacheco.
154. Alfredo Henrique Magalhães.
155. Ignacio Pereira Braga.
156. José Soares Continho.
157. Carlos Sequiera Pinto.
158. Sebastião José Maria.
159. Honorio de Oliveira.
160. Veridiano José da Motta.
161. Francisco Pereira Pinto Galvão.
162. José Symphonio dos Santos.
163. Galdino Pereira da Silva.
164. Francisco José Laurindo.
165. Manoel Nogueira.
166. Manoel Monteiro.
167. José Francisco de Oliveira.
168. Onofre José dos Santos.
169. Daniel Pereira.
170. João dos Santos.
171. Euzebio Alves Nogueira.
172. Alvaro José de Souza.
173. Francisco Ferreira de Oliveira.
174. Gileno Pedrosa.
175. Annibal Gomes do Almeida.
176. Bartholomeu Cozar Brazil.
177. Paulo da Cruz Peixoto.
178. Eduardo Rodrigues Peixoto.
179. Eduardo Rodrigues Cardoso.
180. Orlando Alves.
181. Idalino Gonçalves do Araujo.
182. Joaquim Paulo de Oliveira.
183. Antonio Pedro dos Santos.

181. Benjamin Ferreira Marques.
182. Carlos Balbino Ferreira.
186. Antonio Rodrigues Soares.
187. Eduardo Manoel da Silva.
188. Iyogenes Tavares da Silva.
189. Alcino Barroso Pereira.
190. Maximiliano Baldesariol.
191. Ernesto Pereira Macedo.
192. Godofredo Chaides dos Santos.
193. Ernani Lopes Vieira.
194. Bernardino Pillar Peixoto Guimarães.
195. Manoel de Souza Marques.
196. Luiz de Almeida Pinto.
197. Walomiro Freire de Carvalho.
198. Antonio Luiz Zamith.
199. Manoel Gomes Corrêa Junior.
200. Ascendino Cyro Pereira Machado.
201. Jayme Pereira Guimarães.
202. Octavio José da Fonseca.
203. Manoel Gomes Balthazar.
204. Antonio Francisco de Oliveira.
205. Cicero de Lima Mello.
206. Aleciados Fontes Nery.
207. Francisco Gonçalves.
208. Nicoláo Pereira Jardim.
209. Antonio Luiz Piston.
210. Oscar de Souza e Silva.
211. Guilherme de Almeida.
212. Simplicio Pereira de Souza.
213. Carlos de Freitas.
214. Alfredo Domingos da Silva Junior.
215. Hermenegildo dos Santos Amaral.
216. Elizeu Nunes da Silva.
217. Raul Hess.
218. Albertino Barbosa.
219. Pedro Antonio Rodrigues.
220. Manoel Lopes.
221. Francisco de Paula.
222. Alberto Gomes Pereira.
223. José Sebastião de Souza.
224. Euclides Paulino da Fonseca.
225. Manoel Moreira.
226. Aristides Ribeiro da Costa.
227. Manoel Nogueira Ramos.
228. Erosrato Freire de Andrade.
229. Thomaz José da Silva.
230. Alexandre Corrêa Picanço.
231. José Dias de Oliveira.
232. Eurico Chaves.
233. Annibal Pinto dos Santos.
234. Manoel Candido Pinto de Azaredo Sobrinho.
235. Gustavo Rodrigues Dias.
236. Antonio de Oliveira Coelho.
237. José Joaquim da Cunha.
238. José de Oliveira.
239. Victor Pinto Nunes.
240. José Augusto Teixeira.
241. José da Silva Neves.
242. Elizeu Linhares de Souza.
243. João Carlos Barbosa Silva Junior.
244. Benedicto Rocha de Souza.
245. David da Silveira Machado.
246. Otto de Azevedo Lima.
247. Genasio Bertrand de Macedo Fernandes.
248. Mauricio de Medeiros.
249. Manoel Almeida da Silva.
250. Alfredo João da Silva.
251. Gaspar de Lima e Silva.
252. Antonio Santos Ribeiro.
253. José de Oliveira Muniz.
254. Manoel de Souza Carvalho.
255. Francisco Campello Moraes.
256. Francisco Luiz Figueiredo.
257. Romualdo Fernandes de Oliveira.
258. João de Andrade Filho.
259. Alcides Gomes Soares.
260. José Pereira Trindade.
261. Julio José da Motta.
262. David Joaquim Machado.
263. Benedicto Calisto.
264. Reinaldo Braga.
265. Lourival Corrêa de Souza Costa.
266. Luiz Victor Martins.
267. Honório dos Santos.
268. Gil Santiago.
269. Alberto Caldeira Freire.
270. Francisco Calheiros do Mello.
271. Targino da Costa Motta.
272. José Mauricio da Fonseca.
273. Joaquim Francisco da Costa.
274. Octaviano Pinto Lopes Ribeiro.
275. Jorge da Silva Gonçalves.
276. José de Araújo Carino.
277. Manoel de Sá Ferreira.
278. Antonio Mendes Antas.
279. Felix Manoel da Costa.
280. Alfredo da Silva.
281. Manoel Targino de Souza.
282. Eduardo Augusto Teixeira.
283. Manoel da Silva Andrade.
284. Accacio Pegado Goulart.
285. Alvaro Rocha.
286. Leopoldo José Machado.
287. Annibal da Silveira.
288. Miguel Archanho Lima.
289. Pedro Soares de Oliveira.
290. João Evangelista Machado.
291. Antonio da Silva Luzia.
292. José Marcelino.
293. Antonio de Souza Lima.
294. Carlos de Araújo Lima.
295. Francisco Martins Tosta.
296. Miguel dos Santos.
297. Arthur Ribeiro Barbosa.
298. Luiz Nobrega Junior.
299. Manoel Rodrigues Nobrega.
300. Antonio Gonçalves de Moraes.
301. Francisco de Paula Pereira Nunes.
302. Felipe Moraes de Araújo.
303. Oscar Pereira da Silva.
304. Sosthenes da Fonseca.
305. Pedro Alberto Pires.
306. Eugenio Ferreira Lamarão.
307. Pedro dos Santos.
308. Euclides Dias Paes Leme.
309. Eurico Novaes.
310. Vicente de Paula Carneiro.
311. José de Sá Rego.
312. José Carlos de Miranda.
313. José dos Santos Pereira Botelho.
314. Antenor Miller.
315. Horacio dos Santos Simões.
316. Carlos Leopoldo de Souza.
317. Manoel Jesuino Ferreira.
318. Daniel Marques Pires.
319. Izaltino de Sá Vieira.
320. Francisco Albano.
321. Agostinho de Sá Vieira.
322. José Anthero da Silva.
323. Domingos José Pereira.
324. Antonio Joaquim Frós.
325. Cleabulo Fernandes Baptista da Rocha.
326. João de Assumpção.
327. Jayme Pereira Barcellos.
328. Luiz de Almeida Fortuna.
329. Licínio Moreira Senna.
330. Aristoché Pacheco.
331. Antonio Costa.
332. Honório Pinto Pereira Magalhães.
333. Affonso Carvalhães de Sant'Anna.
334. Antenor Soares da Silveira.
335. Eduardo de Jesus.
336. Joaquim dos Santos.
337. Antonio Carvalho Baptista.
338. Honorato Antonio dos Santos.
339. Hernani Fernandes Campos.
340. Pedro José Gonçalves.
341. Eduardo Perfeito Antenor.
342. Genéciano de Carvalho Lima.
343. Galdino Pereira da Silva.
344. Melchisedes Barbosa.
345. João Teixeira de Azevedo.
346. Francisco José Laurindo.
347. Manoel Nogueira.
348. Orlando Bitencourt de Oliveira.
349. Manoel Martins.
350. Pedro Chagas.
351. José Francisco de Oliveira.
352. Fernando Montenegro.
353. Augusto José Duarte.
354. Edgard de Castro Ribeiro Duarte.
355. Alberto Baptista de Moura.
356. Antonio Bueno de Oliveira.
357. Waldemar da Silva.
358. Lupercinio Cavalcante.
359. Manuel Simões de Avila.
360. Carlos Severino.
361. Virgilio Magalhães Rodrigues Alves.
362. Eugenio Alves Ferreira.
363. Antonio Ferreira Guimarães.
364. Horacio dos Santos.
365. Pedro Julião de Oliveira.
366. Americo Teixeira.
367. Alberto José de Lima.
368. Djalma Vicente do Carmo.
369. Carlos Agapito da Paciência.
370. Alvaro Marinho.
371. Polonio José da Silva.
372. Manoel Vicente do Carmo.
373. Avelino Guimarães.
374. Rodrigo Oliveira.
375. Eugenio Ferreira.
376. Benedicto Manoel Sacramento.
377. Januario Martins Oliveira.
378. Pedro Alexandrino.
379. Oscar Martins.
380. Deodoro Machado Mendes.
381. Baptista Costa Bastos.
382. Adalberto Machado Mendes.
383. Manoel Amaro das Chagas.
384. João Pereira da Rosa.
385. Luiz Gonzaga Gonçalves.
386. Americo Loureiro.
387. Durval da Costa.
388. José Delphino.
389. Floriano Silva.
390. Jovino Alves.
391. Ascendino Pereira Machado.
392. Anselmo dos Santos.
393. Octavio Silva.
394. Guilherme Corrêa de Jesus.
395. Balbino Pedro Maria.
396. Aulicínio Rocha.
397. Manoel Soares dos Santos.
398. André Ferreira.
399. Sylvio Antonio Mesquita.
400. João Baptista Ribeiro.
401. Abilio José Alves.
402. Mario Pinto.
403. Manoel Soares dos Santos.
404. Demarco Ferreira Mattos.
405. Francisco Rodrigues.
406. Octavio Silva Gomes.
407. Leopoldo Ferreira da Silva.
408. Abel Francisco Almeida.
409. Arlindo Francisco Santiago.
410. Theophilo Gomes da Silva.
411. Laurentino de Souza.
412. Laurentino Izaias.
413. Bernardo Pereira da Silva.
414. José dos Santos.
415. Braz Esposito.
416. Luiz Mattos de Araújo.
417. Alvaro dos Santos.
418. Manoel Pinho.
419. Antenor Quaresma.
420. José Leite Sampaio.
421. Nestor Antonio da Silva.
422. Antonio Machado Dias.
423. Victorino de Almeida Vasconcellos.
424. Leopoldo Silva.
425. Antonio dos Santos.
426. Dyonisio Gomes.
427. Francisco Lopes.
428. Belmiro Dias de Assis.
429. Manoel Francisco de Castro.
430. Francisco de Castro.
431. Francisco Bianquo.
432. Manoel de Sá e Oliveira.
433. Antenor Martins Corrêa.
434. Alfredo da Silva.
435. Francisco de Souza Netto.
436. Luiz Picanha.
437. Mario José da Silva.
438. Francisco da Silva.
439. Antonio José Gonçalves.

440. Julio Gonçalves.
 441. Alexandre José dos Santos.
 442. Eurico Morado.
 443. Carlos Abilio Gomes.
 444. André Teixeira Pinto.
 445. Francisco Pereira Menezes.
 446. Manoel José Soares.
 447. José Luiz Borges.
 448. Agrilo Francisco.
 449. David da Silva.
 450. Edgard Canedo.
 451. José Manoel dos Santos.
 452. Deodoro Lima.
 453. João Ribeiro.
 454. Dionisio dos Santos.
 455. Antenor do Monte.
 456. Antonio Francisco de Oliveira.
 457. Abdias de Almeida e Silva.
 458. Fernandes Alves da Cunha.
 459. Pedro Alfeld.
 460. Joaquim Cyríaco da Silva.
 461. Francisco Robello.
 462. Souza Claudio.
 463. Cid Monteiro.
 464. Nilo dos Santos.
 465. João de Sá.
 466. Antonio Arcias.
 467. João Coentro.
 468. Armando Pereira e Souza.
 469. Mario Januario Nolasco.
 470. Francisco Donterville.
 471. Herculano de Albuquerque.
 472. Norberto Antonio da Silva.
 473. João Antonio da Silva.
 474. João Antonio dos Santos.
 475. Paulo França do Toledo.
 476. Raul Velloso.
 477. Sabino José Maurell.
 478. Anatolio Barbosa.
 479. Mario Carvalho Bastos.
 480. Joaquim Antonio Tinoco.
 481. Arthur João de Deus Tinoco.
 482. Neco Lopes Simas.
 483. Manoel Ferreira do Nascimento.
 484. Joaquim Ferreira do Nascimento.
 485. Horacio Faria.
 486. José do Paula Madureira.
 487. José Jacintho Arruda.
 488. Alvaro Barbosa.
 489. Cláudio Dufra Pizão.
 490. Raymundo de Brito.
 491. Candido José da Silva.
 492. José Pedro.
 493. Mario Gonçalves.
 494. Benedicto Rosas.
 495. Christim Alves.
 496. Joaquim Ribeiro.
 497. Vicente de Almeida Bispo.
 498. Maximo de Albuquerque Sarmiento.
 499. Virgilio José Rodrigues.
 500. João Targino Gonçalves.
 501. Manoel Ferreira.
 502. Bernardino Rocha.
 503. Accacio Vieira Junior.
 504. Duryal Gomes da Silva.
 505. João Orestes Xavier.
 506. Jorge Engenio Avoloz Filho.
 507. Paulibrino Carlos Lopes.
 508. José Alves de Brito.
 509. Arthur Isaac Filho.
 510. Ernesto Alvarenga Filho.
 511. José Pedro Damiao da Silva.
 512. Jaymo José de Brito.
 513. Miguel Spaua.

Serviço da reserva

1. Luiz Marques de Gouvêa.
 2. Honório Pereira Pinto de Magalhães.

Sala das sessões do Conselho de Qualificação de Guardas Nacionais da paróquia do Engenho Velho, à praça Sete de Março n. 24, em 3 de junho de 1917. — Tenente-coronel Israel Vieira Ferreira. — Major Manoel da Rocha Corrêa. — Capitão Raul Gomes Vieira. — Capitão Henrique Dias Passos Leme. — Tenente Trajano Augusto de Almeida Costa, secretario.

Casa de Correção da Capital Federal

CONCURSO PARA ESCRITURARIO

De ordem do Sr. Dr. Manuel Pimentel de Barros Bittencourt, presidente do concurso, são convidados a comparecer hoje 6 de junho, todos os candidatos inscriptos, às 13 horas, no edificio de Externato do Collegio Pedro II, afim de na forma da lettra a do § 3º do art. 5º do respectivo regulamento, se submeterem à prova escripta de Historia e Geographia do Brazil. — O secretario do concurso, *Sylvio de Almeida Ferreira e Silva*.

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 51

Segunda mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 11, 13 e 20 de junho do corrente anno, ao meio dia, serão vendidas, nos armazens ns. 3, 4, 5, 6, 7 e 8, do Caes do Porto, em hasta publica, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, sendo permittido aos donos retirar-as até a vespera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

MGC: Uma caixa n. 248, peso bruto 28 kilos, contendo essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando liquido doze (12) kilos. Nova York, vapor *Craster Hall*, de 11 de outubro de 1916. Manifesto n. 922.

Lote n. 2

Losango—PC (dentro): Uma caixa n. 1.361/1, peso bruto 27 kilos, contendo treze duzias e meia de pares de meias de algodão não especificados, lisas, compridas, de mais de 0,20 de comprimento; seis duzias de pares de meias de algodão não especificados, lisas, compridas, até 0,20 de comprimento. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 3

Idem: Uma caixa n. 1.361/2, peso bruto 93 kilos, contendo cinquenta e cinco duzias de pares de meias de algodão não especificadas, lisas, compridas, de mais de 0,20 de comprimento; vinte e tres duzias de pares de meias de algodão não especificadas, lisas, compridas, até 0,20 de comprimento. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 4

Sem marca: Um rolo de fio de arame de ferro simples, pesando vinte e tres kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 5

Sem marca: Dez fardos sem numero, peso bruto 1.948 kilos, contendo papel em massa para fabricação de papel, pesando liquido mil e novecentos (1.900) kilos. Gothenburgo, vapor *P. Christophersen*, de 28 de outubro de 1916. Manifesto n. 985.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 6

HR: Cinco caixas ns. 1.193/3, 1.212 e 1.325, peso bruto 319 kilos, contendo chocolate comum de qualquer qualidade, pesando bruto duzentos e trinta kilos. Amsterdam, vapor *Hollandia*, de 11 de outubro de 1916. Manifesto n. 926.

Lote n. 7

FLB: Uma caixa sem numero, peso bruto 112 kilos, contendo pomada medicinal, pesando liquido sessenta e cinco kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 8

Lozango CLS (dentro): Uma caixa n. 11, peso bruto 120 kilos, contendo 51 kilos de obras impressas de uma só cor e 36 kilos de papel chloruretado. Manchester, vapor *Plutarch*, de 16 de agosto de 1916.

Lote n. 9

CAF: Uma barrica n. 4, desmontada, pesando seis kilos. Nova York, vapor *Montara*, de 12 de janeiro de 1916.

FRD: Uma caixa n. 2, vasia, pesando bruto doze kilos. Nova York, vapor *Sark*, de 12 de fevereiro de 1916.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 10

Sem marca: Um amarrado de ferro sem numero, simples, pesando liquido mil quatrocentos e vinte e sete (1.427) kilos. Norte America, vapor *Mooremack*, de 9 de setembro de 1916. Manifesto n. 832.

Lote n. 11

BH: Uma caixa n. 110, contendo bulbos de flores, pesando liquido quatro kilos, sem valor mercantil. Amsterdam, vapor *Zaaland*, de 30 de setembro de 1916. Manifesto n. 891.

Lote n. 12

CTH: Noventa e oito barris sem numero, pesando bruto 11.120 kilos, contendo oleo de petroleo escuro para lubrificação de machinas, pesando liquido nove kilos e cem grammas (9.100). Norte America, vapor *French Prince*, de 26 de dezembro de 1916. Manifesto numero 1.172.

Lote n. 13

Idem: Dois barris vazioes. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 14

LIC—Contramarca GRE: Tres fardos ns 5/7, pesando bruto 613 kilos, contendo lona de algodão propria para velas e usos semelhantes, pesando liquido quinhentos e noventa e cinco (595) kilos. Liverpool, vapor *Strabo*, de 9 de outubro de 1916. Manifesto n. 910.

Lote n. 15

SP dentro de um lozango — contra-marca RLS, Ltd: Quatro caixas ns. 24/27, peso bruto 680 kilos, contendo perfumaria em envoltorios ordinarios, pesando bruto quatrocentos kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 16

Sem marca: Um sacco sem numero contendo semente de linhaça, pesando bruto dezoete kilos. Uruguay, vapor *Goyaz*, de 13 de outubro de 1916. Manifesto n. 930.

Lote n. 17

PF: Uma caixa sem numero, pesando bruto 56 kilos, contendo saccos de papel com letreiro, pesando bruto quarenta e seis kilos. Liverpool, vapor *Virgil*, de 30 de outubro de 1916. Manifesto n. 992.

Lote n. 18

Sem marca: Uma barrica sem numero, vasia. A mesma procedencia e vapor.

HC: Uma quartola n. 38, pesando bruto oitenta kilos, contendo oleo de petroleo escuro para lubrificação de machina, pesando liquido quarenta e oito kilos. Norte America, vapor *Montana*, de 23 de janeiro de 1917. Manifesto n. 55.

ARMAZEM N. 6

Lote n. 19

CF: Uma caixa n. 23.256, pesando bruto 36 kilos, contendo trança de palha grossa para chapéus, pesando nos envoltórios 20 kilos. Genova, vapor *Campinas*, de 8 de outubro de 1916. Manifesto n. 916.

Lote n. 20

CF: Uma caixa n. 23.277, pesando bruto 35 kilos, contendo trança de palha grossa para chapéus, pesando nos envoltórios 23 kilos. A mesma procedência e vapor.

Lote n. 21

Sem marca: Um sacco sem numero, contendo sementes de gergelim, pesando 38 kilos. Londres, vapor *Montmoulishire* de 13 de outubro de 1916. Manifesto n. 928.

Lote n. 22

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 18 kilos, contendo chocolate comum de qualquer qualidade, pesando bruto 41 kilos. A mesma procedência e vapor.

Lote n. 23

Lozango ACSC (dentro): Doze encapados numerados 243, contendo papel pintado para forrar salas, pesando bruto 404 kilos (quatrocentos e quatro kilos). Liverpool, vapor *Hobbs*, de janeiro de 1917. Manifesto n. 33.

ARMAZEM N. 7

Lote n. 24

Marinho: Cincoenta e oito caixas sem numero, pesando bruto 1.820 kilos, contendo champagne, pesando bruto nas garrafas mil trezentos e setenta e quatro (1.374) kilos. Porto, vapor *Atlantico*, de 9 de outubro de 1916. Manifesto n. 934.

Lote n. 25

Idem: Duas caixas sem numero, de pinho, proprias para encaixotamento de vinho, armadas, pesando doze kilos, vazias. A mesma procedência e vapor.

Lote n. 26

Sem marca: Dez barris sem numero, pesando bruto 1.509 kilos, contendo cimento de Portland em pó, pesando liquido mil e quatrocentos (1.400) kilos. Gothenburgo, vapor *Kronprinsessan Victoria*, de 30 de setembro de 1916. Manifesto n. 865.

Lote n. 27

JCC: Tres quadrifolios sem numero, pesando bruto 172 kilos, contendo pedras de filtrar, pesando liquido duzentos e noventa e dois (292) kilos. Santos, vapor *Itagiba*, de 26 de janeiro de 1917. Manifesto n. 91.

Lote n. 28

MTGS — Contramarca «Aracaju»: Duas barris sem numero, pesando bruto 180 kilos, contendo vinho não especificado até 44° de alcool absoluto, pesando liquido cento e quarenta (140) kilos. Santos, vapor *Itagiba*, de 23 de janeiro de 1917.

Lote n. 29

MI — Contramarca «Aracaju»: Duas barris sem numero, pesando bruto 195 kilos, contendo vinho não especificado até 44° de alcool absoluto, pesando liquido cento e cinquenta (150) kilos. O mesmo vapor e procedência.

Lote n. 30

MRPSV: Um barril sem numero, desarmado, pesando quinze (15) kilos. A mesma procedência e vapor.

Lote n. 31

FYA: Noventa e sete caixas sem numero, pesando bruto 3.083 kilos, contendo azeitonas em salmoura, pesando bruto nas latas dois mil oitocentos e tres (2.813) kilos. Liverpool, vapor *Araxujá*, de 23 de dezembro de 1916. Manifesto n. 1.168.

Lote n. 32

Sem marca: Quarenta e tres barris sem numero, peso bruto 2.330 kilos, contendo azeitonas em salmoura, pesando liquido dois mil cento e sessenta kilos (2.160), a mesma procedência e vapor.

Lote n. 33

Sem marca: Um barril sem numero, desarmado, pesando dez kilos.

FYA: Um barril sem numero, armado;

Sem marca: Duas barris sem numero, vazios.

A mesma procedência e vapor.

Lote n. 34

AAC: Cinco barris desarmados;

Idem: Um barril desarmado;

AT: Quatro barris desarmados;

Almeida Chaves: Um barril desarmado;

CIM: Um barril desarmado;

Lozango—CNC—dentro: Cinco barris desarmados;

CRC: Cinco barris desarmados;

CFC: Dois ditos desarmados;

Dias Almeida: Quatro barris desarmados;

Ferraz Irmão: Duas barris desarmados;

Idem: Quatro barris desarmados;

GZC: Cinco barris desarmados;

Idem: Quatro barris desarmados;

Henrique Santos: Quatro barris desarmados;

JFC: Quatro barris desarmados;

JC — atravessado por uma seta: Tres barris desarmados;

Idem: Quatro barris desarmados;

JSC: Um barril desarmado.

Idem: Quatro barris desarmados.

Mourão & Comp.: Seis barris desarmados.

Nobrega Santos: Duas barris desarmados.

PL: Duas barris desarmados.

Pereira Sival: Duas barris desarmados.

Thomé & Comp.: Tres barris desarmados.

VMC: Cinco barris desarmados.

Ao todo oitenta e tres (83) barris desarmados, pesando bruto mil cento e setenta (1.170) kilos e procedentes de Bordéus, no vapor *Sequana*, de 26 de dezembro de 1916, manifesto n. 1.176.

Lote n. 35

Figueiredo Caminha: Seis barris desarmados.

Fernandes Mourão: Quatro barris desarmados.

Granado (dentro de um quadrilátero): Um barril desarmado.

GZC: Cinco barris desarmados.

Marques Fonseca: Quatro barris desarmados.

Sem marca: Um barril desarmado.

Ao todo vinte e um (21) barris desarmados, pesando bruto trescentos e quinze kilos e procedentes de Bordéus, vapor *Samará*, de 20 de janeiro de 1917, manifesto n. 30.

Lote n. 36

DJSC: Quatro barris desarmados, pesando bruto sessenta kilos, procedentes do Liverpool, vapor *Prina*, de 2 de janeiro de 1917.

A (dentro de um losang): Quatro quintos sem numero, desmanchados, pesando 60 kilos, procedentes de Bordéus, vapor *Champlain*, de 6 de dezembro de 1916.

Lote n. 37

AT: Duas barris armados;

Co. do Duarte: Um barril armado;

Caunillo Mourão: Seis barris, idem.

Dias Almeida: Um barril, idem.

Fernandes Mourão: Um dito, idem;

Fernandes Sampaio: Um dito, idem;

Henrique Santos: Seis ditos; idem;

JFC: Oito ditos, idem;

JSC: Cinco ditos, idem;

Marques Vellozo & Comp.: Um dito, idem.

Nobrega Pereira: tres ditos, idem;

Nobrega Santos: tres ditos, idem;

Idem: Oito ditos, idem;

PL: Tres ditos, idem;

Ribeiro da Cruz: Duas ditos, idem;

Torres, dentro de um circulo: Cinco ditos. idem.

Ao todo cincuenta e seis barris armados procedentes de Bordéus, vapor *Sequana*, de 26 de dezembro de 1916, manifesto 1.176.

Lote n. 38

C: Um barril, armado;

Duas triangulos invertidos com CMC, dentro — Tres barris, armados;

Granado, dentro de um quadrilátero: Tres ditos, idem.

Thomé: Um dito, idem.

Ao todo oito barris armados, procedentes de Bordéus, no vapor *Samará*, de 29 de janeiro de 1917, manifesto n. 50.

Lote 39

DJSC: Duas barris armados, procedentes de Liverpool, vindo no vapor *Drina* de 20 de janeiro de 1917, manifesto n. 49.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 40

MC: Contra marca—Corumbá—Uma caixa sem numero, pesando bruto 18 kilos, contendo vinho não especificado até 24° grãos de força alcoolica pesando bruto nas garrafas treze kilos, Bordéus, no vapor *Garonna* de 26 de outubro de 1916, manifesto n. 983.

Lote n. 41

Elmouli Platier & Comp.—Contra marca n. 175/78, vinte e nove caixas, sem numero peso bruto 550 kilos, contendo vinho não especificado até 24° gr os (vinte e quatro grãos) de força alcoolica, pesando bruto nas garrafas trescentos e oitenta e um kilos (381) kilos. Havre, vapor *Amiral Villaret Jazuy*, de 21 de outubro de 1916, manifesto n. 965.

Lote n. 42

Idem: Uma caixa de pinho para encaixotas mento de vinho, armada, pesando seis kilo, a mesma procedência e vapor.

Lote 43

DC: Uma caixa n. 16 ou sem numero, pesando bruto 51 kilos, contendo agua mineral natural, pesando bruto nas garrafas trinta e oito kilos.

A mesma procedência e vapor.

Lote 44

FC contra marca S. Paulo: Uma barril ou ancora, vazia; procedente de Amsterdam, no vapor *Kernemerland*, de 28 de novembro de 1916. Manifesto n. 1.091.

MPC: Quatro barris desarmados;

CTC: Tres barris desarmados. Ao todo sete barris desarmados, pesando bruto 103 kilos, vindos do Bilbao pelo vapor *Leon XIII*, de 5 de janeiro de 1917.

Idem: Quatro barris desarmados, vindos do Amsterdam, pelo vapor *Ryndand*, de 30 de dezembro de 1916, Manifesto n. 1.188;

CMC dentro de dous triangulos invertidos:
Um barril desarmado; a mesma procedencia e vapor.

Figueiredo Caminha: Dous barris desarmados, idem, idem.

FM dentro do um triangulo: Cinco barris desarmados, idem, idem.

GAC: Dous barris desarmados, idem, idem.

Rodrigues Lisboa & Comp.: Dous barris desarmados, idem, idem.

Figueiredo Marinho & Comp.: Um barril desarmado, idem, idem.

CDC: Um barril desarmado, idem, idem.
(Dozoito barris desta procedencia).

Lote n. 45

CTC: Dous barris vasillos procedentes do Bilbao pelo vapor *Léon XIII*, de 3 de janeiro de 1917.

Lote n. 46

AAC: Cinco barris de quinto armados;
Camillo Mourão & Comp.: Cinco barris de quinto, armados;

Dias Almeida & Comp.: Cinco barris de quinto, armados;

Marques Fonseca & Comp.: Tres barris de quinto, armados;

MIRPSV: Dous barris de quinto, armados;

Mourão & Comp.: Cinco barris de quinto, armados;

Ribeiro da Cruz & Comp.: Tres barris de quinto, armados;

Thomé & Comp.: Cinco barris de quinto, armados.

Ao todo trinta e tres (33) barris de quinto armados, vindos de Amsterdam pelo vapor *Hyntland*, de 30 de dezembro de 1916. Manifesto n. 1.488.

Lote n. 47

AC—contra marca B—Bahia—MGL: Quinze fardos sem numero, contendo xarque pesando bruto 990 kilos.

Montevideo, vapor *Ruy Barbosa*, do 10 de abril de 1917. Manifesto n. 216.

Lote n. 48

JMC: Vinte barris sem numero, pesando bruto 2.073 kilos contendo vinho não especificado de ... de força alcoolica, pesando liquido mil seiscentos e cincoenta e tres (1.633) kilos.

Amsterdam, vapor *Hyntland*, de 30 de dezembro de 1916. Manifesto n. 1.488.

Lote n. 49

DIZA: Dous barris sem numero, pesando bruto 195 kilos, contendo vinho não especificado de ... de alcool absoluto, pesando liquido cento e cincoenta e cinco (155) kilos. Bilbao, vapor *Léon XIII*, de 5 de janeiro de 1917.

Lote n. 50

DY: Dous barris sem numero, pesando bruto 216 kilos, contendo vinho não especificado de ... de alcool absoluto, pesando liquido cento e noventa e seis (196) kilos. A mesma procedencia e vapor.

AVISO

Na vespera e no acto do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposições dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal do 20% em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de junho de 1917.—O escripturário, *Agrícola Gatilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor norueguês *Tricolor*, entrado em 19 de dezembro de 1916:

Armazem n. 3—JOFI—133191: 1 caixa n. 44, repregada.

JLCG: 1 dita n. 846, idem.

Idem: 1 dita n. 848, idem.

MM—MLV: 1 dita n. 21.433, idem.

M&B: 1 dita n. 400, idem.

M&B—409: 1 dita n. 44, idem.

Navio: 1 dita n. 1.230, idem.

W—847—E—P—C: 1 dita n. 1, idem.

E—7—S: 1 dita n. 309, idem.

R—11838: 1 dita n. 2, idem.

RSC: 1 dita n. 4.991, idem.

SSMC: 6 barris sem numero, vasillos.

Idem: 400 ditos idem, vasillos.

VRC: 1 caixa n. 5, repregada.

AFI: 1 dita n. 2, idem.

ATLAS: 1 dita n. 1.003, idem.

Idem: 1 dita n. 1.004, idem.

AAAC: 1 dita n. 334, idem.

AVC: 1 dita n. 863, avariada.

CCB: 1 dita n. 4.401, repregada.

C: 1 dita n. 63, idem.

CGEB: 1 caixa n. 2, repregada.

CCB: 1 engradado n. 9.001, avariada.

Idem: 1 dito n. 9.004, idem.

C—&—F—C: 1 barrica n. 204, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

ELC: 1 caixa n. 7.744, repregada.

Idem: 1 dita n. 7.744, idem.

EJC: 1 dita n. 369, idem.

FFBC: 1 dita n. 1, idem.

GAZ—1.618: 1 barrica n. 21.483, avariada.

J.Parker Road: 1 caixa sem numero, idem.

JGJ: 1 dita n. 409, avariada.

ATC: 4 ditos sem numero, idem.

Idem: 48 ditos idem, idem.

AAC: 1 dita n. 333, idem.

Braga & Watley: 1 dita n. 1, idem.

BW: 2 ditos ns. 22.345 e 22.353, idem.

CCCLXD: 1 dita sem numero, idem.

EEGE do B: 1 dita n. 25.678, avariada.

EJS: 1 dita n. 653, idem.

Garcia: 1 dita n. 1.222, idem.

FTD: 3 barricas com diversos numeros, idem.

IJJF: 2 caixas ns. 25 e 33, idem.

JBC: 1 dita n. 437, idem.

K: 1 barrica n. 2.667, idem.

M—SAAC: 1 caixa n. 12, idem.

PD: 2 barricas sem numero, repregadas.

RSC—5.615: 2 caixas ns. 7.444 e 7.033, idem.

RFC: 1 dita n. 301, idem.

R—11.830: 1 dita n. 5.831, idem.

Idem—11.850: 1 dita n. 582, idem.

Sem marca: 2 ditos sem numero, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 1 barrica idem, idem.

VRC: 1 caixa n. 3, idem.

ABC: 1 dita, repregada.

Armazem n. 8—APC: 4 ditos, idem.

Cammyrano 1 1/2 ditos, idem.

GB: 1 dita, idem.

Vapor nacional *Campanis*, entrado em 22 de maio de 1917:

Armazem n. 4—CYQ—MB: 1 caixa n. 7.046, repregada e avariada.

CSC: 1 dita n. 62, idem.

FG: 1 socco n. 12, roto.

C&C 35 caixas, diversos numeros, repregadas.

Vapor americano *Harrahan*, entrado em 19 de maio de 1917:

Armazem n. 5—ADPC: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

AGJC: 1 dita n. 7, idem.

ARYC: 1 dita n. 8, repregada.

AdeBC—T&C: 1 dita n. 1 avariada.

A: 1 dita n. 108, idem.

B: 1 dita n. 2.740, repregada e avariada.

CMB: 5 ditos ns. 50, 61, 62, 47 e 50, idem.

CCG—Casa Valerio: 2 ditos ns. 44.910 e 44.903, idem.

CMB: 8 ditos diversos numeros, idem.

CMB: 1 caixa n. 130, avariada.

MCOL: 1 dita n. 14.440, repregada.

DVP—B: 1 dita n. 482, idem.

REO—FJO: 2 ditos ns. 38 e 37, repregadas e avariadas.

FTA: 1 dita n. 10, avariada.

D—Fontes & C.: 4 ditos ns. 16, 2, 17 e 18, repregadas.

Goodyear: 1 dita n. 2.502, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2.510, idem idem.

HI—3.447: 2 ditos ns. 2 e 4, idem idem.

L&C: 1 dita n. 164, repregada.

71—A: 1 dita n. 3.417, repregada.

42—B: 1 dita n. 243, repregada e avariada.

2—B: 1 dita n. 835, idem idem.

41—B: 1 dita n. 282, idem idem.

Oregol: 1 dita n. 2, avariada.

RB: 1 dita n. 212, repregada.

Silva Bantas & C.: 1 dita n. 89, repregada e avariada.

SD&C: 1 dita n. 2, repregada.

T: 4 ditos diversos numeros, idem.

WF: 1 engradado n. 6, avariado.

Idem: 1 sacco n. 15, idem.

VOC: 1 caixa n. 623, repregada e avariada.

VRC: 1 dita n. 2, idem idem.

PSC: 1 dita n. 2, repregada.

A. Bruno: 1 dita n. 2, idem.

ASB: 4 ditos n. 4, idem.

A: 2 ditos ns. 430 e 437, avariadas.

ABYC: 1 dita n. 16, repregada.

A: 1 caixa n. 438, avariada.

ARC: 1 dita n. 25.031, repregada e avariada.

B&M: 1 dita n. 450, repregada.

Benevenuto Pasqueville: 1 dita, idem.

A: 1 dita n. 131, avariada.

ADPC: 1 dita n. 2, repregada.

ABYC: 1 dita n. 15, idem.

CGC Casa Valerio: 2 ditos ns. 44.908 e 44.906, idem.

CGEB—V: 2 ditos ns. 20.593 e 20.590, idem.

Casa Botelho: 2 ditos ns. 25.066, idem.

CM: 1 dita n. 2, idem.

Casa Pratt: 1 dita n. 230, avariada.

CMB: 1 dita n. 66, repregada.

CRRL: 1 dita n. 2, avariada.

RJB—FMCCC: 1 dita n. 339 B, repregada.

FADC—B: 1 dita n. 402, idem.

ESYClar: 1 dita n. 36, idem.

Idem: 1 dita n. 37, idem.

G: 8 ditos diversos numeros, idem.

HI—3.134: 2 ditos ns. 10 e 16, idem.

HI—3.134: 1 dita n. 17, idem.

HI—3.146: 1 dita n. 16, idem.

HI—3.144: 1 dita n. 1, idem.

HI—3.144: 1 dita n. 4, idem.

HI—3.134: 1 dita n. 9, idem.

HI—3.144: 1 dita, idem.

HJ—3.146: 2 ditas ns. 15 e 2, idem.
 HJ—3.146: 2 ditas, idem.
 Idem—3.134: 2 caixas ns. 8 e 18, repre-
 gadas.
 Idem—3.146: 2 ditas n. 6, idem.
 Idem—3.144: 1 dita n. 3, idem.
 Idem—3.134: 2 ditas, idem.
 I&C: 1 engradado n. 6, idem.
 JL Costa & C.: 2 caixas ns. 9.833 e 4,
 idem.
 Idem: 2 ditas ns. 25.022 e 25.029,
 idem.
 Louzinger & C.: 2 ditas ns. 23.051 e
 23.055, idem.
 Minister of War: 1 dita sem numero,
 idem.
 Powder Factory: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 121, idem.
 Idem: 1 dita n. 122, idem.
 MM: 1 dita n. 70, idem.
 Idem: 1 barrica, idem.
 MRC: 2 engradados ns. 103 e 102, idem.
 MP: 7 ditas com diversos numeros, idem.
 B—2: 2 ditas ns. 833 e 830, idem.
 B—11: 3 ditas ns. 832, 34 e 836, idem.
 Pacheco: 1 dito n. 603, idem.
 R—B: 1 dito n. 213, idem.
 RHC—SNC: 1 dito n. 2, idem.
 8.455—M: 1 dito n. 105, idem.
 T: 2 ditas ns. 9.300 e 9.381, idem.
 Texaco: 1 caixa n. 4, idem.
 T: 3 caixas com diversos numeros, idem.
 Th. Dental—MFG& C: 1 dita n. 1,
 idem.
 T: 5 ditas com diversos numeros, idem.
 TC Hunter: 1 dita, idem.
 VSSPC—MF: 1 caixa n. 29, repregada.
 Vianna Silva: 1 dita, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 70, idem.
 Idem: 1 dita n. 96, idem.
 VSComp: 1 dita n. 3, idem.
 Minister of War Powder Factory: 19
 tambores, avariados.
 MFC: 97 rolos amarrados, idem.
 C 25 98: 98 ditas, idem.
 Vapor nacional S. Paulo, entrado em 18 de
 maio de 1917.
 Armazem n. 6—AA—100: 3 fardos sem nu-
 mero, avariados.
 AC: 34 ditas sem numero, idem.
 ARC: 20 caixas sem numero, idem.
 DE—222: 13 fardos sem numero, idem.
 JLC: 13 caixas sem numero, idem.
 R: 15 ditas sem numero, idem.
 HM: 15 ditas sem numero, idem.
 F—F—Casa Edison: 20 ditas sem numero,
 idem.
 D&O: 3 ditas ns. 5, 5 e 6, repregadas e
 avariadas.
 Idem: 1 barrica n. 1, idem idem.
 ESC: 4 caixa n. 802, idem idem.
 ELC: 2 amarrados de caixa: ns. 23 e 7,
 idem idem.
 FAF&C: 2 caixas ns. 23.419 e 23.450, idem
 idem.
 GP: 3 ditas ns. 15, 16 e 19, idem idem.
 HJ. 3.007: 1 dita n. 21, idem idem.
 HW: 1 dita n. 22.794, idem idem.
 LEK: 3 ditas ns. 314, 311 e 313, idem idem.
 ISNARD: 1 dita n. 2.844, idem idem.
 JTCC: 1 caixa n. 80.577, repregada e ava-
 riada.
 JARA: 1 dita n. 25.834, idem, idem.
 JR—CC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem, idem.
 MR—V: 1 dita n. 2.180, idem, idem.
 MF—866: 1 dita n. 1, idem, idem.
 MS&C: 1 dita n. 1, idem, idem.
 Mauricio Teitel: 1 dita n. 2.950, idem,
 idem.
 Idem: 1 dita n. 2.952, idem, idem.
 MM—M: 1 dita n. 22.500, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 22.498, idem, idem.
 RP—71: 1 dita n. 851, idem, idem.
 RP—92: 1 dita n. 83.688, idem, idem.
 VSM&C—24.781, 1 dita letra A, ava-
 riada.
 Idem—26.688: 1 dita n. 1, idem.
 VA: 1 dita n. 7, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, repregada e ava-
 riada.
 VOC—PARC—Roial: 1 dita n. 107, idem,
 idem.
 VSC: 3 ditas ns. 7, 3 e 4, idem, idem.
 CF&C: 1 amarrado, caixa, n. 99.917, idem,
 idem.
 AA: 1 caixa n. 1.332, idem, idem.
 American Embassy, 2 ditas ns. 132 e 117,
 idem, idem.
 Idem: 1 amarrado, caixa, n. 130, ava-
 riado.
 Idem: 1 caixa n. 3.062, repregada e ava-
 riada.
 A. D. Pamysme: 1 dita sem numero, idem,
 idem.
 American Embassy, 1 dita n. 7, idem,
 idem.
 Idem: 1 amarrado, caixa, n. 18, idem,
 idem.
 AJC: 1 caixa n. 3, idem, idem.
 American Embassy: 2 ditas ns. 51 e 37,
 idem, idem.
 Cleveland: 1 caixa n. 33, repregada e
 avariada.
 CGE do B—110.053: 1 dita n. 23.431,
 idem.
 Idem: 1 dita n. 23.435, idem.
 CGEB: 1 dita n. 22.796, idem.
 Casa Prat: 2 ditas ns. 724, 723, idem.
 CGEB: e dita n. 22.981, idem.
 Casa Prat: 1 dita n. 140, idem.
 CGEB: 2 ditas ns. 22.971 e 22.979, idem.
 CME: 1 engradado n. 40.541, avariado.
 CGE do B: 1 caixa n. 23.154, repregada e
 avariada.
 D&C: 1 dita n. 68.804, idem.
 Barca portuguesa Clara, entrada em 22 de
 maio de 1917.
 Armazem n. 7—Adriano: 361 caixas mo-
 lhadas.
 Adriano—Rio Grande do Sul: 297 ditas,
 idem.
 Vapor norueguês Tricolor, entrado em 18
 de maio de 1917.
 Ilha do Cajú—P: 14 caixas, avariadas.
 Vapor norueguês Talisman, entrado em 1
 de maio de 1917.
 EISM: 1 barrica despregada n. 16.
 GC&C: 17 caixas, avariadas.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de maio
 de 1917.—O ajudante do inspector, Joaquim
 Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz pu-
 blico, para conhecimento dos interessados,
 que foram descarregados para esta repartição
 os volumes abaixo mencionados, com signaes
 de avarias e de falta, devendo seus donos ou
 consignatarios apresentar-se no prazo de 15
 dias para providenciarem a respeito.

Vapor norueguês Tricolor, entrado em 19
 maio de 1917:

Armazem n. 3—JB&C: 1 caixa n. 2.965,
 repregada.

A: 1 barrica n. 3.762, idem.
 Atlas: 1 caixa n. 1.033, idem.
 AJP&C: 2 barricas ns. 9 e 2, idem.

C&S: 1 dita n. 9.277, idem.
 C: 2 caixas ns. 3 e 2, idem.
 CCB: 1 dita n. 6.800, idem.
 EL&C: 2 ditas ns. 38 e 7.749, idem.
 EA&C: 1 amarrado de caixas n. 14, idem.
 GAZ—1.648: 1 caixa n. 21.186, idem.
 GG&C: 1 dita n. 101, idem.
 MB: 1 engradado n. 49, avariado.
 P—740—A—T—C: 1 caixa n. 22, repre-
 gada.
 NM.C: 3 barricas ns. 214 e sem numeros,
 idem.
 PD: 12 ditas sem numero, idem.
 R—11.868: 1 caixa n. 22.666, idem.
 RFM: 1 dita n. 119, idem.
 ABC: 2 ditas sem numero, uma repregada
 e outra vasia.
 Vapor americano Hanvanuano, entrado em
 19 de maio de 1917:
 Armazem n. 5—The American Embassy:
 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
 TBM: 1 barrica n. 2, repregada.
 VS: 1 caixa n. 2.469, repregada e ava-
 riada.
 VHC: 1 dita n. 8, idem idem.
 VOC: 1 dita n. 974, idem idem.
 X: 1 barrica n. 7.138, idem idem.
 BMC: 233 amarrados de rebolos, avariados.
 N: 10 tambores, idem.
 SAMS: 9 ditas, idem.
 VM: 8 ditas, idem.
 SNC—8.455—M: 1 caixa n. 100, repre-
 gada.
 SCM—PHG: 1 dita n. 8, repregada e ava-
 riada.
 SM: 1 dita n. 1 repregada.
 Serra: 3 barricas n. 280 e sem numero,
 idem.
 Serra: 1 dita sem numero, idem.
 Sem marca: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 3 caixas n. 1 e sem numero, ava-
 riadas.
 S: 1 dita n. 2.612, repregada.
 SAMS: 1 tambor n. 3, aberto.
 T: 8 caixas com diversos numeros, repre-
 gadas e avariadas.
 Idem: 6 ditas com diversos numeros, re-
 pregadas.
 Taco: 1 dita n. 3.728, repregada e ava-
 riada.
 Leuzinger & Comp.: 1 dita n. 25.053, idem
 idem.
 M&M: 2 barricas ns. 362 e 331, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 303 e 348, avariadas.
 MFC: 273 rolos amarrados, idem.
 MP—B: 1 caixa n. 299, repregada e ava-
 riada.
 Idem: 1 dita n. 303, idem idem.
 MCC—SAM MOP: 1 dita sem numero, ava-
 riada.
 V—159—S: 1 barrica sem numero, repre-
 gada.
 2—B: 1 caixa n. 824, repregada e ava-
 riada.
 Idem: 2 ditas ns. 829 e 831, idem idem.
 42—B: 1 dita n. 244, idem idem.
 OGC: 2 barricas sem numeros, repre-
 gadas.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 PC: 1 caixa n. 3.711/2, repregada e ava-
 riada.
 PJCC: 2 ditas ns. 162 e 176, idem idem.
 RB: 2 ditas ns. 781 e 214, idem idem.
 R&C: 2 ditas ns. 2 e 1, idem idem.
 RHC: 2 ditas ns. 8 e 5, idem idem.
 SCM—PHG: 1 dita n. 14, idem idem.
 SNOW—GPCC: 1 dita n. 5.832/1, idem
 idem.
 Sem marca: 3 barricas sem numeros, idem
 idem.
 Goodyear: 4 caixas com diversos numeros,
 avariadas.
 G: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
 7.899—HJ—3.132: 1 dita n. 9, idem,
 idem.

41—3.146: 2 ditas sem numero e n. 16, repregadas.

Heitor Ribeiro Comp.: 3 ditas diversos numeros, repregadas e avariadas.

J. Queiroz & Comp.: 1 dita n. 23.021, idem idem.

JAC: 2 ditas ns. 6 e 5, idem idem.

J. L. Costa & Comp.: 5 ditas diversos numeros, idem idem.

LB—13.987: 2 barricas ns. 1 e 2, idem idem.

Luso: 3 caixas sem numeros, vasando.

Lensing & Comp.: 1 dita n. 23.052, repregada e avariada.

CTB: 1 dita n. 1, idem idem.

G 673—CMVP: 1 dita n. 7, repregada.

ENC: 2 ditas ns. 863 e 861, repregadas e avariadas.

Fontes: 1 barrica n. 876.163, repregada.

FAC: 1 barrica sem numero, repregada.

FAC—G: 8 caixas de diversos numeros, avariadas.

FADC: 1 dita n. 1.003, repregada.

R—FTA: 1 barrica n. 92, idem.

FAC—C: 1 caixa sem numero, avariada.

FTC: 1 barrica n. 8, repregada e avariada.

GC: 3 caixas ns. 4, 5 e 7, repregadas e avariadas.

G: 1 dita n. 5, repregada.

G: 1 dita n. 7.817, repregada e avariada.

Graco: 1 dita n. 1, idem, idem.

Goodyear: 5 ditas de diversos numeros, idem, idem.

AJGC: 1 dita n. 23, idem, idem.

ABC: 1 dita sem numero, repregada.

AGV: 1 dita n. 223, idem.

Adonso Bieiro: 1 dita n. 23.047, repregada e avariada.

ABC: 1 dita n. 11.543, idem, idem.

Afonso Vieira: 1 dita n. 23.073, idem, idem.

Antonio Bruno: 4 ditas n. 231.016, idem, idem.

B&C: 1 dita n. 468, repregada.

B: 2 ditas de diversos numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 1 barrica n. 5, repregada e avariada.

BM—Mendes—LTD: 1 caixa n. 3.921, repregada.

CMB: 1 dita n. 70, idem.

CPC: 2 ditas ns. 3, 10.219, repregadas e avariadas.

CGE do B: 1 dita n. 79.519, repregada e avariada.

Casa Sueena: 1 dita n. 10.333, idem, idem.

CH: 1 dita n. 2.515, repregada.

CH: 1 barrica n. 2, idem.

CMB: 1 caixa n. 68, repregada e avariada.

CHB: 1 barrica n. 5, repregada.

Armazem n. 8—LAM: 10 1/2 caixas sem numeros idem.

Vapor nacional S. Paulo, entrado em 18 de maio de 1917:

Armazem n. 6—American Embassy: 1 caixa n. 133, repregada e avariada.

CHFLC: 1 ongradado n. 86.168, avariado.

P—Casa Edison—P: 1 caixa n. 323, repregada e avariada.

HM: 1 dita n. 22, idem idem.

HWS: 1 dita n. 318, idem idem.

R—71—P: 2 ditas ns. 830 e 849, idem idem.

A—59—C—C: 1 dita n. 76.439, idem idem.

VSMC—3—7.756: 1 dita n. 1, idem idem.

A—59—C—C: 1 dita n. 76.434, idem idem.

Vapor nacional Muntiqueira, entrado em 24 de maio de 1917:

Armazem n. 6—Club High Life: 1 caixa, repregada.

Barca portugueza Clara, entrada em 22 de maio de 1917:

Armazem n. 7—HS&C: 1 caixa, repregada.

NS&C: 328 ditas, molhadas.

AGF—Porto Alegre: 10 ditas, idem.

PS—Porto Alegre: 15 ditas, idem.

AG—Porto Alegre: 8 ditas, idem.

Adriano—Porto Alegre: 83 ditas, idem.

TBC: 30 ditas, idem.

Mourão: 53 ditas, idem.

CRG: 25 ditas, idem.

Mourão: 15 ditas, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de maio de 1917.—O ajudante do inspector, Joaquim Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor norueguez Tricolor, entrado em 19 de maio de 1917:

Armazem n. 3—FCC: 1 amarrado de caixa n. 101, repregado.

ATC: 52 baixas sem numeros, repregadas e avariadas.

FRMC: 1 dita n. 21.547, idem idem.

M—SAC: 1 barrica n. 9, idem idem.

N: 8 ditas diversos numeros, idem idem.

R—11.471: 7 ditas sem numeros, idem idem.

Sem marca: 2 ditas idem, idem idem.

Vapor nacional Satellite, entrado em maio de 1917:

Armazem n. 4—MB: 80 saccos, vasando.

Vapor americano Hunanian, entrado em 19 de maio de maio de 1917:

Armazem n. 5—EPCB: 41 barris, vasando.

CNCC: 25 ditas, idem.

CSL: 8 tambores, avariados.

PHWC: 4 barais, vasando.

GSO&C: 25 ditas, idem.

IC: 15 ditas, idem.

A—P—C—Rio: 7 ditas, idem.

II—3.151: 2 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 5 ditas ns. 2, 28, 16, 15 e 1, idem.

TBC: 1 dita sem numero, avariada.

Luso: 35 ditas, vasando.

MM: 1 caixa sem numero repregada.

OGC: 5 ditas idem, idem.

Sem marca: 2 barricas idem, idem.

Silva: 2 caixas ns. 190 e 103, repregadas e avariadas.

T: 3 ditas diversos numeros, repregadas.

VR&R: 1 dita V 20.457, repregada e avariada.

VB&C: 1 dita n. 1, avariada.

X—3.686: 1 barrica n. 7.139, idem

Sem marca: sem numero, folhas de Flandres a granel.

Minister of War Powder Factory: 11 barris, vasando.

N: 24 barris, idem.

Idem: 5 tambores, avariados.

Cofre: 25 barris, vasando.

Goodyear: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

GAZ—4.567: 1 dita n. 103.751, idem.

G: 1 dita n. Q 46.398, idem idem.

HW: 11 ditas diversos numeros, idem idem.

HWA—IIJ: 2 ditas idem, idem idem.

3.134—Idem: 1 dita n. 1, idem idem.

3.44A—IIJ: 1 dita n. 8, idem idem.

3.146: 2 ditas n. 18 e 11, idem idem.

HWA: 1 dita n. V 19.997, idem idem.

CGEB: 11 ditas diversos numeros, idem idem.

Fontes: 2 barricas idem, repregadas.

Idem: 1 caixa n. 7, idem.

FRMC: 1 dita n. V 19.895, repregada e avariada.

Goodyear: 3 ditas diversos numeros, idem idem.

AMC: 2 ditas ns. 964 e 971, avariadas.

Idem: 2 caixas ns. 950 e 966, avariadas.

AC&C: 1 dita n. 4, repregada.

ARC: 1 dita n. 9.912, idem.

AFI: 1 dita n. 49, idem.

BC: 1 barrica n. 41, idem.

AFI—AH: 5 caixas, diversos numeros, idem.

JCA—Amorim: 1 dita n. 1.337, repregada e avariada.

Antonio Bruno: 1 dita n. 15.024, idem, idem.

BM—Cº Mendes LTP: 2 caixas ns. 8.712 e 8.033, avariadas.

Idem: 1 dita n. 4.064, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 4.031 e 4.032, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 4.033 e 4.034, idem.

J—Brazil—G: 1 dita n. 1, repregada.

Antonio Bruno: 1 dita n. 1, idem.

CC: 1 dita n. 2.201, idem.

DMGLTD: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

EAC: 1 barrica n. 117, repregada.

Vapor nacional Cometa, entrado em 23 de maio de 1917:

Armazem n. 6—Sem marca: 1 bobina sem numero, avariada.

Barca portugueza Clara, entrada em 22 de maio de 1917:

Armazem n. 7—MC: 27 fardos sem numero, molhados.

SCC: 25 fardos, idem, idem.

Vapor nacional Belem, entrado em 23 de maio de 1917:

Armazem n. 16—S—109—S: 3 caixas ns. 74, 76 e 75, repregadas e avariadas.

PFC: 5 ditas, diversos numeros, idem, idem.

SLC: 7 ditas idem, idem, idem.

VOC: 1 dita n. 1.241, repregada e avariada.

G: 130 saccos, rotos.

AS: 1 caixa n. 1.338, repregada e avariada.

AP: 1 dita n. 214, idem, idem.

BC: 4 ditas diversos numeros, avariadas.

BCB: 2 ditas ns. 117 e 116, idem.

CPC: 1 dita n. 15.007, repregada e avariada.

CEI: 1 dita ns. 33.567, idem, idem.

Casa Cruz: 2 ditas ns. 0.754 e 0.752, idem, idem.

CCC: 1 dita sem numero, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.826 e 7.835, idem, idem.

FPC: 1 dita n. 1.858, idem, idem.

Fontes: 5 ditas diversos numeros, avariadas.

Idem: 1 dita n. 08.729, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 08.750, idem, idem.

GCC: 1 dita n. 1, idem, idem.

JMP: 3 ditas ns. 171, 170 e 169, idem, idem.

MCO—100: 1 dita n. 2.139, idem, idem.

AG—59—CC: 2 ditas ns. 3 e 2, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de maio de 1917.—O ajudante do inspector, Joaquim Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

vapor americano Hunanian, entrado em 19 de maio de 1917:

Armazem n. 5—VC: 5 tambores, avariados.

NO: 3 ditas, idem.

VPG: 8 caixas, idem.
 UBU: 10 ditas, idem.
 OF: 22 ditas, idem.
 22-VSA: 2 tambpres, idem.
 VNSD: 11 ditos, idem.
 VP: 3 ditos, idem.
 VSB: 4 ditos, idem.
 VCV: 7 ditos, idem.
 VP: 3 ditos, idem.
 R: 1 caixa n. 21, idem.
 RC-JC: 1 dita n. 11.417, idem.
 Idem: 1 dita n. 11.179, idem.
 Sem marca: 1 dita sem numero, repregada,
 S. M. U. B. Internacional: 1 dita n. 3,
 avariada.
 SAC: 1 barrica n. 9, idem.
 Sem marca: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 Sem marca: 1 dita sem numero, idem.
 Serra: 1 dita, idem, idem.
 T: 2 caixas ns. 9.386 e 9.296, idem.
 Idem: 2 caixas ns. 9.423 e 9.396, reprega-
 das e avariadas.
 TBM: 1 dita n. 3, idem.
 WF: 1 dita n. 31, idem.
 WF-B: 1 dita n. 319, idem.
 FSI: 1 dita n. 248, idem.
 Sem marca: folhas de flandre a granel, sem
 numero.
 FIWVC: 56 caixas sem numero, vasando.
 GSO&C: 9 barris sem numero, idem.
 CAVM: 3 tambores sem numero, avariados.
 N: 27 barris sem numero, vasando.
 SAMS: 3 tambores sem numero, avariados.
 HW: 3 caixas diversos numeros, reprega-
 das e avariadas.
 HVA: 3 ditas diversos numeros, idem.
 MP-B: 1 dita n. 317, idem.
 MM: 1 barrica n. 230, idem.
 B: 1 caixa n. 281, idem.
 OJC: 1 dita n. 1, idem.
 CGC-Casa Valerio: 1 dita n. 39.994, idem.
 R-B: 1 dita n. 372, idem.
 Sem marca: 1 dita n. 20.517, idem.
 Sem marca-B. Internacional: 1 dita n. 4,
 idem.
 Goodyear: 1 dita n. 3.031, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.031, idem.
 VR&R: 1 dita n. V 20.459, idem.
 WF: 1 dita n. 2, avariada.
 GP: 1 dita n. 26, repregada.
 CFM: 1 dita n. 2, idem.
 G: 1 dita n. 1.248, repregada e avariada.
 Goodyear: 4 caixas diversos numeros, repre-
 gadas e avariadas.
 HW: 2 ditas idem, idem, idem.
 IJWA: 2 ditas idem, idem, idem.
 IJ-3.146: 7 ditas, idem, idem, idem.
 J. L. Costa: 2 ditas idem, idem, idem.
 Leuzinger & Comp.: 1 dita n. 23.036,
 idem, idem.
 MC: 1 dita n. 591, idem, idem.
 Minister of Wan Powder Factory: 1 dita
 sem numero, repregada.
 MM: 2 barricas ns. 236 e 209, repregadas e
 avariadas.
 MP-B: 1 caixa n. 510, idem, idem.
 Moreno Borlido & Comp.: 1 dita n. 1.078,
 repregada.
 M. C. C.-Sammop: 1 dita n. 31, ava-
 riada.
 Idem: 1 engradado n. 27, idem.
 OJC: 3 caixas ns. 1, 5 e 9, repregadas.
 CGEF: 3 ditas diversos numeros, reprega-
 das e avariadas.
 Casa Botelho: 4 ditas idem, idem, idem.
 CS: 2 barris idem, vasando.
 Idem: 1 barrica n. 3 repregada.
 CJC: 1 barril n. 52, idem.
 DOC: 1 caixa n. 409, idem.
 FMCCC: 1 dita n. 341 B, repregada e ava-
 riada.
 EGC: 1 barril n. 6, repregado.

Fontes: 1 caixa n. 8, repregada e ava-
 riada.
 FTC: 1 barril n. 10, repregado.
 FRMC: 3 caixas diversos numeros, repre-
 gadas e avariadas.
 FMCCC: 1 dita n. 310 B, idem, idem.
 FTA: 1 barrica n. 9, avariada.
 ABC: 2 ditas ns. 35.072 e 25.036, reprega-
 das e avariadas.
 CGEB: 7 caixas, diversos numeros, repro-
 gadas avariadas.
 FSH: 1 barril n. 3 idem.
 FRMC: 3 caixas diversos numeros, idem,
 avariadas.
 HW: 8 ditas idem, idem, idem.
 AF: 1 barril n. 4, idem.
 AMC: 2 caixas ns. 2.676 e 1.236, idem.
 Idem: 1 dita n. 972, avariada.
 ASC: 1 dita n. 23.011, repregada e ava-
 riada.
 Antonio Bruno: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 25.017 idem, idem.
 ARC: 3 ditas diversos numeros, idem, idem.
 AFI: 2 ditas ns. 53 e 72 idem, idem.
 AG: 1 dita n. 1, avariada.
 ABC: 1 dita n. 23.035, repregada e ava-
 riada.
 ASC: 1 dita n. 25.013 idem, idem.
 nRC-C: 2 ditas ns. 5.222 e 5.221 idem,
 BC: 1 dita n. 469 idem, idem.
 BM-CLXD: 1 dita n. 8.711, avariada.
 Casa Botelho: 3 ditas diversos numeros, re-
 pregadas e avariadas.
 Vapor nacional Belem, entrado em 25 de
 maio de 1917:
 Armazem n. 8 — NP: 9 bordalezas, va-
 sando.
 Idem: 2 1/2 ditas idem.
 Idem: 1 1/2 dita idem.
 G&C: 9 ditas idem.
 Idem: 6 1/2 ditas idem.
 Idem: 1 1/2 dita vasio.
 LC: 1 dita vasando.
 Idem: 1 1/2 dita idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de maio
 de 1917. — O ajudante do inspector, *Joaquim
 Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccao desta Alfandega se faz
 publico para conhecimento dos interessados,
 que foram descarregados para esta reparticao
 os volumes abaixo mencionados com signaes
 de avarias e de falta, devendo seus donos ou
 consignatarios apresentarem-se no prazo de
 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor americano *Pleides*, entrado em 28
 de maio de 1917.
 FIWVC: 1 barril n. 2.402, vasando.
 Vapor americano *Hawawan*, entrado em
 19 de maio de 1917:
 Armazem n. 5—Sem marca e sem numero;
 Folhas de Flan-lres a granel, avariadas:
 Goodyear: 1 caixa n. 3.032, repregada e
 avariada.
 Idem: 1 dita n. 3.036, idem.
 T: 3 ditas diversos numeros avariadas.
 Th Dental—MFGC: idem repregada e
 avariada.
 ZJ da CyCo: 4 ditas idem, rotas.
 MFC: 564 rolos de arame idem, avariados.
 FSL: 38 caixas idem, idem idem.
 DOE: 33 ditas, idem, idem, idem.
 CNCC: 12 ditas idem, idem, idem.
 FIWVC: 213 ditas idem, idem, idem.
 SF: 18 ditas idem, idem, idem.
 VPG: 15 ditas idem, idem, idem.
 PMC: 14 ditas idem, idem, idem.
 DOC: 30 ditas idem, idem, idem.
 VLE: 18 ditas idem, idem, idem.
 CNCC: 13 ditas idem, idem, idem.
 MNEB: 30 ditas idem, idem, idem.
 MB: 20 ditas idem, idem, idem.

IJ-3.157: 2 caixas ns. 1 e 3, repregadas
 e avariadas.
 J. L. Costa: 1 dita n. 28.019, idem, idem.
 J. Queiroz & Comp.: 1 dita n. 25.013, idem,
 idem.
 MC: 3 ditas diversos numeros, idem, idem.
 NAVIO: 4 ditas ns. 19, 13, 23 e 10, idem,
 O. do C & C.: 2 ditas ns. 1.563 e 1.564,
 idem, idem.
 OGC: 1 barrica sem numero, repregada.
 Rodrigues Ferreira & Comp.: 1 caixa
 n. 3.216, repregada e avariada.
 R: 1 dita n. 20, idem, idem.
 RHC: 1 dita n. 1, avariada.
 R-B: 1 dita n. 117, repregada.
 R&C-EZ: 1 dita n. 11.032, avariada.
 Idem: 1 dita n. 11.203, idem.
 SMC-B. Internacional: 1 dita n. 1, idem,
 idem.
 SDC: 1 dita n. 1, idem, idem.
 G: 1 barrica n. 1, repregada.
 Idem: 1 amarrado, caixa, n. Q 16.397,
 idem.
 Goodyear: 1 caixa n. 2.503, repregada
 e avariada.
 G: 3 ditas com diversos numeros, idem,
 idem.
 Goodyear: 12 ditas com diversos numeros,
 idem, idem.
 Heitor Ribeiro & Comp.: 3 ditas com diver-
 sos numeros, idem, idem.
 IJ-3.157: 1 dita n. 4, idem, idem.
 Alfonso Pereira: 2 ditas ns. 25.019 e 25.018,
 idem, idem.
 AMG: 1 dita n. 975, avariadas.
 JG-Brasil: 2 ditas ns. 3 e 4, repregadas
 e avariadas.
 Costa Pereira & Comp.: 2 ditas ns. 7.801
 e 7.804, avariadas.
 CNB: 1 dita n. 53, idem, idem.
 CNE: 3 ditas ns. 2, 3, 1, idem, idem.
 CPB: 1 barril n. 1, vasando.
 CH: 1 caixa n. 2.160, repregada e ava-
 riada.
 E: 1 dita n. 9 idem, idem.
 F. Jorge Oliveira & Comp.—FADC: 1 dita
 n. 5.621, avariada.
 B: 2 ditas ns. 1.001 e 1.001, repregadas e
 avariadas.
 Fontes: 4 ditas ns. 78, 2, 3 e 5 idem, idem.
 Goodyear: 4 ditas, diversos numeros, ava-
 riadas.
 AA: 5 ditas, repregadas.
 Pombal: 2 1/2 ditas, idem.
 IAM: 14 ditas, idem.
 Idem: 11 1/2 ditas, idem.
 Vapor inglez *Canova*, entrado em 28 de
 maio de 1917:
 Armazem n. 6—OP: 1 caixa n. 6, repre-
 gada e avariada.
 A-P-C-C: 1 barrica n. 1.702, idem.
 RFM: 5 caixas ps. 85, 87, 88, 82 e 81,
 idem.
 SC: 1 barrica n. 15, idem.
 Sem marca: 1 dita, sem numero, idem.
 W-W-S-TLC: 1 caixa n. 17, idem.
 WM: 1 dita n. 16, idem.
 CGC: 1 dita n. 53, idem.
 Casa Valerio—AFC: 1 dita n. 1, idem.
 CCVR—NICOLM—193 C: 1 dita n. 2, ava-
 riada.
 FSSH: 1 fardo n. 1.869, avariado.
 FN: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas e ava-
 riadas.
 FG: 1 sacco n. 349, roto.
 GB: 1 dito n. 2.048, idem.
 LR-8.191, 192/3—W: 1 barrica n. 19,
 repregada e avariada.
 Idem: 1 caixa n. 17, avariada.
 Idem: 1 caixa n. 9, avariada.
 MACAN: 2 barricas ns. 1 e 10, repre-
 gadas e avariadas.
 MYC: 3 caixas ns. 1, 2 e 3, idem.
 Macan: 1 barrica n. 12, idem.
 MP&C: 1 sacco n. 161, roto.

«Macaco»: 1 barrica sem numero, repregada e avariada.

Idem: 9 ditos com diversos numeros, idem.

AMC: 1 caixa n. 1, avariada.

Arcaas: 2 barris, vasando.

«DMC»: 3 ditos, idem.

GMB: 8 ditos, idem.

CBC: 1 dito, idem.

DG: 6 ditos, idem.

DIA: 1 dito, idem.

EAC: 1 dito, idem.

Irmãos: 1 dito, idem.

LBS—LTP: 8 ditos ns. 85/92, idem.

Idem: 1 dito n. 91, idem.

Mario: 1 dito, idem.

Moreno: 3 ditos, idem.

MAS: 4 caixas ns. 1/4, avariadas.

Idem: 6 ditos ns. 6/8 e 11/13, idem.

M: 2 ditos ns. 1 e 3, idem.

«OF»: 1 bobina n. 9, idem.

RLC: 3 caixas ns. 2, 4 e 8, idem.

SF: 3 barris vasando.

WM: 22 latas, idem.

RFM: 4 ditos, idem.

Barca portugueza *Clara*, entrada em 22 de maio de 1917:

Armazem n. 7—AAC: 53 caixas, molhadas.

A—Porto Alegre: 69 ditos, idem.

AS—Porto Alegre: 9 ditos, idem.

Adolpho—Porto Alegre: 83 ditos, idem.

CTC: 180 ditos, idem.

CB: 143 ditos, idem.

FMC: 61 dita, idem.

MLC: 43 ditos, idem.

NZC: 30 ditos, idem.

Portuguesa: 26 ditos, idem.

Torres: 33 ditos, idem.

Caldas Bastos: 23 ditos, idem.

APC: 52 ditos, idem.

PC: 62 ditos, idem.

VMC: 23 ditos, idem.

AG—Porto Alegre: 19 ditos, idem.

APB—Pelotas: 9 ditos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de junho de 1917. — O ajudante do inspector, Joaquim Fernandes da Silva

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccao desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparticao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor francez *Samara*, entrada em 29 de maio de 1917:

Armazem n. 3—CF: 1 caixa n. 19, repregada.

RM: 1 pacote n. 5, roto.

Sem marca: 1 barrica sem numero repregada.

AC: 4 caixas ns. 1, 453 e 9, idem.

BC: 1 dita n. 9, 45, 29 e 33, idem.

FIC: 2 engradados, idem.

Vapor norueguez *Henrik Ibsen*, entrada em 29 de maio de 1917:

Armazem n. 4—AVC: 1 caixa n. 13, repregada e avariada.

APC: 1 dita n. 3, idem, idem.

CAVM: 2 ditos ns. 5 e 3, idem, idem.

APC: 1 dita n. 9, idem, idem.

EGLC—RB: 1 dita n. 5, idem, idem.

Idem—BKR: 1 dita n. 81, idem, idem.

FIO: 1 dita n. 8, idem, idem.

GT: 1 dita n. 2, idem, idem.

JONI—MLC: 1 dita n. 6, idem, idem.

Idem—RB: 1 dita n. 3, idem, idem.

Mostro e Blatoge: 1 dita n. B 19, idem, idem.

Idem: 1 dita n. A 43, idem, idem.

MLC—RB: 1 barrica n. 1, idem, idem.

NE: 1 caixa n. 212, idem, idem.

OM—RB: 2 caixas ns. 12 e 3, repregadas e avariadas.

P: 1 sacco, roto.

RGG: 1 caixa n. 2.452, repregada e avariada.

VCMC: 1 dita n. 2, idem, idem.

ZOO—931: 1 dita sem numero, avariada.

Fernandes Malao & Comp.: 1 dita n. 67, repregada e avariada.

EV: 1 sacco n. 206, roto.

Vapor americano *Hurraan*, entrada em 19 de maio de 1917:

Armazem n. 5 — C. de B.: 1 engradado n. 1.007, vasio.

N—9.095: 1 caixa n. 73, avariada.

Sem marca: folhas de Flandres a granel, sem numero, avariadas.

Idem: 1 caixa idem, repregada.

Idem: 1 volume idem, avariado.

MFC: 679 rolos arm. sem numero, idem.

C. de B.: 1 caixa n. 1.006, idem.

V—M—P—Puerto Cabello: 5 ditos de diversos numeros, idem.

B—M—C—Menor—LXD: 5 ditos de diversos numeros, idem.

Idem:

Idem: 4 ditos de diversos numeros, idem.

C. de B.: 1 dita n. 1.002, idem.

C. de B.: 1 volume n. 1.030, idem.

Idem: 1 caixa n. 1.010, idem.

Idem: 1 engradado n. 1.014, idem.

J. Jorge Oliveira & Com.: 1 caixa numero 8.807, repregada e avariada.

B—M—C—menor—LXD: 1 dita n. 2.213, avariada.

1.777 A: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

Vapor ingles *Canova*, entrada em 29 de maio de 1917:

Armazem n. 6 — Rainho: 6 barris, vazando.

RFM: 10 latas, idem.

SHC: 10 latas sem numero, vasando.

SF: 2 barris idem, idem.

AAC: 11 encapados idem, quebrados.

DFC: 20 ditos idem, idem.

HCU—BMC: 20 latas idem, vasando.

CMB: 29 ditos idem, idem.

Idem: 17 barris idem, idem.

CBC: 4 ditos idem, idem.

DIA: 9 ditos idem, idem.

EAC: 19 ditos idem, idem.

Foutes: 16 ditos idem, idem.

Inlo: 7 ditos, idem.

Irmãos: 7 ditos, idem.

JMFC—LB: 400 latas, idem.

TRHC: 59 ditos, idem.

Mario: 7 barris, idem.

Moreno: 2 ditos, idem.

PCC: 5 ditos, idem.

PS: 20 latas, idem.

M: 1 caixa n. 2, avariada.

RLC: 3 ditos ns. 1, 5 e 9, idem.

GAAC: 1 dita, repregada e avariada.

HCH: 1 dita n. S 436, avariada.

HMC: 1 dita n. 10, idem.

LR—96.781—MGCLtd: 1 barrica n. 16, repregada e avariada.

Los. Mms. Luns. Esgos.: 1 encapado sem numero, roto.

MC: 1 caixa n. 103, repregada e avariada.

2.400/6—Mo.—VC: 1 dita n. 2.402, avariada.

Macau: 1 barrica n. 13, avariada.

MV&C: 1 caixa n. 6, repregada e avariada.

RFM: 2 ditos ns. 81 e 83, idem.

Rolrigues: 1 dita n. 710, idem.

RFM: 1 dita n. 88, idem.

RS&C: 1 dita n. 2.901, idem.

RLC: 1 dita n. 6.337, idem.

RFM: 1 dita n. 131, idem.

RLC: 1 dita n. 5, avariada.

SH&C: 1 lata n. 72.045, idem.

White & Co: 1 pacote sem numero, idem.

AVC: 1 caixa n. 100, repregada e avariada.

AMA: 1 dita n. 82, vazando.

GC&C—Casa Valerio: 1 dita n. 51, repregada e avariada.

CM: 1 dita n. 1.330, avariada.

CCIF—MCC—183 C—LTD: 1 barrica n. 9, repregada e avariada.

DP: 1 dita n. 157, idem.

Dr. Alfredo de Souza Rangel: 1 caixa sem numero, idem.

FG: 2 malas ns. 2 e 1, idem.

LIC: 1 caixa n. 6.771, idem.

EEC: 2 ditos ns. 4 e 2, avariadas.

IAC: 2 ditos ns. 4 e 3, idem.

FSSH: 2 fardos ns. 1.838 e 1.860, idem.

P: 16 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

Armazem n. 8—CNL: 4 ditos, idem, idem.

Barca *Clara*, entrada em maio de 1917:

Armazem n. 7—PAC: 1 caixa n. 301, repregada.

ASC—Pelotas: 12 caixas sem numero, molhadas.

AS—Porto Alegre: 13 caixas molhadas.

CTC, 150 ditos, idem.

ODA—Porto Alegre: 35 ditos, idem.

DACs 42 ditos, idem.

FMC: 53 ditos, idem.

FC: 50 ditos, idem.

GZC: 150 ditos, idem.

JCC: 30 ditos, idem.

Macedo Junior & Comp.: 130 ditos, idem.

OLS: 109 ditos, idem.

PAC: 33 ditos, idem.

Torres: 30 ditos, idem.

TBC: 109 ditos, idem.

TMC: 59 ditos, idem.

VMC: 230 ditos, idem.

Vapor sucoo *Sagas*, entrada em 29 de maio de 1917:

Armazem n. 16—CS: 3 caixas diversos numeros, avariadas.

CP&C: 1 dita n. 5.371, idem.

CLS: 1 dita n. 50, idem.

G: 1 barrica n. 2.370, repregada e avariada.

GC: 1 dita n. 5, idem idem.

Moreno Bello: 1 caixa n. 10, avariada.

MNC: 1 caixa n. 773 ou 733, repregada e avariada.

VSC—W: 1 dita n. 6, idem idem.

JBO—W 827: 1 barrica n. 41, idem idem.

CNVP: 3 ditos diversos numeros, avariadas.

TB: 1 caixa n. 4, repregada e avariada.

AJC: 1 dita n. 1, idem idem.

ESF: 1 caixa n. 1.003, repregada e avariada.

Granado: 1 dita n. 1, idem, idem.

VSC: 1 dita n. 8, idem, idem.

AC: 1 fardo n. 2.771, avariado.

Vapor americano *Havarian*, entrada em 18 de maio de 1917:

Iha do Cajá—BC: 1 barrica n. 110, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. — O ajudante do inspector, Joaquim Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccao desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparticao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor norueguez *Henrik Ibsen*, entrada em 29 de maio de 1917:

Armazem n. 4—ESC: 1 caixa n. 10, repregada e avariada.

FPYC: 1 dita n. 48, idem idem.
 ME-838: 1 dita sem numero, idem idem.
 PW: 2 ditos n. 9 e 7, idem idem.
 Armazem n. 8—GB: 2 ditos, idem idem.
 Vapor americano *Hawaitan*, entrado em 19 de maio de 1917:
 Armazem n. 5—N: 1 tambor n. 442, vasio.
 FTC: 1 barril n. 3, repregado.
 Vapor *Canoea*, entrado em maio de 1917:
 Armazem n. 6—HCH: 5 barris, vasando.
 Lino: 3 ditos, idem.
 CW: 3 ditos, idem.
 LR—SL—677—GBPC: 8 ditos, idem.
 330: 2 saccos ns. 1 e 2, rotos.
 LR—TSC—LTD: 1 caixa n. 3, avariada.
 Madun—T—TB 39—C: 1 dita n. 21, repregada.
 S—B—219: 1 dita n. 21, idem.
 200: 3 ditos ns. 372, 373 e 278, idem.
 S—E—219: 1 dita n. 17, idem.
 OP: 1 dita n. 1, avariada.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 A—O—C: 1 barrica n. 37, repregada e avariada.
 Pacheco: 2 caixas ns. 524 e 525, avariadas.
 Silva: 1 dita n. 458, repregadas e avariadas.
 SDC: 2 barricas ns. 2 e 1, idem, idem.
 Silva: 1 caixa n. 444, idem.
 WM: 1 dita n. 43, idem.
 J—E: 8 ditos diversos numeros, repregadas e avariadas.
 K—W: 6 ditos idem, idem, idem.
 ABF: 1 dita n. 686, idem, idem.
 A: 1 dita n. 290, idem, idem.
 BHL: 6 dita diversos numeros, idem, idem.
 Causier—HCH: 1 barril n. 9.423, vasando.
 C: 1 caixa n. 479, repregada e avariada.
 Casa Inglesa: 1 dita n. 50, idem, idem.
 EBC 3.439: 1 dita n. 2.034, idem, idem.
 TTC: 1 dita n. 3, idem, idem.
 A: 1 dita n. 5.373 e 5.398, idem, idem.
 F: 12 ditos diversos numeros, idem, idem.
 G: ditos idem, idem, idem.
 G&F: 4 ditos 475/78, avariada.
 Barca *Clara*, entrada em 22 de maio de 1917:
 Armazem n. 7—Adolpho — Porto Alegre:
 210 caixas molhadas.
 AAC: 40 ditos idem.
 Bebiano: 60 ditos idem.
 CHC: 43 ditos idem.
 CTC: 30 ditos idem.
 CRPC: 260 ditos idem.
 FMC: 82 caixas sem numero, molhadas.
 JCC: 42 caixas idem, idem.
 Machado Junior Comp.: 87 ditos idem, idem.
 OLSC: 200 ditos idem, idem.
 PAC: 150 ditos idem, idem.
 Torres: 40 ditos idem, idem.
 TBC: 20 ditos idem, idem.
 TMC: 109 ditos idem, idem.
 VMC: 220 ditos idem, idem.
 Vapor francez *Samara*, entrado em 23 de maio de 1917.
 Armazem n. 8—CR&C: 2 caixas sem numeros, repregadas.
 TBC: 1 dita idem, idem.
 Vnião: 1 dita idem, idem.
 Vapor succo *Saga*, entrado em 29 de maio de 1917.
 Armazem n. 16—AC: 31 fardos sem numeros, avariados.
 BS: 1 caixa n. 453, idem.
 S—Borgt. Santos & Comp.: 1 dita n. 49, repregada e avariada.
 BC: 4 saccos sem numeros, rotos.
 E: 1 caixa n. 4, repregada e avariada.
 FMC: 1 dita n. 2, idem idem.
 Giffosi: 2 ditos ns. 2.469 e 2.463, idem idem.

G: 1 dita n. 4.885, idem idem.
 JDA: 1 dita n. 1, avariada.
 Jori: 1 dita n. 714, repregada e avariada.
 LC: 1 dita n. 3, idem idem.
 TSC—MM: 1 barrica n. 3 idem idem.
 4477: 1 caixa n. 4.773, idem idem.
 W—82—JBO: 1 barrica n. 40, avariada.
 MVC: 70 saccos sem numeros, rotos.
 Vapor ingloz *Ortega*, entrado em 30 de maio de 1917:
 Armazem n. 17—APC — Rio: 1 barrica n. 346, repregada e avariada.
 RVC: 4 caixas diversos numeros, idem, idem.
 REC: 1 dita n. 3.617, idem, idem.
 SC: 1 dita n. 17, idem, idem.
 T: 4 ditos diversos numeros, idem, idem.
 A: 1 dita n. 345, idem, idem.
 CEC—Inglesa: 1 dita n. 5.452, idem, idem.
 CA: 1 dita n. 9.917, idem, idem.
 ACJ: 1 dita n. 45, idem, idem.
 Casa Sucena: 2 ditos ns. 377 e 378, idem, idem.
 Caylau: 1 dita n. 258, idem, idem.
 CRF: 1 dita n. 401, idem, idem.
 DP: 2 ditos ns. 77 e 50, idem, idem.
 EFR: 1 dita sem numero, idem, idem.
 ECP: 1 dita n. 4.464, idem, idem.
 CFCE: 2 ditos ns. 1.483 e 1.500, idem, idem.
 H: 1 dita n. 77, idem, idem.
 TAOC: 5 ditos ns. 432, 433 e 453, idem, idem.
 KFC: 1 dita n. 600, idem, idem.
 44—4 ditos diversos numeros, idem, idem.
 014—1 dita n. 43, idem, idem.
 03—1 dita n. 272, idem, idem.
 45—1 dita n. 249, idem, idem.
 74: 1 dita n. 1.975, idem, idem.
 03—1 dita n. 268, idem, idem.
 OJ: 2 caixas ns. 215 e 214, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 218, avariada.
 41: 1 dita n. 966, idem.
 RRC: 1 dita n. 82, repregada e avariada.
 RWC: 1 dita n. 5.024, idem.
 RS&C: 1 dita n. 135, idem.
 Schile—B—D: 1 dita n. 104, avariada.
 SB: 1 dita n. 6.551, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.542, repregada e avariada.
 T: 10 ditos de diversos numeros, avariadas.
 T de C—G—W—H—B: 1 dita n. 7, idem.
 Tijica: 2 ditos ns. 618 e 657, idem.
 V&C: 2 ditos ns. 3.454 e 3.451, repregadas e avariadas.
 A—ACS—49.978: 3 fardos ns. 447, 421 e 438, avariados.
 AJC: 1 caixa n. 47, repregada e avariada.
 BD—WW: 4 ditos ns. 34, 30, 43 e 40, idem.
 J—C—R: 1 dita n. 5.890, idem.
 DP: 1 dita n. 3009, idem.
 ESC: 2 ditos ns. 40.443 e 9.170, idem.
 CF&C: 1 dita n. 4.503, idem.
 FC: 5 fardos ns. 12, 17, 19, 16 e 7, avariados.
 F—Garcia: 1 gigo n. 10, idem.
 GPCC: 1 caixa n. 61, repregada e avariada.
 HBM—Minister: 1 dita n. 43, idem.
 KPC: 2 ditos ns. 594 e 598, idem.
 LO: 3 ditos de diversos numeros, idem.
 NS: 1 dita n. 40, idem.
 MCC: 1 dita n. 6.899, idem.
 Mmc. Solda Potocka: 1 dita idem.
 45: 3 ditos de diversos numeros, idem.
 014: 1 dita n. 44, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de junho de 1917.—O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Ministerio da Marinha

Directoria da Contabilidade

EDITAL PARA A VENDA DOS TERRENOS DO ANTIGO ARSENAL DE MARINHA DA BAHIA

Estando o Governo autorizado pela alinea n. 3 do art. 27 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, a vender, em hasta publica, ou permutar os terrenos do antigo Arsenal de Marinha da Bahia, serão recebidas propostas, dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, para a utilização dos terrenos do alludido arsenal, nos termos da autorização legislativa, tendo em vista o ministerio appar dos alludidos terrenos, sem prejuizo do seu justo valor, o necessario para dar conveniente installação á Capitania do Porto e Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia, sob as seguintes condições:

1ª, as propostas deverão ser apresentadas em envolveros lacrados e fechados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, rubricadas a cada pagina pelo proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar do envolvero o nome do proponente e sua residencia;

2ª, o Governo se reserva o direito de dar como não feita a concorrência, se considerar desvantajosas todas as propostas;

3ª, as segundas vias da proposta serão enviadas ao *Diario Official* e nelle serão publicadas na integra, antes de qualquer decisão;

4ª, as propostas poderão ser apresentadas na Capitania do Porto da Bahia ou neste Ministerio, fornecendo-se, alli, como aqui, as informações necessarias a quaesquer interessados;

5ª, fica estabelecida desde já, para qualquer proponente, a caução de 10:000\$, que será depositada na Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Bahia ou na pagadoria da Marinha e restituida logo após a decisão que o ministerio tomar sobre o julgamento das propostas, o que deverá fazer dentro do prazo de 15 dias, no maximo, após a terminação dos 30 dias a que se refere o edital;

6ª, os involucros das propostas entregues na Capitania do Porto da Bahia serão rubricadas pelo capitão do porto e enviadas a este ministerio onde se procederá á abertura.

Gabinete do director geral da Contabilidade da Marinha, Rio de Janeiro, 29 de maio de 1917.—*Apollinario Gomes de Carvalho*.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE FARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 49

Brasil, Estado do Paraná—Inauguração de uma boia de luz A. G. A., a SE da barra de Paranaguá

Por ordem do Sr. contra-almirante Americo Brazilio Silva io, superintendente da navegação, avisa-se aos navegantes que foi collocada uma boia de luz A. G. A., pintada de faixas verticaes brancas e pretas, a SE da barra de Paranaguá, tendo os seguintes caracteristicos:

Lampejos de cor branca duplos, com 0,3 de duração, seguidos alternadamente de occultação de 0,5 e 4,5, tendo o alcance de 10 milhas com o tempo claro.

As suas marcações magneticas são:
 Pico da ilha Galheta aos 84° 15' SW.

Morro da ilha Pina enfiando pelo canal da Lotinga aos 79°-45' NW.

Morro das Conchas (torre do farol) enfiando com o pico do Morro da Fortaleza aos 43° 45' NW.

Directoria de Faróis, Rio de Janeiro, 5 de junho de 1917.—*José Monteiro de Moura Rangel*, capitão de mar e guerra, graduado, director.

Ministerio da Guerra

Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA PARA PEÇAS DE ARREIAMENTO E COUROS

De ordem do Sr. general director da Administração da Guerra, faço publico que o conselho de compras desta repartição receberá propostas no dia 8 de junho proximo, até ás 12 horas, para o fornecimento das seguintes peças de arreioamento e couros:

Arreioamento para montaria de official

- 174 sellins.
- 174 pares de bolsas de frente.
- 174 alfororges.
- 174 barrigueiras com 24 cordas (cada uma), pardas, inglezas.
- 174 rêdes para condução de bernal e balde.
- 174 pares de estribos de metal branco.
- 174 freios de metal Eglantine (typo antigo).
- 174 bridões de metal Eglantine (typo antigo).
- 174 mantas de feltro marron com listas, de panno garance.
- 174 maletas de compostura.

Arreioamento para montaria de praça

- 2.436 sellins.
- 600 pares de bolsas de frente, grandes.
- 2.436 alfororges para o lado direito.
- 600 barrigueiras com 24 cordas (cada uma), pardas, inglezas.
- 2.436 porta-mosquetões para o lado esquerdo.
- 2.436 porta-lanças do couro.
- 2.436 talins com suspensórios de couro.
- 4.872 cartucheiras com 10 bolsas para balas.
- 2.436 freios com barbellas (typo coronel Cardoso).
- 2.436 mantas de feltro com listra.
- 2.436 pares de estribos de metal branco.
- 2.436 marmilhas.
- 600 rêdes para condução do balde e bernal.
- 600 maletas de compostura.
- 1.836 cantis.

Couros

- 500 meios de sola do Rio Grande, de 1ª qualidade, sem defeitos, desbastada e preparada.
- 200 meios de sola do Rio Grande, de 1ª qualidade, sem defeitos.
- 100 pelles de porco, nacionaes, sem defeitos, com lavana.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão previamente habilitar-se em requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente da Guerra, até ás 14 horas do dia 6 de junho, apresentando nessa occasião e no acto da concorrência os seguintes documentos: Certidão do registro de contracto social passada pela Junta Commercial, recibo de imposto de industria e profissão relativo

ao 1º semestre do anno corrente, alvarás de licença da Prefeitura Municipal provando serem negociantes especialistas do artigo que se propõem a fornecer. As firmas individuos deverão tambem apresentar carta de negociante matriculado.

As sociedades anonymas deverão provar si estão habilitadas a funcionar, exhibindo certidões em que se verifique o cumprimento dos arts. 79 e 80 do regulamento que baixou com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Guerra a caução de 1:000\$, para garantia da assignatura do contracto, exhibindo o respectivo recibo na occasião da entrega das propostas, e apresentarão no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo contracto, documento que prove ter feito naquella directoria o deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$000.

As propostas serão apresentadas em triplicata, em envelope fechado, com a declaração exterior do nome do proponente, escriptas a tinta preta, sem emenda, rasura ou entrelinha, sellada a primeira via e todas assignadas pelos proprios proponentes ou seus representantes que deverão comparecer ou fazer-se representar na occasião da abertura das referidas propostas, ficando sujeitos ás multas regulamentares, caso não cumpram fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão de todas as clausulas do edital.

Os representantes dos senhores negociantes não poderão apresentar-se á concorrência, nem assignar o respectivo termo de contracto, sem que exhibam procuração em devida forma.

Não poderão tomar parte na concorrência, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 169, de 28 de junho de 1912, e ao qual obedecem as condições deste edital, os negociantes que não tenham cumprido fielmente todos os contractos e ajustes feitos com o Ministerio da Guerra nos dois ultimos annos anteriores a esta licitação.

As peças de arreioamento obedecem ao typo existente nesta intendencia (typo 1916) e o prazo para a sua entrega será de 90 dias e o dos couros de 30 dias, a contar da data da approvação do respectivo contracto.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e as contidas na letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e decreto n. 8.269, de 29 de setembro de 1910.

Não serão aceitos, por motivo algum, requerimentos depois da citada hora do alludido dia 6 de junho.

Intendencia da Guerra, 31 de maio de 1917.
— *Dircen Caetano de Oliveira*, 3º official, secretario interino do conselho de compras.

Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA DE PANNO KAKI PARA CAPOTES DE PRAÇAS

2ª concorrência

De ordem do Sr. general director da Administração da Guerra, faço publico que o conselho de compras desta repartição receberá propostas no dia 12 do corrente mez, até ás 12 horas, para o fornecimento de 27.231 metros de panno kaki para capote de praças.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão previamente habilitar-se, em requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente da Guerra, até ás 14 horas do dia 8 do corrente, apresentando nessa occasião e no acto da concorrência os seguintes documentos: Certidão do registro de contracto social passada pela Junta Commercial, recibo de imposto de industria e profissão relativo ao 1º semestre do anno corrente, alvarás de licença da Prefeitura Municipal, provando serem negociantes especialistas do artigo que se propõem a fornecer. As firmas individuos deverão tambem apresentar carta de negociante matriculado.

As sociedades anonymas deverão provar si estão habilitadas a funcionar, exhibindo certidões em que se verifique o cumprimento dos arts. 79 e 80 do regulamento que baixou com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Guerra a caução de 1:000\$, para garantia da assignatura do contracto, exhibindo o respectivo recibo na occasião da entrega das propostas, e apresentarão no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo contracto, documento que prove ter feito naquella directoria o deposito, na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$000.

As propostas serão apresentadas em triplicata, em envelope fechado, com a declaração exterior do nome do proponente, escriptas a tinta preta, sem emenda, rasura ou entrelinha, sellada a primeira via e todas assignadas pelos proprios proponentes ou seus representantes que deverão comparecer ou fazer-se representar na occasião da abertura das referidas propostas, ficando sujeitos ás multas regulamentares, caso não cumpram fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão de todas as clausulas do edital.

Os representantes dos senhores negociantes não poderão apresentar-se á concorrência, nem assignar o respectivo termo de contracto, sem que exhibam procuração em devida forma.

Não poderão tomar parte na concorrência, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 169, de 28 de junho de 1912, e ao qual obedecem as condições deste edital, os negociantes que não tenham cumprido fielmente todos os contractos e ajustes feitos com o Ministerio da Guerra nos dois ultimos annos anteriores a esta licitação.

O artigo acima obedece ao typo existente nesta intendencia e o prazo maximo para a sua entrega será de 60 dias, a contar da data da approvação do respectivo contracto.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e ás contidas na letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e decreto n. 8.269, de 29 de setembro de 1910.

Não serão aceitos, por motivo algum, requerimentos depois da citada hora do alludido dia 8 do corrente.

Intendencia da Guerra, 4 de junho de 1917.—*Dircen Caetano de Oliveira*, 3º official, secretario interino do conselho de compras.

Fortaleza de Santa Cruz

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante, faço saber a quem interessar possa que o conselho administrativo desta fortaleza e do 1º

batalhão de artilharia de posição receberá no dia 6 do corrente, às 12 horas, propostas para fornecimento de generos alimentícios, forragens, forragem e outros artigos, durante o segundo semestre de 1917 corrente.

Por kilo: Arroz nacional superior, assucar refinado de 1º e 2º; araruta, bacalhão de caixa, banha marca Rosa, batatas grandes nacionais, café moido, carne de carneiro, carne verde de vacca, carne verde do porco, carne de vitella, carne secca nacional em quantas, carne secca mineira, carvão de pedra, carvão Coke, chá preto, chá verde, farinha de Porto Alegre especial, feijão preto, goiabada, marmelada, manteiga nacional, massa para sopa, matte em folha, pão fresco, queijo de Minas, temperos e verduras, sal commum, toucinho, alfafa nacional, lenha em tocos, milho verde e sabão virgem.

Por litro: Azeite doce, leite de vacca, oleo de coiza, kerosene, vinagre branco, vinho virgem e vinho do Porto.

Por unidade: ferradura para muar, galinhas, frangos, ovos de gallinha (duzia), sobre-mesa (ração de duas bananas ou duas laranjas), vassoura de piassava (grandes e pequenas).

Os generos são de primeira qualidade e postos no chão do antigo Arsenal de Guerra por conta dos fornecedores.

As propostas serão em duas vias, ambas assinaadas, sendo a primeira sellada, e serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Todas as informações relativas ás clausulas do contracto e outras serão prestadas na secretaria da fortaleza o batalhão.

Quartel na Fortaleza de Santa Cruz á barra do Rio de Janeiro, 4 de junho de 1917. — *Odoljan Galeão*, segundo tetrante secretario interino.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos da Guerra

EDITAL DE FORNECIMENTO

Do ordem do Sr. coronel director geral, faço publico que, tendo sido annullada a primeira concorrência devido aos altos preços apresentados, haverá nova concorrência para o fornecimento dos artigos seguintes:

- Argolas de ferro de 1", 12.
- Aguilhas n. 1, cinco papeis.
- Argolas de metal de 1", 48.
- Argolas de metal branco de 1", 21.
- Argolas de metal branco de sete centímetros, duas.
- Alcool de 40º, 30 litros.
- Alcool de 36º, 100 litros.
- Arame n. 28, 30 kilos.
- Arame de ferro galvanizado de tres millímetros, 30 kilos.
- Barro refractario, 300 kilos.
- Brim-listado, oito metros.
- Correia singela, igual a amostra, oito metros.
- Correia redonda, som emenda, igual a amostra, 10 metros.
- Cera virgem, 1k, 5, kilos.
- Cimento, 46 barricas.
- Cal, 120 saccos.
- Couçoeiras de pinho de Riga de 6", oito.
- Couçoeiras de pinho de Riga de 4", 30, 10.
- Couçoeiras de pinho de Riga de 7", cinco.
- Meia couçoeira de pinho de Riga de 5", uma.
- Chapa de cobre de 1" x 1" x 0,001, duas.

Chapa de ferro de 1" x 30" x 0", 10 x 0", 001, duas.

Chapa de ferro de 1" x 30" x 0", 70 x 0", 001, duas.

- Carnieiras, sete.
- Corrente de testeira, duas.
- Carretilhas de latão, oito.
- Corda de linho de 0,003, um kilo.
- Carvão vegetal, 100 saccos.
- Cadarço branco, 20.000 metros.
- Correia singela de 1 1/4", 10 metros.
- Correia singela de 2 1/2", 12 metros.
- Correia de sola ingleza de 0,063, 10 metros.
- Cal de cobre coberto com 19 fios de 2 1/10, secção 0,085, 400 metros.
- Estrella para cabeçada, oito.
- Estopa branca, 1.000 kilos.
- Estante em verguinha, 100 kilos.
- Fivella de ferro de 1", 12.
- Fivella de metal de 1", 48.
- Fivella de ferro para peitoral, seis.
- Fivella de metal branco de 1", 21.
- Fivella de metal branco de 0,10 centímetros, quatro.
- Fivella para mangote de varaes de 0,08 centímetros, quatro.
- Fio para correio, tres pacotes.
- Gazolina, 100 caixas.

Grampos de ferro, sortidos, para correia, 300.

- Ganchos para cima do cilhão, dous.
- Kerosene, 40 caixas.
- Lixa esmeril, 0-07-1/2 e 2, 1.500 folhas.
- Olco grosso, 400 kilos.
- Olco fino, 800 kilos.
- Meios de sola, engraxada, 4.
- Meios de sola ingleza, 17.
- Meias argolas de 0,01, 12.
- Podras de afiar ferramentas (Turca), 3.
- Passadores com pé de tarracha, 6.
- Pitões de latão, 8.
- Papelão de 0,0007, 10.000 kilos.
- Papelão de 0,002, 800 kilos.
- Pez amarello, 2 kilos.
- Rebolo de pedra de 1" x 0", 13, 2.
- Rebolo de pedra de 0", 90 x 0", 14, 1.
- Rotulos para fechamento de caixas, 100.000.
- Sabão, 1.200 kilos.
- Sulfato amoniacal, 20 kilos.
- Tinta ingleza, 1 garrafa.
- Vidro liso de 1" x 0", 47, 23.
- Vasadores ns. 3 a 6, 6.
- Zinco liso n. 7, 3.000 kilos.

1º Só serão accetias propostas de negociantes idoneos.

2º O prazo para a entrega do material na fabrica é de cinco dias a contar da approvação das propostas.

3º A directoria da fabrica dará requisição á Estrada de Ferro Central do Brazil para o material a adquirir, devendo achar-se presente na occasião do embarque o representante da firma.

4º As propostas serão feitas em duas vias, a primeira das quaes sellada de accordo com a lei do sello federal, devendo os proponentes citar o numero de ordem do artigo, de accordo com o edital, propondo os artigos pela unidade no mesmo estabelecida, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nessas condições, assim como os artigos com alterações das especies e dimensões determinadas no edital.

5º É vedado aos concorrentes proporem alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo.

6º Para garantia da execução do fornecimento depositarão na Contabilidade da Guerra, a importancia de cinco por cento.

7º Esta caução ficará em deposito até terminação do fornecimento e só poderá ser

levantada depois de verificado não estar o fornecedor em debito com a Fazenda Nacional.

8º Por occasião da abertura e leitura das propostas deverão os concorrentes apresentar o recibo da caução depositada na Contabilidade da Guerra.

9º Quando os fornecedores deixarem de entrar com os artigos no dia determinado, substituir os regeitados ou supprir as faltas dentro do prazo que lhes for estipulado, o fornecimento será feito administrativamente, incorrendo aquelles, na multa de vinte e cinco por cento sobre o total dos preços do pedido, além do pagamento da importancia da respectiva diferença, casos os preços do fornecimento sejam menores do que os do mercado.

10º As propostas serão recebidas e abertas no dia 10, ás quatorze horas, na secretaria deste estabelecimento.

Secretaria, 2 de junho de 1917. — O secretario, *Pericles Ferraz*, 1º tenente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Segunda secção

De accordo com o § 1º do art. 493 do regulamento vigente, e, do ordem do Sr. director geral, fica marcado o prazo de 10 dias para o praticante do 2ª classe desta directoria José dos Reis Rozeindo justificar a sua ausencia desta repartição, visto se achar incurso no n. 8 do art. 483 do mesmo regulamento.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do Expediente, Rio de Janeiro, 26 de maio de 1917. — Servindo de sub-director, *Francisco de Castro Soares*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

Do ordem do Sr. director geral fica marcado o prazo de dez dias, do accordo com o § 1º do artigo 493 do regulamento postal em vigor, para o carteiro da agencia postal de Engenho Novo, nesta capital, Dario da Silva Ferraz, justificar sua ausencia desta repartição, visto se achar incurso no n. 8 do artigo 483 do regulamento em vigor.

Sub-directoria do expediente, 3ª secção, 26 de maio de 1917. — Servindo de sub-director, *Francisco de Castro Soares*, chefe de secção.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Fica intimada, pelo presente edital, D. Alcinda do Amaral Nones, ex-agente do Correio do Sant'Anna da Lapa, neste Estado, a recolher, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, aos cofres desta Administração, a importancia de 73\$017, relativa ás responsabilidades que lhe foram impostas, constantes do processo Ag.S.—312/1913, do protocollo desta Administração.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 4 de junho de 1917. — O administrador, *Octavio Targinio de Souza*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, contados desta data, é aberta a inscripção para o concurso de uma vaga de assistente de 2ª classe da secção de Meteorologia e Physica do Globo.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director, acompanhado de certidão de idade, folha corrida e do attestado medico de robustez e declarando não soffrer de moléstia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuírem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes do serem admitidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando as suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas do exame e do concurso estão especificadas nas instruções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914 para reger os concursos para preenchimento de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia, com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pol-as de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro, e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos com os documentos que os acompanharem serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis, de 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1917. — *Laurindo Macedo*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Estivadora Americana

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA NO DIA 30 DO MEZ DE ABRIL DE 1917.

Aos trinta dias do mez de abril de mil novecentos e dezeseis, ás quinze horas, reuniram-se em assembleia geral ordinaria na sede social, á rua da Cantelaria numero trinta e seis, sobrado, os accionistas da sociedade anonyma «Estivadora Americana», representando todo o capital social.

Presentes todos os Srs. accionistas, foi aberta a sessão pelo Sr. director-presidente; Dr. Floriano Sobral Leite Pinto, que convida para secretarios os Srs. Americo Pacheco e Raul Saules.

Assim constituída a mesa o Sr. presidente declara que vai mandar proceder á leitura do relatório da directoria, balanço geral do exercicio findo em trinta e um do mez de dezembro do anno de mil novecentos e dezeseis e parecer do conselho fiscal, o que é feito nos seguintes termos:

Relatório da directoria, a ser apresentado á assembleia geral ordinaria, convoca-la para o dia trinta do mez de abril do anno de mil novecentos e dezeseis.

Srs. accionistas—De conformidade com a lei e o disposto nos nossos estatutos, vimos, com o presente relatório, apresentar o balanço e contas da administração desta sociedade no anno social findo em trinta e um do mez de dezembro do anno de mil novecentos e dezeseis.

Nesses documentos estão claramente demonstrados os bons resultados obtidos nesse periodo da nossa vida social e por elles vemos que temos empregado os maiores esforços a bem da sua prosperidade.

Para quaisquer esclarecimentos de que tenhamos necessidade estamos ao vosso dispor. Rio de Janeiro, quinze dias do mez de abril do mil novecentos e dezeseis. — *F. S. Leite Pinto*, director-presidente. — *A. de Marini*, director-thesoureiro. Parecer do conselho fiscal — O conselho fiscal da sociedade anonyma Estivadora Americana, depois de examinar detidamente a escripturação da sociedade, actos de gestão da directoria, balanço e tendo encontrado tudo na devida ordem, é de parecer e propõe que sejam approvados todos os actos e contas da directoria referentes ao periodo do primeiro de maio a trinta e um de dezembro do anno de mil novecentos e dezeseis. Rio de Janeiro, aos quinze dias do mez de abril do anno de mil novecentos e dezeseis. — *Philip Wennerström*. — *Waldemar Custodio Ferreira*. — *Guilherme Waldmüller*.

Balanço geral da sociedade anonyma Estivadora Americana, em trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezeseis. Exercicio de mil novecentos e dezeseis.

Activo	
Deposito no Banco do Brasil....	5:000\$000
Accionistas.....	48:413\$700
Caução da directoria.....	2:010\$000
Devedores diversos.....	28:025\$530
Embarcações.....	82:000\$000
Bens moveis.....	5:000\$000
Caixa.....	14:854\$150
	153:293\$680

Passivo	
Capital.....	50:000\$000
Ações caucionadas.....	2:010\$000
Credores diversos.....	36:134\$230
Contas diversas.....	67:149\$150
	153:293\$680

O Sr. presidente, tomando novamente a palavra, sujeita á discussão estes mesmos documentos, os quaes, postos em votação, são unanimemente approvados, abstando-se de votar os legalmente impedidos.

Obtendo em segu da a palavra, o accionista Sr. William Lowry offerece a seguinte proposta á deliberação:

«Propoño que seja paga ao Sr. director-presidente, além da porcentagem a que tem direito pelos nossos estatutos sociais, a gratificação de 1:000\$, pelos serviços extraordinarios prestados á sociedade.»

Posta em discussão, ninguém pede a palavra, sendo encerrada a mesma discussão o em seguida approvada por unanimidade a mesma proposta, abstando-se de votar o Sr. director-presidente.

Tomando a palavra, o Sr. presidente declara em seguida que, na conformidade do art. 13 dos estatutos sociais, vai mandar proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes.

Cerrado o credulio é apurado o seguinte resultado:—Para membros do conselho fiscal: Dr. Waldemar Custodio Ferreira, 49 votos (releito); Guilherme Waldmüller, 49 votos (releito); Philip Wennerström, 47 votos (releito); para supplentes: Americo Pacheco,

49 votos, Raul Saules, 25 votos e Manoel Fernandes Figueira Junior, 27 votos.

O Sr. presidente, tomando a palavra, declara que, á vista do resultado das eleições, estão eleitos estes mesmos senhores respectivamente para membros do conselho fiscal e supplentes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão, da qual manda lavrar a presente acta, que é lida e approvada sem discussão. E eu, Americo Pacheco, 1º secretario, subcrevo o assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes. — *Americo Pacheco*. — *Floriano S. Leite Pinto*. — *A. de Marini*. — *Raul de Saules*. — *William Lowry*. — *Guilherme Waldmüller*. — *Waldemar Custodio Ferreira*. — *Philip Wennerström*. — *M. F. Figueira Junior*.

Deutsch Sudamerikanische Bank A. G.

Capital, 20.000.000 de marcos

BALANÇO, EM 31 DE MAIO DE 1917, DA SUCCESSAL NO RIO DE JANEIRO

Banco Germanico da America do Sul

Activo	
Caixa.....	3.233:383\$915
Letras descontadas.....	2.026:933\$377
Contas correntes.....	7.091:177\$127
Letras em cobrança.....	6.216:723\$617
Valores depositados.....	8.401:691\$195
Casa matriz, filiaes e correspondentes.....	3.040:671\$295
Diversas contas.....	611:358\$985
	30.629:967\$841
Passivo	
Capital declarado da Caixa Filial (3.000.000 de marcos).....	2.203:000\$000
Depositos e contas correntes com e sem juros.....	4.198:633\$105
Credores por letras em cobrança.....	6.216:723\$617
Credores por valores depositados.....	8.401:691\$195
Casa matriz, filiaes e correspondentes.....	7.861:331\$915
Diversas contas.....	1.743:332\$679
	30.629:967\$841

S. E. ou O.—Os directores: *Hechler*. — *Erb*.

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1916

Activo	
Seguradores.....	98.827:281\$910
Apólices da Divida Publica, de 1:000\$ (162 ao preço do custo).....	429:877\$190
Banco Mercantil do Rio de Janeiro, c/c.....	89:293\$990
Banco do Brasil, c/c.....	69:017\$610
Banco Mercantil do Rio de Janeiro, nota promissoria.....	53:503\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro, c/c.....	3:120\$600
The British Bank of South America, c/c.....	384\$700
Caixa.....	5:997\$913
Juros de apólices a receber.....	11:550\$000
Moveis.....	4:931\$000
Hypotheca, c/c de garantia.....	21:000\$000
Apólices em caução.....	20:000\$000
	99.533:955\$273

Passivo	
Valores segurados.....	98.827:281\$910
Fundo de reserva.....	464:073\$110
Fundo especial.....	80:844\$183
Quota dos associados nos lucros.....	107:156\$739
Fiança do director.....	20:000\$000
Idem do gerente.....	20:000\$000
Porcentagem do director...	7:143\$782
Idem do gerente.....	7:143\$782
Quotas dos associados nos lucros não reclamados...	295\$735
Retornos.....	17\$000
	<u>99.333:935\$273</u>

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1916.—*José de Oliveira Coelho*, director.—*Alfredo Cordeiro*, encarregado da escripta.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1916

Débito	
Sinistros.....	21:827\$800
Honorários do director.....	10:800\$000
Idem do gerente.....	10:800\$000
Ordenados dos empregados.....	21:035\$000
Imposto de fiscalização.....	4:766\$030
Alugueis.....	4:065\$724
Resseguros.....	8:318\$690
Agenciamento de seguro.....	1:088\$340
Impostos federaes.....	810\$000
Impostos municipaes.....	773\$000
Despesas geraes.....	7:088\$930
Porcentagem do director...	7:143\$782
Idem do gerente.....	7:143\$782
Quota dos associados nos lucros.....	107:156\$739
Fundo de reserva: sua quota de 20 % nos lucros.....	34:123\$410

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1917

Activo	
Accionistas: entradas a realizar.....	15:900\$030
Ações em caução.....	80:000\$000
Agentes no Brasil e na Europa.....	3.137:096\$306
Carteira:	
Títulos descontados.....	21.624:155\$163
Efeitos a receber.....	2.280:669\$291
Contas correntes garantidas.....	10.362:128\$185
Valores caucionados.....	28.470:925\$933
Valores depositados.....	36.890:937\$150
Diversas contas.....	4.575:417\$507
Caixa: em moeda corrente.....	12.980:594\$778
	<u>123.327:826\$913</u>
Passivo	
Capital.....	5.000:000\$000
Fundo de reserva.....	387:220\$660
Deposito da directoria.....	80:000\$000
Depositantes:	
por c/c com e sem juros.....	25.914:215\$390
idem de aviso.....	6.440:973\$192
idem de prazo fixo.....	763:755\$900
por letras a premio.....	8.467:997\$108
Depositos judiciais.....	49:820\$710
Depositantes de títulos e valores.....	65.271:862\$483
Títulos por conta de terceiros.....	5.309:823\$347
Diversas contas.....	5.642:155\$784
	<u>123.327:826\$913</u>

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1917.—*João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente.—*M. Moraes e Castro*, contador interino.

Fundo especial:	
Sua quota de 5 % nos lucros.....	8:330\$852
Quota extraordinaria de 10 % nos lucros.....	17:061\$703
Quantia que a elle se recolhe provisoriamente para ser additada á receita de 1917	3:744\$314
	<u>29:336\$901</u>
	<u>276:308\$148</u>

Credito

Saldo desta conta.....	22\$268
Premios de seguros.....	238:120\$088
Juros de apolices.....	11:350\$000
Juros de apolices a receber.....	11:350\$000
Juros de dinheiro.....	4:035\$090
Juros de dinheiro a receber.....	3:500\$000
Quotas dos associados nos lucros, correspondentes a seguros descontinuidos por falta de pagamento..	4:119\$031
Quotas dos associados nos lucros, não reclamadas e prescriptas.....	52\$968
Fundo especial: importancia que se levou a esta conta no anno proximo passado para ser additada á receita deste anno.....	2:770\$703
	<u>276:308\$148</u>

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1916.—*José de Oliveira Coelho*, director.—*Alfredo Cordeiro*, encarregado da escripta.

ANNUNCIOS

Companhia Construtora Ipanema

Em cumprimento do art. 20 dos estatutos, convocamos a assembleia geral ordinaria, para apresentação do relatório, balanço e o parecer do conselho fiscal, á realizar-se no dia 23 de junho do corrente anno, na sede do escriptorio á avenida Rio Branco n. 117, 3º andar, sala 17, ás 17 horas.

Outrosim, convocamos para em seguimento no mesmo local realizar-se a assembleia geral extraordinaria, para tratar da reforma dos estatutos.

Henrique Santos Dumont, director-presidente.

Raul Kennedy de Lemos, director-gerente. (.

Companhia União

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral extraordinaria, ás 13 horas do dia 6 de junho do corrente anno, na sede da companhia, á rua General Camara n. 31, sobrado, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta para venda de apolices e o conveniente destino de seu producto, bem como de outros valores da companhia.

Os possuidores de acções ao portador deverão depositar-as na sede da companhia tres dias antes da assembleia, afim de poderem nella tomar parte.

Ficam suspensas, a partir desta data e até que a assembleia se realize, as transferencias e conversões de acções nominativas.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1917. — *A directoria*. (.

Companhia de Avicultura

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 6 do corrente, ás 13 horas, na sede da companhia á rua de S. Bento n. 10, sobrado, afim de resolverem sobre diversos assumptos de interesse social.

As acções ao portador deverão ser depositadas até a vespera da referida reunião em poder da companhia.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917. — *A directoria*. (.

Banco do Estado do Rio de Janeiro

Ficam á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio deste banco á rua General Camara n. 21, os documentos á que se refere o art. 117 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1916.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1917. — *A directoria*. (.

Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no 6 de junho proximo futuro, á 1 hora da tarde, no salão do Banco, á rua Primeiro de Março numero 85, especialmente para resolverem sobre uma proposta de reforma de alguns artigos dos estatutos do Banco.

As transferencias das acções ficarão suspensas desde o dia 1 de junho proximo futuro até o dia em que se realizar a assembleia geral extraordinaria.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1917. — *José A. da Silva*, director-presidente.